

APA, I.P.

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA DO
TROÇO ODECEIXE – VILAMOURA

FASE 3 – RELATÓRIO AMBIENTAL

Parte I - Volume III
Relatório Ambiental

2014/008

Outubro de 2015

A P A , I . P
PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA (POC) DO TROÇO
ODECEIXE-VILAMOURA

Fase 3 - Projeto de POC e Plano de Intervenções
Parte I - Volume III – Relatório Ambiental

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)	3
2.1. 1.ª FASE - DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	4
2.2. 2.ª FASE – PRÉ-PROPOSTA DE RELATÓRIO AMBIENTAL	6
2.3. 3ª FASE – RELATÓRIO AMBIENTAL	7
2.4. 4.ª FASE – CONSULTA PÚBLICA	9
2.5. 5.ª FASE – VERSÃO FINAL DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DECLARAÇÃO AMBIENTAL	10
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO	11
3.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO	11
3.2. PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ODECEIXE-VILAMOURA	11
3.2.1. Antecedentes ao POC OV	11
3.2.2. Âmbito Territorial	13
3.2.3. Objetivos do Programa	18
3.2.4. Conteúdos do Programa	21
3.3. ÂMBITO ESTRATÉGICO	21
3.3.1. Objetivos	21
4. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	24
4.1. COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA	24
4.1.1. Questões Estratégicas (QE)	24
4.1.2. Quadro de Referência Estratégica (QRE)	25

4.1.3.	Fatores Ambientais (FA)	28
4.2.	DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)	29
4.2.1.	Descrição dos FCD	29
4.2.2.	Convergência entre FA e FCD	31
4.2.3.	Relevância do QRE por FCD	32
4.2.4.	Análise Integrada por FCD (Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores)	34
5.	AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PROGRAMA	43
5.1.	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS	43
5.1.1.	Método de Construção de Alternativas	43
5.1.2.	Análise Comparativa de Alternativas	44
5.1.3.	Ponderação de Alternativas	45
5.2.	AVALIAÇÃO POR FCD	51
5.2.1.	FCD Governança	51
5.2.1.1.	Análise da Situação Atual	52
5.2.1.2.	Análise SWOT	55
5.2.1.3.	Análise de Oportunidades e Riscos	56
5.2.1.4.	Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento	60
5.2.1.5.	Quadro de Governança	61
5.2.2.	FCD Utilização Sustentável do Território	62
5.2.2.1.	Análise da Situação Atual	62
5.2.2.2.	Análise SWOT	85
5.2.2.3.	Análise de Oportunidades e Riscos	87
5.2.2.4.	Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento	92
5.2.2.5.	Quadro de Governança	93
5.2.3.	FCD Sócio economia	94
5.2.3.1.	Análise da Situação Atual	94
5.2.3.2.	Análise SWOT	99
5.2.3.3.	Análise de Oportunidades e Riscos	100

5.2.3.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento	102
5.2.3.5. Quadro de Governança	103
5.2.4. FCD Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	103
5.2.4.1. Análise da Situação Atual	103
5.2.4.2. Análise SWOT	108
5.2.4.3. Análise de Oportunidades e Riscos	111
5.2.4.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento	113
5.2.4.5. Quadro de Governança	115
5.2.5. FCD Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	116
5.2.5.1. Análise da Situação Atual	116
5.2.5.2. Análise SWOT	122
5.2.5.3. Análise de Oportunidades e Riscos	123
5.2.5.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento	124
5.2.5.5. Quadro de Governança	125
6. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	127
6.1. ANÁLISE DE OPORTUNIDADES E RISCOS – QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE	127
6.2. SÍNTESE DE MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES	131
6.2.1. Síntese de Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão	131
6.2.2. Síntese de Medidas e Recomendações de Seguimento	133
6.3. SÍNTESE DE QUADRO DE GOVERNANÇA	135
7. PROGRAMA DE SEGUIMENTO	137
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	143
ANEXOS	145
ANEXO I	147
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	147
ANEXO II	165
QUADRO DE PONDERAÇÃO DAS ERAE/CC	165

Í N D I C E F I G U R A S

Figura 1: POOC em vigor na ARH do Algarve, I.P.	11
Figura 2: Descrição esquemática da área de intervenção do POC OV	15
Figura 3: Área de intervenção do POC OV	18
Figura 4: Aplicação das alternativas em Ponta da Atalaia, Sagres	49
Figura 5: Aplicação das alternativas na Praia da Sra. da Rocha, Lagoa	50
Figura 6: Densidade populacional na área de intervenção (BGRI), 2011	63
Figura 7 : Distribuição espacial das massas de água rios presentes na RH8 e respetivo resultado para o estado	71

Í N D I C E Q U A D R O S

Quadro 1: Correspondência das alíneas do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de Maio com os capítulos do RA	8
Quadro 2: Relação entre o QRE e as QE do Programa	27
Quadro 3: Relação entre FA legalmente estabelecidos e as QE do Plano	29
Quadro 4: FA legalmente estabelecidos relevantes por FCD	31
Quadro 5: Relevância dos Documentos do QRE por FCD	32
Quadro 6: FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores	35
Quadro 7: Alternativas consideradas no âmbito da elaboração do POC OV	45
Quadro 8 : Avaliação da relevância das alternativas por Fator Ambiental	46
Quadro 9: Síntese da ponderação das alternativas por FCD, atendendo aos Fatores Ambientais	48
Quadro 10: Licenças de corredores de surf – identificação das praias	67
Quadro 11: Principais características das linhas de água	70
Quadro 12: Oferta de empreendimentos turísticos - classificados na área de intervenção do POC OV	95
Quadro 13: Oferta de estabelecimentos de alojamento local (2015)	95
Quadro 14: Resumo de velocidades médias de evolução e do recuo local máximo da crista das arribas por ocorrência de movimentos de massa, do litoral do Algarve, em cada setor de arribas definido de acordo com Marques (1997).	119
Quadro 15: Síntese das Questões Críticas de Sustentabilidade	127
Quadro 16: Programa de Seguimento	139

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental (RA), do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa da Orla Costeira do troço Odeceixe – Vilamoura (POC OV). A AAE é elaborada de acordo com os princípios expostos no Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que está sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, bem como nos recentes Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e no respectivo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial definido no Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que altera o Decreto-lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A presente AAE tem como objetivo identificar e avaliar quais as consequências ambientais decorrentes da implementação do programa, ainda durante a sua elaboração, e que visa a proteção da orla costeira na ótica da sua gestão, atendendo às componentes ambientais, ecológicas, sociais, culturais e económicas.

O POC OV irá estabelecer regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, através do estabelecimento de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos respetivos objetivos.

A área de intervenção do POC OV abrange áreas pertencentes aos Municípios de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, correspondendo a uma frente de mar de 210 Km, e tem por objeto a zona terrestre de proteção composta pela margem das águas do mar e por uma faixa com a largura de 500 m contados a partir da margem das águas do mar, podendo ser ajustada para uma largura máxima de 1000m (quando se justifique acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais), e uma faixa marítima de proteção compreendida entre a linha limite do leito das águas do mar e a batimétrica dos - 30m.

A AAE decorre em simultâneo com o processo de elaboração do POC OV, obedecendo ao seguinte faseamento:

- 1.ª Fase – Definição do Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica (que decorreu em articulação com a 1.ª Fase do POC OV);
- 2.ª Fase – Pré-Proposta de Relatório Ambiental (que decorreu em articulação com a 2.ª Fase do POC OV);
- 3.ª Fase – Relatório Ambiental (que decorre em articulação com a 3.ª Fase do POC OV);
- 4.ª Fase – Consulta Pública do Relatório Ambiental (que decorre em simultâneo com a Discussão Pública do POC OV)
- 5.ª Fase – Versão Final do Relatório Ambiental e Declaração Ambiental (que decorre em articulação com a Versão Final do POC OV).

O presente RA dá resposta parcial ao previsto no Artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no qual é efetuada a identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do POC OV, sendo apresentada a descrição geral do conteúdo, dos principais objetivos do programa e suas relações com outros planos e programas, assim como as características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas e os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e sua provável evolução se não for aplicado o programa, por Fator Crítico de Decisão (FCD) estabelecido.

Este Relatório integra ainda a apreciação das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) ao Relatório de Definição de Âmbito (RDA), e sua respetiva ponderação na AAE, presente no Anexo 2.

2. OBJETIVO E MÉTODO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

A orientação dada pelo preâmbulo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, refere que *“a Avaliação Ambiental de Planos e Programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão.”*

Este processo contínuo e sistemático de avaliação da sustentabilidade ambiental decorre em simultâneo com o procedimento de elaboração do projeto do POC OV, identificando, descrevendo e avaliando eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da implementação do Programa.

Assim sendo, de acordo com o Guia das Boas Práticas da AAE (APA, 2007), atualizado pelo Guia de Melhores Práticas para a AAE – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE (APA, 2012) tem três objetivos muito concretos:

1. Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos) estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento;
2. Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades;
3. Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos.

Através destes objetivos a AAE pode contribuir para:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicas nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;

- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos, que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

O processo metodológico de AAE desenvolve-se em cinco fases, em contínua articulação com as fases de realização do POC OV, conforme se apresenta:

- 1.ª Fase – Definição do Âmbito e Alcance da Avaliação Ambiental Estratégica (que decorreu em articulação com a 1.ª Fase do POC OV);
- 2.ª Fase – Pré-Proposta de Relatório Ambiental (que decorreu em articulação com a 2.ª Fase do POC OV);
- 3.ª Fase – Relatório Ambiental (que decorre em articulação com a 3.ª Fase);
- 4.ª Fase – Consulta Pública do Relatório Ambiental (que decorre em simultâneo com a Discussão Pública do POC OV)
- 5.ª Fase – Versão Final do Relatório Ambiental e Declaração Ambiental (que decorre em articulação com a Versão Final do POC OV).

2.1. 1.ª FASE - DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Nesta fase foi efetuada uma focagem ao objeto de avaliação tendo em conta o seu âmbito espacial e temporal, mediante a identificação dos Fatores Críticos de Decisão (FCD) que constituem os temas relevantes a serem abordados no âmbito da AAE, e que irão estruturar e objetivar a análise e a avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica decorrentes do POC OV.

Os FCD resultam de uma avaliação integrada dos seguintes elementos:

- **Questões Estratégicas (QE)** constituem “objetivos e linhas de força associados ao objeto de avaliação que contribuem para a definição dos FCD”. Consubstanciam assim as opções estratégicas identificadas no POC OV, com potenciais implicações ambientais;
- **Quadro de Referência Estratégico (QRE)** expressa “os macro objetivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional que são relevantes para a avaliação e são exigidos

legalmente, bem como as ligações a outros Planos e programas com os quais o objeto de avaliação estabelece relações". Procedeu-se assim ao confronto entre as QE do POC OV e os objetivos preconizados nos diferentes instrumentos de referência, definidos no QRE, de forma a identificar e selecionar, os mais relevantes para a análise do POC OV;

- **Fatores Ambientais (FA)** pertinentes para a avaliação, definem “o âmbito ambiental relevante, ajustando ao tema, contexto e escala do objeto de avaliação dos fatores ambientais legalmente estabelecidos”. Os fatores ambientais a considerar na avaliação, foram definidos pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à “*biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores*”.

A determinação dos FCD resultou assim da interação entre as QE do POC OV e os objetivos do QRE preconizado, mediante a análise de conflito e/ou complementaridade, entre eles. Da análise destas relações e da integração dos FA estabelecidos pela legislação, resultaram os FCD que constituem os aspetos ambientais e de sustentabilidade considerados determinantes, servindo de base às tomadas de decisão.

Complementarmente, foram efetuadas análises com o objetivo de avaliar a convergência entre FCD e FA e a relevância do QRE por FCD, designadamente:

- a) FCD versus FA - relação entre cada FCD identificado e FA relevantes, de forma a evidenciar em que medida os fatores ambientais são avaliados na fase de RA;
- b) FCD versus QRE - relação entre cada FCD identificado e os instrumentos do QRE de forma a demonstrar a relação direta dos FCD com o cumprimento dos objetivos genéricos definidos nos documentos que integram o QRE.

Seguidamente procedeu-se à construção de uma matriz de análise integrada para todos os FCD, na qual se identifica, para cada um deles:

- **Critérios** que permitem uma focagem temática, definindo o nível de pormenorização na realização da avaliação;

- **Objetivos de sustentabilidade** que representam os propósitos associados a cada uma das temáticas definidas;
- **Indicadores** de avaliação dos efeitos significativos para o ambiente e para o território, que permitem avaliar, de forma mensurável sempre que possível, as soluções propostas quer na fase de elaboração do Programa, quer na fase de Seguimento, durante a sua implementação.

O RDA produzido será a sujeito a parecer das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAЕ), conforme previsto no n.º 3 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, identificadas no ponto 6. Envolvimento Público e Institucional. Deste modo as ERAЕ poderão pronunciar-se “...sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental...”.

As ERAЕ integram a Comissão Acompanhamento (CA) que com a entrada em vigor da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) passará a designar-se Comissão Consultiva (CC).

2.2. 2.ª FASE – PRÉ-PROPOSTA DE RELATÓRIO AMBIENTAL

Na **Pré-Proposta de Relatório Ambiental** e após a análise dos pareceres emitidos pelas ERAЕ, procedeu-se à sua ponderação de forma a garantir a sua adequação em contínuo, aos propósitos do POC OV.

Apresentam-se seguidamente as tarefas desenvolvidas na 2.ª Fase da AAE:

- **Análise de Cenários e Ponderação de Alternativas**
- **Avaliação Estratégica por FCD**
 - Análise da situação atual (tendências/perspetivas de desenvolvimento da área de incidência do POC OV perante a ausência do Programa);
 - Análise de Oportunidades e Riscos dos cenários que vierem a ser considerados;
 - Definição do Programa de Medidas e Recomendações (que deverão ser integradas durante a elaboração do Programa e/ou durante a sua implementação);
 - Quadro de Governança.

2.3. 3ª FASE – RELATÓRIO AMBIENTAL

Nesta fase foi efetuada uma revisão à Pré-Proposta de Relatório Ambiental, atendendo aos contributos resultantes das reuniões com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) / Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve) e ao desenvolvimento da proposta do POC OV.

Após a revisão foi efetuada uma **Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica** (análise integrada por FCD), com a seguinte organização:

- Síntese da análise comparativa de Oportunidades e Riscos (constituem as Questões Críticas de Sustentabilidade, para a totalidade dos FCD);
- Estabelecimento da Síntese das Medidas e Recomendações de Seguimento (resultante da agregação das que foram anteriormente definidas, para cada FCD);
- Síntese do Quadro de Governança para o Programa, destinado a apresentar o conjunto de entidades que, através das suas ações, contribuirão direta ou indiretamente para assegurar o cumprimento das Medidas e Recomendações de Seguimento.

O **Programa de Seguimento** foi elaborado, para cada FCD, sistematizando critérios, objetivos de sustentabilidade, medidas e recomendações de seguimento, indicadores de seguimento, periodicidade para o seu cálculo e a entidade(s) responsável pela implementação das medidas e recomendações, assim como de outras entidades ou parceiros, considerados indispensáveis à sua prossecução.

Esta fase foi materializada no Relatório Ambiental para Consulta Pública, contendo a informação estipulada no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conforme quadro que seguidamente se apresenta:

Quadro 1: Correspondência das alíneas do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de Maio com os capítulos do RA

Correspondência das alíneas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio com os capítulos do RA	
Alíneas do Artigo 6.º do Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio	Capítulos do RA que correspondem às referidas alíneas
a) <i>Uma descrição geral do conteúdo, dos principais objectivos do plano ou programa e das suas relações com outros planos e programas pertinentes;</i>	3. Descrição do Objeto de Avaliação 3.1. Objeto de Avaliação 3.2. Programa da Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura 3.2.1. Antecedentes do POC OV 3.2.2 Âmbito Territorial 3.2.3. Objetivos do Programa 3.2.4. Conteúdos do Programa 3.3 Âmbito Estratégico 3.3.1. Objetivos 4.1. Componentes de Base Estratégica 4.1.1. Questões Estratégicas 4.1.2. Quadro de Referência Estratégico
b) <i>As características ambientais das zonas suscetíveis de serem significativamente afetadas, os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e a sua provável evolução se não for aplicado o plano ou programa;</i>	5.2.1.1, 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.2.4.1, 5.2.5.1. Análise da Situação Atual 6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica 6.1. Análise de Oportunidades e Riscos – Questões Críticas de Sustentabilidade
c) <i>Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados com todas as zonas de especial importância ambiental, designadamente as abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;</i>	5.2.1.1, 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.2.4.1, 5.2.5.1. Análise da Situação Atual (inclui Análise SWOT) 5.2.1.2, 5.2.2.2, 5.2.3.2, 5.2.4.2, 5.2.5.2. Análise de Oportunidade e Riscos
d) <i>Os objetivos de proteção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o plano ou programa e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;</i>	4.1.2. Quadro de Referência Estratégico Anexo I - Quadro de Referência Estratégico
e) <i>Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados;</i>	4.1. Componentes de Base Estratégica 4.1.3. Fatores Ambientais 5.2.1.2, 5.2.2.2, 5.2.3.2, 5.2.4.2, 5.2.5.2. Análise de Oportunidade e Riscos 6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica 6.1. Análise de Oportunidades e Riscos – Questões Críticas de Sustentabilidade

Correspondência das alíneas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio com os capítulos do RA	
Alíneas do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio	Capítulos do RA que correspondem às referidas alíneas
f) <i>As medidas destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa;</i>	5.2.1.3, 5.2.2.3, 5.2.3.3, 5.2.4.3, 5.2.5.3. Medidas e Recomendações 5.2.1.4, 5.2.2.4, 5.2.3.4, 5.2.4.4, 5.2.5.4. Quadro de Governança 6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica 6.2. Síntese das Medidas e Recomendações 6.3. Síntese do Quadro de Governança
g) <i>Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação, incluindo todas as dificuldades encontradas na recolha das informações necessárias;</i>	5.1. Análise e Ponderação de Alternativas
h) <i>Uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º;</i>	7. Programa de Seguimento
i) <i>Um resumo não técnico das informações referidas nas alíneas anteriores.</i>	Resumo Não Técnico (Documento Independente a produzir para a Discussão Pública)

O Relatório Ambiental para Consulta Pública, que juntamente com o Projeto do POC OV, serão disponibilizados à APA / ARH do Algarve e CC.

Após apreciação pelas referidas entidades, serão efetuadas as devidas aferições ao Relatório Ambiental e será produzido o respectivo Resumo Não Técnico. Ambos os documentos acompanham o Projeto do POC OV a Consulta Pública (período de Discussão Pública).

2.4. 4.ª FASE – CONSULTA PÚBLICA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o POC OV e a respetiva Avaliação Ambiental serão sujeitos a um período de Consulta Pública (Discussão Pública), com uma duração não inferior a 20 dias úteis.

2.5. 5.ª FASE – VERSÃO FINAL DO RELATÓRIO AMBIENTAL E DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Após a conclusão da Consulta Pública (Discussão Pública), será efetuada a análise e ponderação dos contributos recebidos e integrados, quando considerados pertinentes, no Relatório Ambiental (versão final).

De acordo com o Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o Relatório Ambiental (versão final) será ponderado na versão final da Proposta do POC OV.

Em simultâneo com o Relatório Ambiental (versão final) será elaborada a **Declaração Ambiental**, que irá integrar os elementos estipulados no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O Relatório Ambiental (versão final) irá acompanhar a versão final do POC, aquando da aprovação, conforme legalmente exigido no n.º 2, da alínea b), do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro.

Após a aprovação do POC OV e do respetivo Relatório Ambiental, será preparada a Declaração Ambiental onde se justificará a forma como as considerações ambientais foram tidas em conta e como os resultados da Consulta Pública foram integrados no POC OV, bem como as medidas de controlo previstas.

Posteriormente a Declaração Ambiental, será emitida pela ARH Algarve e enviada à APA e disponibilizada ao público para consulta, através da respetiva página da internet.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO

3.1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O objeto da presente AAE é o projeto do POC OV e as Questões Estratégicas (QE) associadas.

3.2. PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ODECEIXE-VILAMOURA

3.2.1. Antecedentes ao POC OV

Para a Região do Algarve encontram-se em vigor três POOC:

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sines-Burgau, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/98, de 30 de dezembro;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de abril;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho.

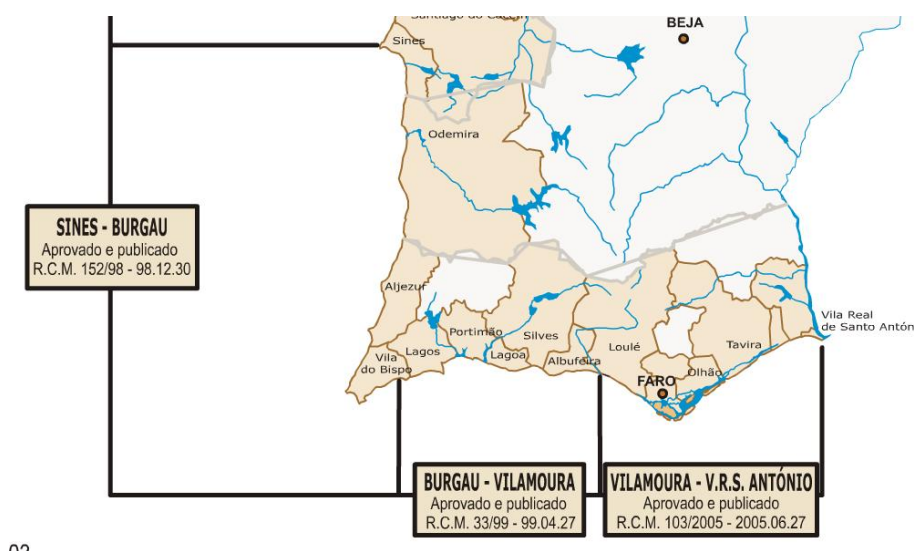


Figura 1: POOC em vigor na ARH do Algarve, I.P.

Fonte: www.apambiente.pt

De acordo com o Despacho nº 7172/2010 de 23 de abril, verifica-se que a situação de referência, em que se fundamentaram os modelos de ordenamento e desenvolvimento, vertida nas disposições dos referidos POOC se alterou radicalmente, nomeadamente no que se refere à previsão de evolução da linha de costa e aos valores das curvas de erosão previstos, que em muitos casos se encontram já largamente ultrapassados. Por outro lado, a avaliação dos POOC efetuada, em 2006, pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional detetou diversas situações que determinam a necessidade de revisão das disposições destes instrumentos de gestão territorial, designadamente:

- a) Desatualização de algumas propostas dos planos;
- b) Desigualdade de tratamento das faixas terrestre e marítima de proteção;
- c) Lapsos, incorreções e deficiências cartográficas;
- d) Rigidez dos planos de praia;
- e) Desadequação do dimensionamento das estruturas de apoio à atividade balnear face à sua funcionalidade e aos condicionalismos específicos locais;
- f) Não execução das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG).

Desde a publicação dos POOC, verificou-se também a aprovação, entre outros, da Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) e do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de agosto. Assim, de acordo com o referido despacho, (...) *"Torna-se, pois, necessário rever os POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura, no sentido de adequar as respetivas disposições e propostas à evolução das condições que determinaram a sua elaboração, pretendendo-se contribuir para uma zona costeira ordenada, sustentável, segura e competitiva, assente numa gestão responsável, devendo ser integrados os princípios orientadores da Gestão Integrada da Zona Costeira, nomeadamente uma perspetiva holística e uma visão de longo prazo, promovendo uma gestão adaptativa e envolvendo os níveis de intervenção nacional, regional e local, os quais se deverão complementar. Nesta perspetiva, e atendendo às competências das administrações das regiões hidrográficas nesta matéria e, ainda, por razões de gestão do próprio instrumento, **faz sentido a elaboração de um único POOC entre Odeceixe e Vilamoura**, passando a existir um POOC entre Sado e Odeceixe e um POOC entre Odeceixe e Vilamoura"*.

Assim, de acordo com o Despacho nº 7172/2010 de 23 de abril foi decidida a elaboração do POOC para o troço Odeceixe – Vilamoura (POOC OV).

3.2.2. Âmbito Territorial

A área de intervenção do POC OV abrange áreas pertencentes aos Municípios de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, correspondendo a uma frente de mar de 210 Km.

A área de intervenção do POC OV tem por objeto a orla costeira, compreendendo, do lado da terra, uma Zona terrestre de proteção" e do lado do mar, uma "Zona marítima de proteção".

De acordo com o DL nº 159/2012 de 24 de julho:

Artigo 8º - Zona terrestre de proteção

1 - A zona terrestre de proteção é composta pela margem das águas do mar e por uma faixa, medida na horizontal, com uma largura de 500 m, contados a partir da linha que limita a margem das águas do mar, podendo ser ajustada para uma largura máxima de 1000 m quando se justifique acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais no contexto territorial objeto do plano.

2 - O ajustamento da largura máxima, até 1000 m, a que se refere o número anterior, tem por objetivo promover a abrangência de unidades territoriais homogêneas em estreita dependência com a dinâmica costeira, designadamente sistemas dunares, arribas fósseis, lagoas costeiras, estuários, sapais e outras zonas húmidas costeiras.

Artigo 9.º Zona marítima de proteção

1 - A zona marítima de proteção é a faixa compreendida entre a linha limite do leito das águas do mar e a batimétrica dos 30 m referenciada ao zero hidrográfico.

2 - A ocupação e o uso da zona marítima de proteção devem ser estabelecidos em função dos valores que se pretendem proteger e salvaguardar, em particular das zonas com especial interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, bem como da sustentabilidade da exploração dos seus recursos.

3 - O POOC deve demarcar, para a zona marítima de proteção, as áreas relativas às atividades existentes, previstas ou potenciais.

4 - A definição dos níveis de proteção e respetiva demarcação deve atender aos princípios de subsidiariedade e complementaridade com o espaço marítimo, suas utilizações e ocupações."

Na figura seguinte, apresenta-se uma breve descrição esquemática dos troços da área objeto do POC OV.

Este troço "...é constituído por uma planície litoral, delimitada por arribas sobre o oceano. (...) A costa, de traçado irregular, apresenta características semelhantes em toda a sua extensão (...) sucedem-se arribas de xisto, com altura variável, que se desmoronam ou isolam mar a dentro, e que se articulam com encaixes ou interrupções de pequenas praias. Estas são, no geral, abrigadas e limitadas para o interior por sistemas dunares ou por arribas mais ou menos recuadas."

"Ao longo da costa entre Odeceixe e Cabo de S. Vicente, ocorrem arribas altas, recortadas e escarpadas de xisto e grauwagues, sobre as quais se desenrola um lento processo de erosão. Ocorrem ainda, ao longo de toda a costa, faixas descontínuas de litoral arenoso, frequentemente associados à foz de cursos de água de importância secundária."

"Pelo facto de se tratar de uma zona aberta ao mar, onde predomina vegetação rasteira (culturas de sequeiro e matos), é possível afirmar que, no sentido do oceano não se vêem barreiras espaciais."

"Relativamente ao património natural, salientam-se pela sua excepcional riqueza, os pequenos sistemas estuarinos na foz das ribeiras da Carrapateira, Aljezur, de Seixe (...). Em termos de flora, há que destacar a presença de espécies botânicas raras, com destaque para a zona dos cabos de sagres e de S. Vicente, em que se incluem diversos endemismos. É aqui muito variada a avifauna nidificada e este litoral constitui uma zona de passagem e de invernada para numerosas aves ... (Este troço)... concentra de facto um conjunto invulgar de valores naturais, o que se traduz na inclusão total da sua área na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Sítio Natura 2000 e ZPE da Costa Sudoeste, Reserva Biogenética na Ponta de Sagres)."

"Devido à maior procura para actividades de recreio e turismo, tem-se verificado (...) alguma expansão desordenada de centros urbanos e de construção dispersa, o que contribui para a descaracterização e desvalorização da paisagem."

(Fonte: DGOTDU (2004) - Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental - Volume V (R a V), DGOTDU, Lisboa.)



- Principais núcleos habitacionais
- Áreas sujeitas a pressão humana
- Áreas de Conservação
- Foz dos principais cursos de água

"O relevo ...(neste troço)... é predominantemente suave, com oscilações altimétricas pouco significativas."

"A zona costeira apresenta características distintas: no Barlavento, de Sagres até Quarteira, a costa é de arribas altas erodidas, recortada por praias de areia, que vão desde as enseadas e largas baías até às extensões mais rectilíneas; no Sotavento, de Quarteira até à foz do rio Guadiana, a costa é baixa e arenosa, inscrita na Rio Formosa."

"Geologicamente encontra-se a orla costeira, interceptada por troços inferiores de cursos de água que apresentam algum significado (ribeira de Bensafim, Odiáxere e de Quarteira...), aos quais estão associadas formações aluvionares. A costa (...) apresenta no Barlavento uma plataforma litoral de substrato margoso."

"A vegetação natural é tipicamente mediterrânea, incluindo espécies pouco frequentes noutras regiões de Portugal Continental, como a palmeira açafrã e a alfarrobeira. Nos locais mais pedregosos e/ou declivosos desenvolvem-se matagais dominados pelo carrasco."

"Nas últimas décadas ocorreram grandes transformações na economia regional, resultantes de uma forte aposta no sector do turismo assente no segmento sol e praia, transformações essas visivelmente traduzidas na paisagem. A faixa litoral foi assim profundamente alterada e actualmente caracteriza-se por uma ocupação caótica, em alguns sectores quase contínua. A actividade turística repercutiu-se no crescimento desordenado dos aglomerados urbanos mais importantes, mas, também, dos pequenos núcleos com características rurais, pela proliferação de múltiplos equipamentos, de aldeamentos turísticos e de edifícios habitacionais completamente desenhados do espaço em que se inscrevem."

"Este interesse turístico pela costa algarvia surge num contexto bioclimático muito favorável e particular, onde não falta uma significativa riqueza biológica e um evidente interesse paisagístico, conciliado com o mais elevado número de horas de sol do país."

(Fonte: DGOTDU (2004) - Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental - Volume V (R a V), DGOTDU, Lisboa.)

Figura 2: Descrição esquemática da área de intervenção do POC OV

No que diz respeito à delimitação da Área de Intervenção do POC OV, conforme apresentado na figura seguinte, o limite da zona terrestre foi marcado a partir da linha limite da margem (LLM) da Autoridade Nacional da Água (A.N.A.), que constam na geoweb da APA; na zona da Praia da Rocha a margem não está delimitada, pelo que se fez um *buffer* à LMPMAVE de 50m e intersectou-se essa margem “teórica”, com a linha de margem a poente, sobre esta nova linha composta que limita a margem das águas do mar aplicou-se o *buffer* de 500m.

A faixa assim definida foi inicialmente complementada por duas zonas: SIC da Ria de Alvor e IBA da Lagoa dos Salgados de modo a acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais no contexto territorial objeto do plano. E, mediante análise crítica dos serviços, foi ainda considerado fundamental a integração da área afeta ao campo de golfe dos Salgados visto que interfere de forma significativa no desenvolvimento, gestão e qualidade dos recursos hídricos que afluem às praias Grande e Salgados.

Apenas foram consideradas como exceção ao limite dos 500 metros, estas zonas uma vez que, os valores biofísicos presentes na costa sudoeste estão naturalmente acautelados pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV).

Contudo, face à restrição da largura máxima de 1000m para a faixa terrestre, a SIC da Ria do Alvor ficará reduzida nos extremos norte, enquanto a IBA do Alvor é sujeita apenas a uma pequena aferição, tratando-se no entanto de uma área já edificada.

A delimitação nos extremos da área de intervenção corresponde, teoricamente, ao eixo das Ribeiras de Seixe e Quarteira, no entanto, tratando-se de um sistema mutável e como coincide com o limite dos Concelhos, recorreu-se à delimitação constante no CAOP-2014; este limite foi articulado com o vértice da batimétrica fornecida pela APA/ ARH Algarve.

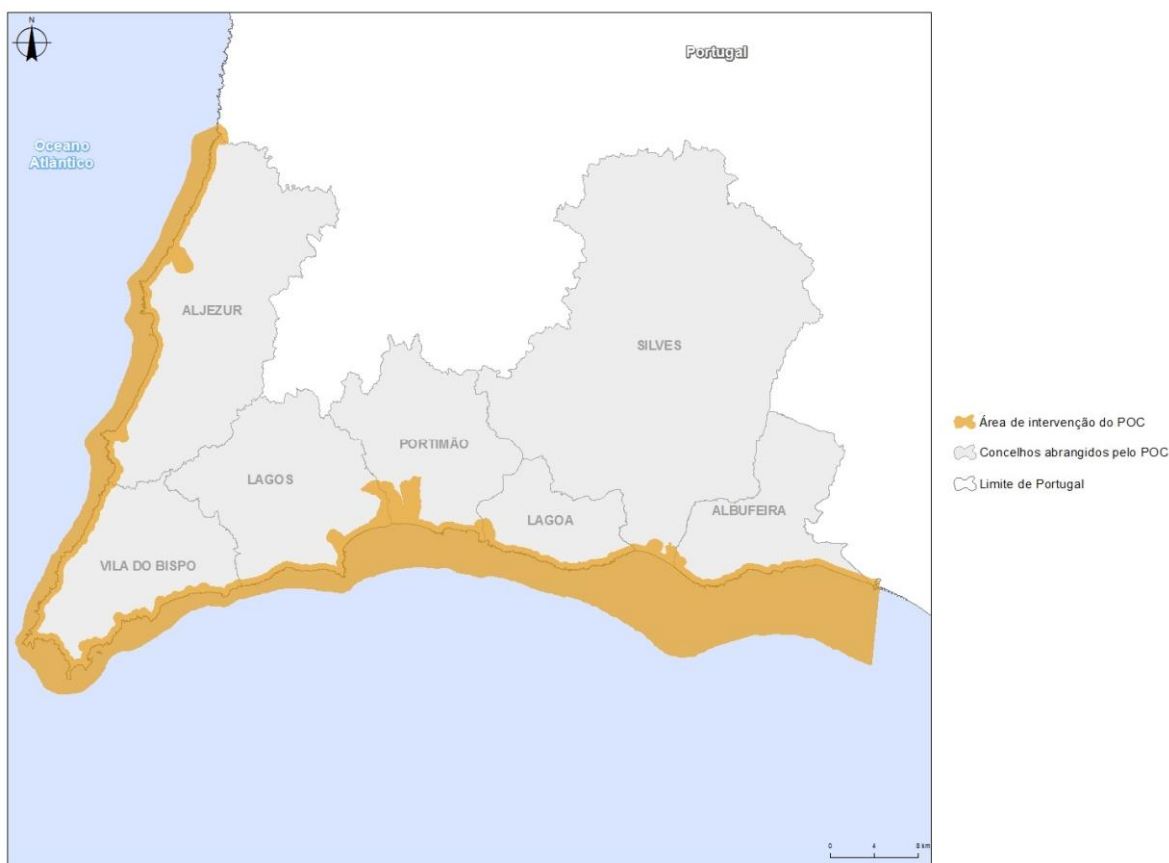


Figura 3: Área de intervenção do POC OV

3.2.3. Objetivos do Programa

A figura dos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), onde se enquadravam os POOC em vigor foi extinta, passando a vigorar a forma de Programas Especiais.

Neste novo contexto jurídico o POC OV, trazido pela Lei n.º 31/2014, 30 de maio, enquadra-se nos programas especiais que “constituem um meio de intervenção do Governo e visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que estabeleçam ações permitidas, condicionadas ou interditas em função dos objetivos de cada programa, prevalecendo sobre os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal”.

O novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, estabelece no seu Artigo 43.º os objetivos dos programas especiais, designadamente:

- a) A salvaguarda de objetivos de interesse nacional com incidência territorial delimitada;
- b) A garantia das condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território.

A entrada em vigor do RJIGT não revoga o Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, determina no entanto a necessidade da sua revisão no prazo de 180 dias. Neste contexto, até se verificar a revisão deste decreto, manter-se-á em vigor. Este diploma regulamenta assim a elaboração e implementação dos POOC, e de acordo com o seu Artigo 6º, constituem objetivos a observar pelos POOC:

1. Objetivos gerais:

- a) Fruição pública em segurança do domínio público marítimo;
- b) Proteção da integridade biofísica do espaço e conservação dos valores ambientais e paisagísticos;
- c) Valorização dos recursos existentes na orla costeira;
- d) Flexibilização das medidas de gestão;
- e) Integração das especificidades e identidades locais;
- f) Criação de condições para a manutenção, o desenvolvimento e a expansão de atividades relevantes para o país, tais como atividades portuárias e outras atividades socioeconómicas que se encontram dependentes do mar e da orla costeira, bem como de atividades emergentes que contribuam para o desenvolvimento local e para contrariar a sazonalidade.

2. Objetivos específicos:

- a) Estabelecer regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, bem como o regime de gestão sustentável do território da orla costeira;
- b) Potenciar um desenvolvimento sustentável da zona costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e de emprego;
- c) Compatibilizar os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira, visando potenciar a utilização dos recursos próprios desta área com respeito pela capacidade de carga dos sistemas naturais e o respetivo saneamento básico;
- d) Promover a requalificação dos recursos hídricos, tendo em atenção as conectividades e interdependências entre os meios hídricos interiores e costeiros e sistemas naturais associados;
- e) Valorizar e qualificar as praias, em particular as consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos;
- f) Classificar e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;
- g) Proteger e valorizar os ecossistemas marinhos e terrestres, assegurando a conservação da natureza e da biodiversidade;
- h) Identificar e estabelecer regimes para salvaguarda das faixas de risco face aos diversos usos e ocupações, numa perspetiva de médio e longo prazo;
- i) Garantir a articulação entre os instrumentos de gestão territorial, planos e programas de interesse local, regional e nacional, aplicáveis na área abrangida pelo POOC.

- 3. Quando a área de intervenção de um POOC abranger uma área ou zona portuária, constituem ainda objetivos do plano assegurar as condições para o desenvolvimento da atividade portuária e garantir as respetivas acessibilidades marítimas e terrestres, em conformidade com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis e sem prejuízo das competências das administrações portuárias.

3.2.4. Conteúdos do Programa

A elaboração dos POOC encontra-se consagrada no Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho, que procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água.

Em 2012 foi publicado o diploma que regulamenta a elaboração dos POOC através do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que no seu Artigo 7º define o conteúdo documental dos POOC.

No novo RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido nos Artigos 44.º e 45.º, respetivamente, o conteúdo material dos programas especiais e o conteúdo documental dos programas especiais.

3.3. ÂMBITO ESTRATÉGICO

3.3.1. Objetivos

O Despacho n.º 7172/2010, de 23 de abril estabelece os seguintes objetivos gerais e específicos a considerar no POC OV:

1. Objetivos gerais:

- a) Ordenar os diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;
- b) Classificar as praias e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;
- c) Valorizar e qualificar as praias, dunas e falésias consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos;
- d) Enquadrar o desenvolvimento das atividades específicas da orla costeira e o respetivo saneamento básico;
- e) Assegurar os equilíbrios morfodinâmicos e a defesa e conservação dos ecossistemas litorais.

2. Objetivos específicos:

- 1) Promover o planeamento e gestão integrada, nas suas vertentes terrestres e marinha, em articulação com os princípios assumidos na Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira;

- 2) Garantir a articulação com estratégias, planos, estudos e programas de interesse local, regional e nacional, existentes ou em curso, nomeadamente o PROT Algarve, a Estratégia Nacional para o Mar, a Diretiva-Quadro "Estratégia Marinha" e o Plano de Ordenamento do Espaço Marinho;
- 3) Garantir a articulação e compatibilização com os objetivos específicos do Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, para a área incluída neste Parque;
- 4) Promover a proteção e valorização dos ecossistemas marinhos e terrestres, assegurando a conservação da natureza e da biodiversidade e a exploração sustentável dos recursos, atenta aos fatores económicos, sociais e culturais;
- 5) Promover a proteção, qualificação e valorização ambiental dos ecossistemas costeiros, com especial incidência para as zonas degradadas de elevado valor ambiental, social, económico, cultural e recreativo;
- 6) Identificar as áreas fundamentais para a proteção e conservação da natureza, prevendo nestas áreas uma utilização sustentável através da identificação dos locais com maior aptidão para o desenvolvimento de atividades económicas, recreativas e produtivas, num quadro de complementaridade e compatibilidade;
- 7) Promover a redefinição das medidas de proteção para a orla costeira, com prioridade para as ações que visem a minimização do risco;
- 8) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes e/ou potenciais, com a proteção e valorização ambiental e a utilização sustentável dos recursos hídricos, assim como dos valores naturais existentes;
- 9) Valorizar e garantir os usos e as funções da orla costeira, estabelecendo regras e regimes de salvaguarda da zona de intervenção;
- 10) Identificar, na respetiva cartografia, os limites das áreas afetas às administrações portuárias ou ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., refletindo os resultados dos procedimentos próprios desenvolvidos para a determinação de áreas sem utilização portuária reconhecida, sem prejuízo do disposto nos Decretos-Lei n.ºs 146/2007, de 27 de Abril e 100/2008, de 16 de Junho;
- 11) Assegurar, através da integração do princípio da precaução, a não ocupação e densificação de áreas de risco ou vulneráveis, mesmo quando consideradas urbanas e, quando justificado, a eventual retirada de construções;
- 12) Interditar a edificabilidade fora dos aglomerados urbanos, de acordo com o previsto no PROT Algarve;

- 13) Promover a reconversão de áreas degradadas, fomentando a requalificação das frentes ribeirinhas;
- 14) Identificar as ocupações indevidas, em áreas de Domínio Público Marítimo, bem como as localizadas em áreas de risco, e propor medidas para a sua correção;
- 15) Promover a qualificação do espaço público, conducente à valorização, diversificação e complementaridade funcional, com especial atenção para as zonas do Domínio Público Marítimo;
- 16) Valorizar as atividades socioeconómicas de base tradicional, promovendo a sua sustentabilidade;
- 17) Promover a proteção e valorização dos espaços que integram a faixa marítima de proteção em complementaridade com a faixa terrestre de proteção e em respeito pelos valores existentes, atendendo, ainda, à adaptação às alterações climáticas, tendo presente as orientações da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;
- 18) Promover uma utilização sustentável das praias e zonas balneares, numa perspetiva que integre a dinâmica inerente à natureza destas áreas;
- 19) Rever alguns dos planos de praia em aspetos que se prendem nomeadamente, com a sua área de incidência, com a tipologia, dimensionamento e localização dos apoios de praia aí previstos e com a rigidez das opções tomadas, possibilitando em fase de projeto os necessários ajustamentos;
- 20) Clarificar a repartição de responsabilidades por parte das diversas entidades a quem compete garantir ou executar as medidas e ações definidas.

4. DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E ALCANCE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

4.1. COMPONENTES DE BASE ESTRATÉGICA

No presente capítulo são apresentados os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) identificados na Avaliação Ambiental do POC Odeceixe-Vilamoura e que constituem os temas mais importantes a ser abordados e que irão estruturar e conferir focagem à análise e à avaliação do Programa. Os FCD resultaram de uma avaliação integrada do QRE, das QE e dos FA.

4.1.1. Questões Estratégicas (QE)

As Questões Estratégicas (QE) constituem os desígnios de natureza estratégica, objetivos e linhas de força, associados ao POC OV, aos quais ele terá de dar resposta.

Estas QE foram estabelecidas tendo por base:

- os objetivos gerais e os objetivos específicos definidos no Regime Jurídico dos POOC (Decreto-lei n.º 159/2012, de 24 de julho), os objetivos gerais e objetivos específicos estabelecidos no Despacho n.º 7172/2010, de 23 de abril, os objetivos dos Programas Especiais definidos na Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 maio), os objetivos dos POOC dispostos na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), as recomendações do Grupo de Trabalho para o Litoral, que norteiam a estratégia de ação do POC Odeceixe-Vilamoura;
- as ambições e as preocupações transmitidas pela APA/ARH Algarve e pelas restantes entidades, no decorrer das reuniões que se tem realizado;
- o conhecimento da equipa técnica, sobre a área de intervenção.

Foram assim estabelecidas as seguintes **QE do POC OV**:

- **Salvaguarda dos recursos e dos valores naturais e culturais;**
- **Defesa e proteção costeira;**
- **Valorização e qualificação da orla costeira;**
- **Gestão sustentável das atividades da orla costeira.**

4.1.2. Quadro de Referência Estratégica (QRE)

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) representa as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, que são relevantes na determinação do referencial para avaliação e, no enquadramento às suas Questões Estratégicas do programa objeto de estudo (POC OV).

O QRE constitui assim um quadro estratégico e orientador que integra os documentos relevantes com incidência na área do POC OV. Estes documentos foram seleccionados e agrupados atendendo ao seu âmbito, conforme se apresenta:

a) Documentos Internacionais de Referência;

- Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC)
- Convenção Europeia da Paisagem
- Convenção de Aarhus
- Convenção Ramsar

b) Documentos Nacionais de Referência:

- Âmbito Nacional
 - Lei da Água
 - Plano de Ação de Valorização e Proteção do Litoral (2012-2015) - PAVPL
 - Portugal 2020/CRESC Algarve
 - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)
 - Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)
 - Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)
 - Estratégia Nacional para o Mar (ENM)
 - Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
 - Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
 - Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)
 - Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)
 - Plano Nacional da Água (PNA)
 - Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)
 - Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)
 - Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)

- Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT)
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve (PGRH 8)
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve)
- Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicente (PEPNSACV)
- Âmbito Regional
 - Plano Regional de Ordenamento Territorial do Algarve (PROTAL)
- Âmbito Municipal
 - Plano Director Municipal de Aljezur (PDM Aljezur)
 - Plano Director Municipal de Vila do Bispo (PDM Vila do Bispo)
 - Plano Director Municipal de Lagos (PDM Lagos)
 - Plano Director Municipal de Portimão (PDM Portimão)
 - Plano Director Municipal de Lagoa (PDM Lagoa)
 - Plano Director Municipal de Silves (PDM Silves)
 - Plano Director Municipal de Albufeira (PDM Albufeira)

No Anexo I apresentam-se um quadro onde é efectuada uma breve descrição de cada documento identificado, e da sua respectiva aplicação na área de incidência do POC OV. Neste quadro encontram-se identificadas as diretrizes ou linhas estratégicas que importa acautelar na elaboração do POC OV.

Tendo em vista a AAE do POC OV, as diretrizes ou linhas estratégicas preconizadas nos documentos do QRE foram confrontadas no QRE, recorrendo a uma matriz de análise, conforme se apresenta no quadro seguinte.

Quadro 2: Relação entre o QRE e as QE do Programa

QRE	
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	
Defesa e proteção costeira	
Valorização e qualificação da orla costeira	
Gestão sustentável das actividades na orla costeira	

Documentos Internacionais de Referência				
EDEC	↑	↑	↓	↑
Convenção Europeia da Paisagem	↑	↑	↓	↑
Convenção de Aarhaus	↓	↓	↓	↑
Convenção de Ramsar	↑	↑	↑	↑

Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Nacional																			
Lei da Água	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PAVPL	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
CRESC Algarve	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
ENDS	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
ENCNB	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
ENGIZC	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
ENM	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PNPOT	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PNUEA	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PANCD	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PNAC	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PNA	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
POEM	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
ENF	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PSRN2000	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PENT	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PGRH 8	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
PROF ALGARVE	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
POPNSACV	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑

Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Regional				
PROTAL	↑	↑	↑	↑

Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Municipal				
PDM Aljezur	↑	↑	↑	↑
PDM Vila do Bispo	↑	↑	↑	↑
PDM Lagos	↑	↑	↑	↑
PDM Portimão	↑	↑	↑	↑
PDM Lagoa	↑	↑	↑	↑
PDM Silves	↑	↑	↑	↑
PDM Albufeira	↑	↑	↑	↑



Relação **Forte**



Relação **Média**



Relação **Fraca**

Da análise da Quadro 2, verificou-se uma relação de forte convergência entre as diretrizes ou linhas estratégicas preconizadas nos documentos do QRE seguidamente listados, com as QE identificadas no POC OV:

- Lei da Água
- PAVPL
- CRESC Algarve
- ENDS
- ENGIZC
- PNPOT
- PANCD
- PNA
- POEM
- PENT
- PGRH 8
- POPNSACV
- PROTAL

Salienta-se ainda que as QE “Salvaguarda dos recursos, valores naturais e culturais” e “Valorização e qualificação da orla costeira” apresentam uma convergência forte com as diretrizes estratégicas em cerca de 75% dos documentos que integram o QRE.

4.1.3. Fatores Ambientais (FA)

Os Fatores Ambientais considerados na presente avaliação foram estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na alínea e), n.º 1, Artigo 6.º, no que respeita à *“biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes fatores”*.

Neste sentido, procedeu-se à análise da relação entre as QE do POC OV e os FA, conforme matriz apresentada no Quadro seguinte.

Quadro 3: Relação entre FA legalmente estabelecidos e as QE do Plano

		FA previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho											
		Biodiversidade	Fauna	Flora	População	Saúde Humana	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens Materiais	Património Cultural	Paisagem
QE do POC OV	Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	↑	↑	↑	↑	→	↑	↑	→	↑	↑	↑	↑
	Defesa e proteção costeira	→	→	→	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	→
	Valorização e qualificação da orla costeira	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	→	→	↑	↑
	Gestão sustentável das atividades na orla costeira	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	→	↑	↑	↑



Relação **Forte**



Relação **Média**



Relação **Fraca**

Do quadro anterior, constatou-se uma relação predominantemente média/forte entre os FA e as QE estabelecidas.

Numa análise mais detalhada, verificou-se uma forte relação entre os FA População, Solo, Água e Património Cultural relativamente às QE do POC OV e uma relação média do FA Fatores Climáticos com as referidas QE.

Verificou-se ainda que as QE “Gestão sustentável das atividades na orla costeira” e “Valorização e qualificação da orla costeira” mantêm uma relação predominantemente forte com os FA.

4.2. DEFINIÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

4.2.1. Descrição dos FCD

Os FCD ou seja os temas considerados mais relevantes no contexto da presente AAE resultaram do profundo conhecimento da equipa da área de intervenção e das potencialidades e fragilidades ambientais existentes aliado a uma avaliação integrada do QRE, das QE e dos FA, são apresentados no quadro seguinte.

FCD	DESCRIÇÃO
GOVERNANÇA	Avaliar o contributo do POC OV para garantir um processo contínuo e flexível no qual interesses conflitantes ou díspares possam ser compatibilizados conduzindo à colaboração entre as partes, à gestão responsável de recursos, à participação efectiva dos actores na tomada de decisão, à partilha de informação e de responsabilidades, viabilizando a implementação do Programa
UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO	Avaliar o contributo do POC OV na compatibilização da preservação, valorização e gestão dos recursos naturais com as diferentes utilizações da orla costeira garantindo a qualidade das massas de água e ecossistemas associados, a qualificação e valorização das praias e a segurança de pessoas e bens mediante a adequação dos usos em presença
SÓCIO ECONOMIA	Avaliar o contributo do POC OV para garantir o uso adequado do território pelas actividades económicas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, a disponibilização dos recursos para o seu correcto usufruto e qualificação das praias
RECURSOS E VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	Avaliar o contributo do POC OV para a proteção e valorização do património natural e paisagístico na sua área de intervenção
RISCOS COSTEIROS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	Avaliar o contributo do POC OV na promoção da gestão dos riscos naturais e antrópicos, como parte integrante dos processos de decisão e de planeamento do território, sustentada no conhecimento da evolução dos seus efeitos, permitindo o aumento da resiliência a calamidades e da prevenção e adaptação a alterações climáticas.

Uma vez identificados os FCD, um tipo de análise considerada relevante foi a relação destes com os diferentes documentos do QRE, que visou demonstrar a relação direta desses fatores com o cumprimento das diretrizes ou linhas estratégicas dos documentos, conforme matriz presente no quadro seguinte.

4.2.2. Convergência entre FA e FCD

Outro tipo de análise também considerada relevante foi a de convergência entre os FA e os FCD que visou avaliar se os FCD selecionados garantiam que na AAE tinham sido contemplados os domínios ambientais referidos no Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, conforme a matriz que se apresenta no quadro seguinte.

Quadro 4: FA legalmente estabelecidos relevantes por FCD

		FA previstos no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho											
		Biodiversidade	Fauna	Flora	População	Saúde Humana	Solo	Água	Atmosfera	Fatores Climáticos	Bens Materiais	Património Cultural	Paisagem
FCD	Governança				x		x	x			x		
	Utilização Sustentável do Território	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Sócio Economia	x	x	x	x	x	x	x			x	x	x
	Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	x	x	x	x		x	x	x	x	x		x
	Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X

Da análise da matriz de convergência entre os FA e os FCD, constatou-se que:

- os FCD Utilização Sustentável do Território, Riscos Costeiros e Alterações Climáticas têm uma relação transversal com praticamente todos os FA;
- os FA que apresentam total convergência com os FCD são a População, Solo e Água, sendo que o FA Bens Materiais apresenta também uma forte convergência.

4.2.3. Relevância do QRE por FCD

Quadro 5: Relevância dos Documentos do QRE por FCD

QRE	FCD	Documentos Internacionais de Referência				Documentos Nacionais de Referência – âmbito Nacional																Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Regional				Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Municipal				
	Governança	→	→	→	↓	→	→	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	↓	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	
	Utilização Sustentável do Território	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
	Sócio Economia	→	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
	Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
	Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	↓	→	→	→	→	→	→	→	
Documentos Nacionais de Referência – âmbito Nacional																														
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→	
		→																												



Relação **Forte**



Relação **Média**



Relação **Fraca**

Da análise do Quadro 5, verifica-se uma forte relação dos documentos inventariados, tendo em conta os FCD definidos no âmbito do POC OV:

- Lei da Água
- PAVPL
- CRESC Algarve
- ENDS
- ENGIZC
- ENM
- PNPOT
- PNA
- POEM
- PGRH 8
- POPNSACV
- PROT AL

Já no que respeita ao FCD Utilização Sustentável do Território, verifica-se uma forte relação com as diretrizes ou linhas estratégicas em 80% dos documentos, que constituem o QRE.

Os FCD Socioeconómica, Governança e Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos apresentam uma forte relação com as diretrizes ou linhas estratégicas de cerca de 70% dos documentos, que constituem o QRE.

4.2.4. Análise Integrada por FCD (Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores)

Uma vez identificados os FCD para a área de intervenção do POC OV apresenta-se em seguida o quadro onde se estabelecem, para cada FCD os respetivos:

- Critérios, que constituem parâmetros que permitem a focagem nos diferentes temas importantes a avaliar, dentro de cada um dos fatores;
- Objetivos de Sustentabilidade, que constituem os propósitos a atingir no processo de avaliação, por critério e FCD;
- Indicadores, constituem métricas de avaliação do processo ambiental, que podem ser quantitativas ou qualitativas. Os indicadores apresentados no quadro seguinte, referem-se às descrições de como vão ser quantificadas as avaliações.

Quadro 6: FCD, Critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Governança	Modelo de Governança	Potenciar a articulação de interesses e competências entre entidades (públicas e privadas) de forma a garantir uma gestão integrada da orla costeira, fomentando a cultura da co-responsabilização	Formas de articulação	Formas de interação entre agentes	x	x	x
				N.º de interações de agentes envolvidos (total e por tipologia)	x	x	x
			Agentes envolvidos (públicos e privados)	N.º de agentes envolvidos (públicos e privados)	x	x	x
				Tipologia de agentes envolvidos	x	x	x
		Garantir a articulação e compatibilização de princípios definidos nas políticas, estratégias e programas para o litoral	Grau de implementação das ações estabelecidas (políticas, estratégias, programas e planos)	% das ações implementadas (políticas, estratégias, programas e planos)	x	x	x
	Acesso e Partilha de informação	Assegurar o acesso à informação e à troca de conhecimento	Locais com informação disponível (físicos e virtuais)	N.º de locais com informação disponível	x	x	x
			Iniciativas públicas de divulgação da informação	N.º iniciativas de divulgação e informação	x	x	x
			Plataformas colaborativas	N.º de plataformas colaborativas (total e por tipologia)	x	x	x
		Contribuir para a eficácia dos sistemas de monitorização e dos serviços de gestão da orla costeira	Sistemas de monitorização e gestão da orla costeira	Tipologia de Sistema de Monitorização e gestão da orla costeira	x	x	x

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Assegurar a segurança de pessoas e bens mediante a minimização da exposição ao risco	População residente	N.º de indivíduos residentes na área de intervenção ¹ em 2011	X	X	X
				N.º de indivíduos estimados residentes em faixa de risco			X
			População flutuante	N.º de ocupantes temporários na área de intervenção em 2011	X	X	X
			Construções existentes	N.º de alojamentos familiares clássicos na área de intervenção em 2011	X	X	X
				N.º de empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) na área de intervenção	x	x	x
				N.º de empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) em faixa de risco		x	x
				Área construída (m² e %) na faixa de risco		x	x
			Valores patrimoniais	Valores patrimoniais ² existentes na área de intervenção	x	x	x
				Valores patrimoniais em faixa de risco		x	x

¹ A área de intervenção, para efeitos da aferição da população residente e de outras variáveis dos Censos 2011, corresponde ao conjunto de subsecções da BGRI 2011 que são total ou parcialmente englobadas na faixa dos 500 m.

² Integram as seguintes classes de Património: Arqueológico, Arqueológico Submerso, Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público, Imóvel em Vias de Classificação, Imóvel de Interesse Municipal e Zona Especial de Proteção.

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Prever mecanismos de contenção da ocupação humana na orla costeira	Normativo para contenção da ocupação humana	Avaliação qualitativa ³ da eficácia das normas de contenção da ocupação humana constantes dos POOC em vigor	x		
				Avaliação qualitativa da eficácia e das novas normas propostas		x	x
	Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis	Capacidade de carga das praias	Capacidade teórica de carga das praias (n.º de utentes)	x	x	x
			Classificação das praias	N.º de praias por tipologia	x	x	x
			Número de apoios de praia	N.º de apoios de praia por tipologia	x	x	
			Desportos de ondas	N.º de praias com corredores de surf, na época balnear e fora da época balnear	x	x	x
			Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer nas praias	N.º de apoios recreativos	x	x	x
				N.º de praias com embarque e desembarque de passeiros em embarcações marítimo-turísticas	x	x	x
			Gestão sedimentar	N.º de praias com alimentação artificial	x	x	x
	Qualidade dos Recursos Hídricos	Promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos, através da gestão integrada da área afeta ao Programa	Estado das massas de água (MA) (subterrâneas, superficiais e costeiras)	Relação entre o N.º de MA classificadas de Bom (2015, 2021) e o N.º total de massas de água	x	x	x
				N.º de MA em que se verificam tendências crescentes de poluição, por bacia			x

³ Expresso em 3 níveis: não satisfatório, satisfatório e elevado.

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Utilização Sustentável do Território	Qualidade dos Recursos Hídricos	Promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos, através da gestão integrada da área afeta ao Programa	Estações de monitorização do estado das MA	Nº de estações de monitorização operadas, deforma a garantir a classificação do estado das diferentes MA		X	X
			Implementação de programas de monitorização do estado das MA	N.º de MA cobertas por programas de monitorização		X	X
			Nível de atendimento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais	População servida por sistemas de tratamento de águas residuais / População total na área do Programa, expressa em %		X	X
			Intervenções de requalificação e de valorização dos recursos hídricos	Comprimento (m) de troços de cursos de água e ecossistemas associados requalificados na área afeta ao Programa/Comprimento total das linhas de água (m) na área afeta ao Programa, expresso em %			X
Socioeconomia	Dinâmica Económica	Estimular a dinamização das atividades económicas assegurando a coexistência de usos e atores	Oferta turística	N.º de camas turísticas em empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) no conjunto dos concelhos abrangidos pela área de intervenção	X	X	X
				N.º de estabelecimentos de alojamento local registados no conjunto dos concelhos abrangidos pela área de intervenção	X	X	X

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Socioeconomia	Dinâmica Económica	Estimular a dinamização das atividades económicas assegurando a coexistência de usos e atores	Procura turística	N.º de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, TER e TH e alojamento local	x	x	x
			Desportos de ondas	N.º de praias com corredores de surf, na época balnear e fora da época balnear	x	x	x
			Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer	N.º de postos de acostagem em marinas e portos de recreio	X	x	x
				Avaliação qualitativa das infraestruturas de apoio às embarcações marítimo-turísticas	X	x	x
		Aferir a atividade piscatória de forma a garantir a preservação dos ecossistemas marinhos	Infraestruturas de apoio à atividade piscatória	N.º de embarcações de pesca registadas em lota (Sagres, Lagos, Portimão e Albufeira)	X	x	x
				Volume de pescado transacionado em lota - ton. (Sagres, Lagos, Portimão e Albufeira)	X	x	x
			Normativo e fiscalização da atividade piscatória	Avaliação qualitativa da eficácia do normativo e fiscalização da atividade piscatória	X	x	x
		Garantir a criação de condições que assegurem o desenvolvimento da atividade portuária	Infraestruturas portuárias	N.º de passageiros em navios de cruzeiro no porto de Portimão	X	x	x

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Áreas Protegidas e Classificadas	Número e extensão de áreas classificadas e outras áreas relevantes (ha)	X	x	x
				Nº total de ações criadas com o objetivo de proteger e valorizar os valores naturais no interior das áreas protegidas e classificadas		x	x
			Espécies com estatuto de proteção	Nº de espécies com estatuto de proteção	x	x	x
			Proteção e valorização de valores naturais existentes sem estatuto de proteção	Nº de espécies exóticas invasoras	x	x	x
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Utilização sustentável dos Ecossistemas	Garantir a coexistência das atividades económicas com os ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos existentes	Ações permitidas, condicionadas ou interditas	Nº de ações do programa cumpridas		x	x
				Nº projetos submetidos e em execução por ecossistema		x	x
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Valores naturais e paisagísticos existentes	Número e extensão de áreas classificadas e outras áreas relevantes (ha)	x	x	x
			Intervenções em áreas com importantes valores naturais e paisagísticos	Área ocupada por habitats relevantes para as espécies com elevado estatuto de conservação	x	x	x
				Área ocupada pelos habitats constantes do Anexo I do D.L. 156-A/2013, presentes na área de intervenção do POC OV	x	x	x

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO	SEGUIMENTO	
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Recuperação de áreas degradadas e de sistemas húmidos	Áreas de habitats húmidos (Anexo I D.L. 156-A/2013)		x	x
				Área ocupada por espécies exóticas invasoras		x	x
	Alterações climáticas	Integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento e na execução de projetos	Avaliação de risco climático	Inclusão de uma componente específica de risco climático nos planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC	x	x	x
			Cotas de coroamento de aterros e de soleira	Revisão das cotas de coroamento de aterros ou as cotas de soleira subjacentes à expansão de tecido edificado, em função das previsões de subida do nível do mar		x	x
	Riscos costeiros	Prevenir e mitigar riscos costeiros	Recuo da crista das arribas	Velocidade média de recuo (m/ano), por troço de arribas			x
				Recuo local máximo (m), por troço de arribas			x
			Área de praia erodida	Área erodida anualmente (m²), por praia			x
			Galgamento oceânico	Área máxima (m²) afetada anualmente por fenómenos de galgamento / inundação, por praia			x
				Área máxima (ha) afetada anualmente por fenómenos de galgamento / inundação, por concelho			x
			Relocalização de ocupações nas áreas de risco	Ocupações (m2 de área construída) removidas das áreas de risco		x	x

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES				
			DESIGNAÇÃO	FORMULAÇÃO	APLICABILIDADE		
					PLANEAMENTO E GESTÃO		SEGUIMENTO
					SITUAÇÃO ATUAL	MODELO DO POC	
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Riscos costeiros	Prevenir e mitigar riscos costeiros	Acomodação de ocupações nas áreas de risco	Número de intervenções de alteração de infraestruturas e edificações para mitigação dos riscos costeiros		X	X
			Custos com a reparação de estragos provocados pelas tempestades	Custo anual por concelho com a reparação de danos causados por temporais com altura significativa das ondas (Hs) superior a 7 m			X
			Custos com obras de defesa costeira	Custo anual por concelho com a realização de obras de defesa costeira		X	X

5. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DO PROGRAMA

5.1. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DE ALTERNATIVAS

5.1.1. Método de Construção de Alternativas

A área de intervenção do POC OV é detentora de uma excecional riqueza de recursos e valores naturais em presença, que importam ser salvaguardados.

No entanto, destaca-se nesta área a temática dos riscos como uma preocupação inerente à elaboração do Programa. Entende-se risco, enquanto perigosidade resultante da ocorrência de fenómenos de erosão costeira, galgamento, inundação, instabilidade das arribas e movimentos de massa de vertente, quando associada a uma determinada tipologia e densidade de ocupação humana. A determinação de áreas de risco prende-se com a imperiosa necessidade de salvaguarda de pessoas e bens.

As áreas de risco, podem ocorrer:

- em litoral de arriba - áreas existentes na base ou no topo das arribas com evidências localizadas e potencial de instabilidade elevados, onde no curto prazo, é expectável a ocorrência de movimentos de massa de vertente;
- em litoral baixo e arenoso – áreas que apresentem suscetibilidade elevada à erosão, galgamento, inundação costeira ou a outros fenómenos hidrodinâmicos extremos com perigosidade associada.

Em resultado desta preocupação, e de forma a procurar prevenir algumas ocorrências, foram delimitadas faixas de salvaguarda, que constituem faixas paralelas ao litoral, destinadas à salvaguarda das áreas sujeitas aos fenómenos erosivos em litoral de arriba e arenoso face à ocupação humana existente, bem como à preservação desses impactos na evolução global dos sistemas costeiros.

As faixas de salvaguarda, constituem um elemento fundamental ao POC, na medida que são transpostas diretamente para os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), com implicações diretas nas classes de espaços dos mesmos, condicionando assim usos e funções.

A demarcação das faixas de salvaguarda é efetuada tanto para terra como para mar. No caso das faixas de salvaguarda para terra, em particular em litoral de arriba, foram analisados diferentes métodos para a sua delimitação, tendo sido considerada em sede de POC OV, a que se apresentou mais adequada à realidade do território em estudo.

A discussão metodológica existente durante o processo de elaboração do POC OV, relativamente à demarcação das faixas de salvaguarda em litoral de arriba para terra e, para as quais foram definidas normas e diretrizes, constituirá a temática objeto de análise e ponderação nos pontos seguintes, enquanto opções alternativas de desenvolvimento.

5.1.2. Análise Comparativa de Alternativas

No processo de elaboração da Proposta do POC OV, acompanhado pela ARH Algarve, foram entre os demais métodos de definição de faixas de salvaguarda em litoral de arriba, consideradas as 2 alternativas apresentadas seguidamente:

- **Alternativa 1** – nesta alternativa é utilizado um **critério único** na definição das faixas de salvaguarda em litoral de arriba, independentemente dos fatores geomorfológicos da arriba (altura e geologia);
- **Alternativa 2** – nesta alternativa é utilizado um **critério adaptado** na definição das faixas de salvaguarda em litoral de arriba, adequando-se troço a troço em função da geomorfologia em presença.

A equipa do POC OV selecionou a Alternativa 2 como sendo a mais favorável para desenvolver a Proposta do POC OV, pois apresentava uma maior adequabilidade à realidade do território.

No quadro seguinte apresenta-se a descrição das alternativas estudadas.

Quadro 7: Alternativas consideradas no âmbito da elaboração do POC OV

ALTERNATIVA 1 Critério Único	ALTERNATIVA 2 Critério Adaptado
Faixas de Salvaguarda em litoral de arriba para terra: 1. Nível I - lançada da crista das arribas para o interior, sendo a sua largura definida por 1,5 vezes a altura da arriba adjacente; 2. Nível II - lançada para o interior da faixa de salvaguarda para terra, nível I, com largura igual à da faixa de salvaguarda de Nível I. A origem para o lançamento das faixas de salvaguarda para terra e para o mar é a crista das arribas.	Faixas de Salvaguarda em litoral de arriba para terra: 1. Nível I - lançada da crista das arribas para o interior, sendo a sua largura definida por troços costeiros em função da altura da arriba adjacente; 2. Nível II - lançada para o interior da faixa de salvaguarda para terra, nível I, com largura igual à da faixa de salvaguarda de Nível I. A origem para o lançamento das faixas de salvaguarda para terra e para o mar é a crista das arribas. Nota: os valores adotados na demarcação das Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba para Terra, para os troços costeiros referidos, poderão ser consultados em detalhe no Relatório do Programa (Parte I – Volume II), Capítulo 5.4.5.3. Redefinição das Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba, Quadro 18 - Proposta preliminar de critérios para a definição de faixas de salvaguarda para terra, Nível I e Nível II.

5.1.3. Ponderação de Alternativas

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, bem como o Guia de Boas Práticas para a AAE (APA, 2007) consideram que, enquanto abordagem estratégica, um dos objetivos da AAE consiste em “*Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;*”

O referido diploma, estabelece ainda na alínea g) do n.º 1 do Artigo 6.º que deve constar do Relatório Ambiental “*Um resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas e uma descrição do modo como se procedeu à avaliação (...)*”.

Para dar resposta ao acima referido, no âmbito do presente Relatório Ambiental, foram considerados as alternativas estudadas, aquando da elaboração da Proposta de POC OV e considerados, como critérios de ponderação, os fatores ambientais

estabelecidos legalmente no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio:

- biodiversidade;
- fauna;
- flora;
- população;
- saúde humana;
- solo;
- água;
- atmosfera;
- fatores climáticos;
- bens materiais;
- património cultural;
- paisagem.

Neste sentido, foi construída uma matriz de relevância, na qual se avaliam as duas alternativas consideradas na Proposta do POC OV - Relatório do Programa (Parte I – Volume II), mediante a atribuição de valorações de relevância atendendo aos Fatores Ambientais estabelecidos. Esta valoração permite assim estabelecer a comparação das alternativas, no que respeita à sua sustentabilidade ambiental.

No quadro seguinte, apresenta-se a avaliação da relevância para as alternativas consideradas.

Quadro 8 : Avaliação da relevância das alternativas por Fator Ambiental

FATORES AMBIENTAIS	ALTERNATIVAS	
	ALTERNATIVA 1 Critério Único	ALTERNATIVA 2 Critério Adaptado
Biodiversidade	+++	++
Fauna	+++	++
Flora	+++	++
População	++	+++
Saúde Humana	++	++
Solo	++	+++
Água	++	++
Atmosfera	+	+
Fatores Climáticos	++	+++

FATORES AMBIENTAIS	ALTERNATIVAS	
	ALTERNATIVA 1 Critério Único	ALTERNATIVA 2 Critério Adaptado
Bens Materiais	++	+++
Património Cultural	+	+
Paisagem	+++	++

Relevância:

(+++) relevância elevada; (++) relevância média; (+) relevância fraca; (0) sem relevância

A Alternativa 1 apresenta uma relação elevada com os fatores Biodiversidade, Fauna, Flora e Paisagem, uma relação fraca com os fatores Atmosfera e Património Cultural e uma relação média com os restantes fatores ambientais.

No que se refere à Alternativa 2, verifica-se que possui uma relação de relevância elevada os fatores População, Solo, Fatores Climáticos e Bens Materiais, uma relação fraca com os fatores Atmosfera e Património Cultural e uma relação média com os restantes fatores ambientais.

Da avaliação efetuada, verifica-se que atendendo aos fatores ambientais, ambas as alternativas apresentam uma relação de relevância média a elevada equiparada.

Procedeu-se em seguida à elaboração de um quadro síntese de ponderação das duas Alternativas por FCD estabelecido, designadamente Governança, Utilização Sustentável do Território, Sócioeconomia, Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos e Riscos Costeiros e Alterações Climáticas, atendendo aos Fatores Ambientais relacionais.

Quadro 9: Síntese da ponderação das alternativas por FCD, atendendo aos Fatores Ambientais

AAE		Alternativas		Fatores Ambientais
FCD	Critérios	Alternativa 1	Alternativa 2	
Governança	Modelo de Governança	→	→	População + Solo + Água + Bens Materiais
	Acesso e Partilha de Informação	→	→	População + Solo + Água + Bens Materiais
Utilização Sustentável do Território	Ocupação Humana	→	↑	População + Solo + Água + Fatores Climáticos + Saúde Humana + Bens Materiais
	Qualidade das Praias	→	→	População + Solo + Água + Saúde Humana + Bens Materiais
	Qualidade dos Recursos Hídricos	→	→	População + Solo + Água + Saúde Humana + Bens Materiais
Sócioeconomia	Dinâmica Económica	→	↑	População + Solo + Água + Saúde Humana + Bens Materiais
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	→	→	Biodiversidade + Fauna + Flora
	Utilização Sustentável dos Ecossistemas	→	↑	Biodiversidade + Fauna + Flora + População + Solo + Água + Bens Materiais
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	↑	→	População + Solo + Bens Materiais + Património Cultural + Paisagem
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Riscos Costeiros	↑	↑	População + Saúde Humana + Solo + Água + Atmosfera + Fatores Climáticos + Bens Materiais + Património Cultural
	Alterações Climáticas	↑	↑	População + Saúde Humana + Solo + Água + Atmosfera + Fatores Climáticos + Bens Materiais + Património Cultural

Efeitos:

(↑) positivo; (→) positivo/negativo; (↓) negativo

Da ponderação das Alternativas, efetuada pela componente de AAE, que recorreu à análise integrada dos FCD estabelecidos e dos respetivos critérios, atendendo aos

Fatores Ambientais, constatou-se que o Alternativa 2 apresenta efeitos significativos mais positivos no ambiente e no território.

Assim sendo a Alternativa 2 (adotada pela Proposta do POC OV) configura uma opção mais equilibrada na medida em que melhor se adequa à realidade do território, nomeadamente às características geomorfológicas do litoral, permitindo um maior equilíbrio entre a proteção dos recursos e valores naturais e a salvaguarda de pessoas e bens, e o desenvolvimento de atividades económicas.

Nas figuras seguintes, apresentam-se dois troços costeiros onde foram aplicadas as duas Alternativas.



Figura 4: Aplicação das alternativas em Ponta da Atalaia, Sagres



Figura 5: Aplicação das alternativas na Praia da Sra. da Rocha, Lagoa

Da análise destas figuras é evidente que no caso da Alternativa 2, ao ser adaptada ao território abrange uma área menor do mesmo, permitindo assim a localização de outros usos ao mesmo tempo que é garantida a proteção de pessoas e bens, reforçando assim o resultado da ponderação das alternativas por FCD.

5.2. AVALIAÇÃO POR FCD

5.2.1. FCD Governança

A governança, “capacidade estatal de implementar políticas e metas coletivas por meio de mecanismos e procedimentos capazes de expandir meios de interlocução, a participação social e a administração do jogo de interesses”, assenta num processo contínuo e flexível, no qual interesses conflitantes ou díspares podem ser acomodados, para que a ação cooperativa possa ser adotada.

A governança é encarada como o quarto pilar do desenvolvimento sustentável (Sociedade / Ambiente / Economia / Governança), institucionalizado pelo Relatório de *Brundtland* de 1987, onde a utilização eficiente e racional do espaço possibilita uma gestão responsável de recursos, uma participação dos atores representativos locais e uma partilha de responsabilidades no processo de tomada de decisão.

A boa governança compreende:

- A clareza dos processos de decisão ao nível das autoridades públicas;
- A transparência, responsabilidade, eficácia e democracia das entidades;
- O direito à correta gestão e distribuição dos recursos;
- A abertura de diálogo entre os diversos intervenientes sociais e económicos;
- A colaboração efetiva entre os setores públicos e privados.

O Livro Branco da UE sobre a Governança estabelece os cinco princípios cumulativos fundamentais na base de uma boa governança - participação, abertura, eficácia, coerência e responsabilização – exigindo a boa vontade e o empenho político das instituições, num processo de decisão “*top-down*” e “*bottom-up*”, transversal e transparente, onde sejam envolvidos todos os interessados/atores-chave.

Transpondo o conceito de governança para o planeamento territorial, a designada governança territorial, que se entende como “...a forma pela qual os territórios de um estado-nação são administrados e as políticas implementadas, com referência particular para a distribuição de papéis e responsabilidades entre os diferentes níveis de governo (supranacional, nacional e sub-nacional) e os processos subjacentes de relacionamento, negociação e construção de consenso. (...) A governança territorial pode ainda ser entendida como a emergência e a implementação de formas

inovadoras e partilhadas de planeamento e de gestão de dinâmicas sócio espaciais. O papel de liderança tradicional do Estado é desafiado pelo muito mais inclusivo e corresponsabilizador envolvimento de atores-chave no desenvolvimento territorial (...) A boa governança territorial visa gerir dinâmicas espaciais mediante a discussão das consequências territoriais de várias políticas, planeadas pelos atores do sector público e do privado. A meta é negociar um conjunto de objetivos comumente acordados, bem como enquadramento de partilha de responsabilidades, mediante a utilização de estratégias e de políticas de desenvolvimento territorial."

A governança territorial apresenta como principais princípios de boas práticas:

- As estratégias construídas coletivamente e contratualizadas;
- A descentralização e outras formas de reestruturação administrativa;
- A cooperação institucional vertical (público-público);
- A cooperação institucional horizontal (público-público);
- A cooperação horizontal entre o setor público e o privado e parcerias;
- Envolvimento cívico e de ONG participativo e/ou de ONG deliberativo.

Desenvolve-se, em seguida, a análise da situação atual do POC OV para os critérios estabelecidos.

5.2.1.1. Análise da Situação Atual

a) Modelo de Governança

O Modelo de Governança é entendido como a forma de dotar os vários agentes de um sistema que permita a partilha de conhecimento, a articulação de competências e de responsabilidades e o alcance de consensos, de modo a permitir uma gestão sustentável e inclusiva do território, definindo uma estratégia concertada e coordenada para o seu desenvolvimento.

Transpondo os conceitos de participação e de responsabilização, dois dos pilares que sustentam um Modelo de Governança, e que se podem traduzir na participação coletiva dos vários agentes no processo de decisão, através do seu envolvimento direto, partilha de responsabilização e cooperação no planeamento e gestão do território, verificou-se uma nova dinâmica sobre a orla costeira, nos momentos que antecederam a elaboração do POC OV e, em particular após 2005, com a

implementação da Lei da Água, a alteração sobre as gestão dos recursos e a criação das ARH.

As transformações no território resultantes da alteração legislativa, tiveram reflexos positivos na articulação de interesses e de competências entre as várias entidades a “operar” no litoral (ARH, Câmaras Municipais, operadores de atividades económicas, Administração de Portos e particulares).

A ARH Algarve - Departamento da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que tutela a área de intervenção – tem vindo a promover a articulação com outras entidades, nomeadamente através da cooperação em projetos, mediante o estabelecimento de protocolos e parcerias, nomeadamente:

- a) **Projeto Praia Acessível, Praia para Todos** – que distingue as praias que cumprem os requisitos da legislação em vigor com bandeira, que as qualifica como Praias Acessíveis;

Este projeto envolve a ARH Algarve, a APA, o Instituto Nacional para a Reabilitação, o Turismo de Portugal, o Instituto de Socorro a Náufragos, as Capitánias dos Portos e as Câmaras Municipais.

- b) **Parceria para aproveitamento das dragagens** – em que são aproveitadas as areias das dragagens e é efetuada a sua reposição nas praias, quando as areias demonstrem ter qualidade para utilização balnear (p.e. Praia da Mareta).

Esta parceria envolve a ARH Algarve e a Administração do Porto de Sines e Algarve.

- c) **Protocolos para intervenções específicas no litoral** – p.e. a execução do passadiço no Alvor, que envolveu a ARH Algarve, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, a Câmara Municipal e Privado.

Também, mediante protocolo com a Sociedade Polis Litoral Sudoeste (Polis SW), têm sido executadas intervenções incluídas no Plano Estratégico do Polis SW, previstas no POOC Sines-Burgau em vigor.

Aplicando ainda o conceito de Modelo de Governança, no que se refere à eficácia dos processos de planeamento, em particular ao nível da articulação e compatibilização de estratégias definidas nas políticas e planos, verifica-se que os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) - Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura, ainda vigentes para a área objeto de estudo, apresentaram à data de Maio de 2015,

um elevado grau de implementação das ações previstas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) e nos Planos de Praia.

Assim, no POOC Sines-Burgau verificaram-se as seguintes médias de implementação das ações previstas:

- a) UOPG - 69%;
- b) Planos de Praia – 73%

No POOC Burgau-Vilamoura verificaram-se as seguintes médias de implementação das ações previstas:

- a) UOPG - 91%;
- b) Planos de Praia – 87%

b) Acesso e Partilha de Informação

Aplicando o conceito de governança, nomeadamente no que concerne aos princípios de abertura e de transparência que se podem traduzir no acesso e partilha de informação, verifica-se que tem sido efetuado um esforço em disponibilizar informação, relacionável com as questões intrínsecas do POC OV.

Assim, o público em geral pode aceder aos documentos que constituem os POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura, nas instalações da APA, da ARH Algarve e mediante o acesso à página de *internet* da APA (<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=7&sub2ref=10&sub3ref=94>). Na página da APA, é ainda possível encontrar demais informação referente às zonas costeiras, de que é exemplo o Projeto SUSTAIN.

Para além desta informação, foi sendo desenvolvido pela APA/ARH Algarve um processo de informação e de sensibilização dos utentes de 74 praias, situadas nos concelhos de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, sobre os potenciais perigos das arribas, tendo procedido à colocação de placas de sinalização de risco, onde foram identificadas faixas de risco das arribas.

É ainda disponibilizado pela APA, uma plataforma de informação referente aos recursos hídricos, o Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos - SNIRH (que poderá ser acedido através da página <http://snirh.apambiente.pt/>).

5.2.1.2. Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Modelo de Governança			
▪ Aplicação dos 5 princípios da boa governança, subjacentes à definição de um Modelo de Governança ▪ Elevado grau de implementação de ações previstas em Planos em vigor (POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura)	▪ Excessivo número de entidades com competências de gestão do litoral, verificando-se uma falta de clarificação das responsabilidades no desenvolvimento de determinadas ações e uma dispersão das competências de licenciamento e fiscalização (p.e. situações de indefinição dos limites de jurisdição) ▪ Apesar do esforço desenvolvido, verifica-se baixa articulação institucional (p.e. protocolos e parcerias) ▪ Dificuldade em aferir o grau de implementação de outros planos e programas para o litoral, na área de intervenção do POC OV	▪ Desenvolver um Modelo de Governança que integre os diversos agentes envolvidos na gestão da orla costeira ▪ Potenciar a articulação institucional, mediante o estabelecimento de parcerias, protocolos e delegação de competências Fomentar o envolvimento de todos os interessados no processo de elaboração do POC OV, co-responsabilizando-os para a futura implementação das normativas previstas no mesmo ▪ Prever um mecanismo de monitorização da implementação das estratégias/ações previstas nos diversos planos e programas para o litoral, em particular no POC OV	▪ A não aplicação dos princípios de governança, poderá levar a um retrocesso na gestão integrada da orla costeira ▪ Continuação do reduzido grau de envolvimento / participação dos interessados nos processos relacionáveis com a gestão da orla costeira ▪ Dificuldade em aferir a articulação compatibilização de princípios definidos nas políticas e programas para o litoral
Acesso e Partilha de Informação			
▪ Realização de projetos de sensibilização e de alerta sobre os riscos presentes na faixa costeira ▪ Recurso a páginas de internet institucionais para divulgar projetos e ações de sensibilização	▪ Reduzidas iniciativas de divulgação e de sensibilização ▪ Fraca difusão de informação ▪ Inexistência de plataformas colaborativas ▪ Deficiente sistema de monitorização da orla costeira	▪ Aumentar a rede de disponibilização de informação referente à orla costeira aos interessados (mediante o recurso a redes sociais) ▪ Recurso a plataformas electrónicas na elaboração POC OV e página pública de divulgação de informação e de participação ▪ Incentivar a realização de ações de sensibilização ▪ Promover ao desenvolvimento de plataformas colaborativas ▪ Desenvolver sistemas de monitorização e gestão da orla costeira operativa e facilmente atualizável	▪ Poucas ou inexistentes iniciativas de divulgação de informação e de sensibilização ▪ Inexistência de plataformas colaborativas ▪ Ineficazes sistemas de monitorização e de gestão da orla costeira

5.2.1.3. Análise de Oportunidades e Riscos

QE \ Critérios	Modelo de Governança	Acesso e Partilha de Informação
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	+	+
Defesa e proteção costeira	+	+
Valorização e qualificação da orla costeira	+	+
Gestão sustentável das atividades na orla costeira	+	+

Legenda:

(0) sem relação (+/-) relação incerta/neutra (-) relação de risco (+) relação de oportunidade

a) Modelo de Governança

Da análise da matriz é evidente a convergência das QE com os critérios e objetivos de sustentabilidade do critério Modelo de Governança, associado ao FCD Governança, constituindo esta convergência uma oportunidade para o POC OV.

A instituição de uma “política de boa governança” traduzida num Modelo de Governança que permitisse, para além da partilha de conhecimento, a articulação de competências e de responsabilidades entre entidades e a obtenção de acordos, tendo em vista gestão sustentável e inclusiva do território, foi uma questão interiorizada e incorporada na elaboração do POC OV, tanto pela equipa técnica, como pela entidade responsável pela sua elaboração.

A governabilidade participada, embora extravase o âmbito do Programa é um fundamento transversal à estratégia de ação adotada do POC OV, constituindo um dos pilares da construção do que tenderá a ser o Modelo de Governança do troço Odeceixe-Vilamoura. Este foi um desafio assumido e vertido para o POC OV, através do estabelecimento do “Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua” que visa, por um lado, promover o planeamento e gestão integrada do território objeto de intervenção do programa, e por outro, contribuir para a partilha de responsabilidades entre administração central, a administração local e entidades privadas. Por forma a

alcançar o Objetivo Estratégico 5, foram estabelecidas ações, no Programa de Execução do POC OV, que direta ou indiretamente, constituem um contributo positivo para a criação de plataformas de governação, bem como para a materialização de parcerias entre entidades e para o incentivo à participação/ envolvimento da população na implementação de ações concretas previstas no POC e outras relacionadas com a gestão da orla costeira, desenvolvidas pela ARH Algarve.

A operacionalização efetiva da governabilidade participada tomou uma grande relevância com o início do processo de elaboração do POC OV, na medida em que se verificou a preocupação em envolver todos os interessados co-responsabilizando-os das opções tomadas no processo de decisão, subjacente à estratégia (e respetiva normalização) do POC OV, nomeadamente através:

- da auscultação das preocupações das várias entidades com jurisdição sobre a área de intervenção do POC OV (p.e. reuniões com entidades públicas que tutelam a área, nomeadamente ARH Algarve, Câmaras Municipais, Administração do Porto de Sines e Algarve, S.A. (APS), tendo resultado em cerca de 12 reuniões – 1 reunião com cada entidade);
- da auscultação das necessidades dos vários intervenientes a operar na área de intervenção do Programa (p.e. reuniões com os operadores marítimo/turístico e concessionários, cerca de 5 reuniões - 1 reunião com cada entidade);
- da obtenção de parcerias e consensos entre as várias entidades com responsabilidades de gestão na orla costeira, na apreciação e no envolvimento nas propostas do POC OV;
- da cooperação em projetos, na orla costeira, através do estabelecimento de acordos e parcerias, dando continuidade ao trabalho desenvolvido pela ARH Algarve;
- da disponibilidade de partilha da responsabilidade na implementação efetiva ações e atividades, direta ou indiretamente relacionadas com a gestão da orla costeira e das praias;
- da receção de contributos de todos os cidadãos interessados, nas propostas presentes no POC OV, durante o período de Discussão Pública, previsto;
- do envolvimento da população (e de Organizações Não Governamentais para o Ambiente (ONGA)) no desenvolvimento de atividades na orla costeira.

Considerando o empenho em definir os fundamentos que poderão vir a suportar o Modelo de Governança do troço Odeceixe-Vilamoura, durante a elaboração do POC OV, antevê-se que na implementação do Programa, se verifique o incremento da política de boa governança e o desenvolvimento do Modelo de gestão partilhada do litoral, mediante o envolvimento e sensibilização de todos os interessados na implementação do POC, contribuindo assim para alcançar os objetivos subjacentes às Questões Estratégicas.

Também uma maior articulação entre entidades, através da delegação de competências, do estabelecimento de parcerias/protocolos, bem como da clarificação das respetivas áreas de jurisdição, poderá ser um importante contributo para uma maior eficácia na gestão integrada da orla costeira.

Transpondo o conceito de Modelo de Governança, aos processos de planeamento, em especial à eficácia da articulação e compatibilização das estratégias e ações previstas nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), verificou-se que o POC OV incorporou os princípios definidos nos documentos com influência direta na orla costeira e nas problemáticas relacionadas, nomeadamente o PAVPL, o ENGIZC e ENAAC, integrando no seu Modelo de Ordenamento, respetivas Normas e Diretivas e no Programa de Execução, as diretrizes consagradas nestes.

Também, antevendo a futura necessidade de articulação/ compatibilização/ incorporação de diretrizes do POC OV nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), e em consonância com o disposto no novo RJIGT, nas Normas e Diretivas do POC OV, são estabelecidas as condições para o desenvolvimento das atividades tendo em vista à implementação das orientações do POC OV nos POEM e nos PMOT. Esta articulação poderá ser avaliada através da verificação da forma como as diretrizes do POC OV serão transpostas para os referidos IGT e respetiva implementação.

O momento no qual foi elaborado o POC OV, constitui assim uma oportunidade à compatibilização, no futuro entre, este Programa e outros IGT, em muito decorrente da alteração legislativa ao RJIGT e à nova dinâmica que é imposta entre os IGT.

b) Acesso e Partilha de Informação

Da análise da matriz é visível a forte relação positiva entre as Questões Estratégicas com o critério Acesso e Partilha de Informação.

A preocupação em procurar garantir o acesso e partilha de informação entre os vários intervenientes na orla costeira, foi incorporado na estratégia adotada pelo POC OV, mediante a definição do “Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua” que visa, por um lado, contribuir para uma efetiva informação, divulgação, formação e participação permitindo, por um lado, para a partilha de responsabilidades entre administração central, a administração local e entidades privadas e, por outro, assegurar a informação e divulgação junto das comunidades costeiras e dos visitantes da sensibilidade e importância dos ecossistemas costeiros, e consequente necessidade de adotar comportamentos cautelares face aos riscos e os desafios das alterações climáticas.

A abertura e transparência de procedimentos, traduzida na disponibilização de informação e na troca de conhecimento, constituem assim uma oportunidade no POC OV, mediante o recurso satisfatório a tecnologias de comunicação e de divulgação, designadamente a plataforma colaborativa do Programa (<http://ws.apambiente.pt/login.jsp>), veículo que permite a comunicação entre a equipa técnica e a entidade responsável pela elaboração do POC OV e a página de internet destinada à divulgação e participação pública do POC OV. Esta última, de acesso público, encontra-se disponível através da página de internet da APA (<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=x215>), onde é possível aceder à informação que vai sendo produzida durante o processo de elaboração do Programa, à semelhança do que já vinha sendo disponibilizado sobre os anteriores POOC.

Também, durante o período de discussão pública, para além da disponibilização dos documentos que compõem o POC OV em locais próprios, estes serão acessíveis através do portal Participa! (<http://participa.pt/>), página de internet pública onde é possível visualizar e participar nos vários procedimentos que se encontram em consulta pública.

O POC OV, propõe ainda a criação de plataforma colaborativa de partilha de informação entre os utilizadores da zona terrestre e marinha, sobre a importância da conservação e valorização dos recursos naturais presentes na sua área de intervenção.

A relevância que o POC OV demonstrará no incentivo ao acesso e partilha de informação, passará ainda pelo contributo que o seu processo de elaboração, bastante operativo e voltado para a vertente da gestão efetiva das necessidades reais da sua área intervenção, trará para a eficácia do sistema de monitorização e gestão da orla costeira, em particular através da avaliação da implementação das ações previstas no POC OV.

5.2.1.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento

Apresentam-se seguidamente as medidas a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do POC OV.

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Potenciação da eficiência do Programa, através da o dialogo e a corresponsabilização entre as várias entidades, alargando ao público, para que o processo seja aberto, participado e transparente

Incentivo à criação de mecanismos que potenciem a delegação de competências, a celebração de parcerias e protocolos, na implementação do POC OV e de outras ações relacionadas com a gestão da orla costeira

Definição de um quadro estratégico, com vista à articulação e compatibilização do POC OV com os IGT e à transposição das normativas do POC OV nos POEM e PMOT

Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada para a divulgação do POC OV (p.e. página de internet e redes sociais)

Definição das premissas que servirão de suporte ao sistema de monitorização e gestão da orla costeira resultante do POC OV

Medidas e Recomendações de Seguimento

Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV

Potenciar a eficiência do Programa promovendo o diálogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente

Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira

Envolvimento de ONG, associações e cidadãos disponíveis, enquanto prática continuada, em ações de manutenção da orla costeira (p.e. ações de limpeza das praias)

Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT

Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT

Avaliação do grau de implementação dos planos de praia

Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira, mediante: a) realização de sessões de divulgação para sensibilizar e envolver os interessados na implementação do POC OV; b) aposta em stakeholders/actores-chave locais que constituam uma rede multiplicadora de divulgação; c) recurso a tecnologias de informação para a divulgação do Programa

Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira

Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão (página de internet), divulgação e informação referente às questões da orla costeira (redes sociais)

Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa

5.2.1.5. Quadro de Governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança que contém o conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

Entidades	Ações a desenvolver
APA/ARH Algarve	Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira
	Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira
	Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão, divulgação e informação referente às questões da orla costeira
	Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa
APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmaras Municipais	Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT
	Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT
APA/ARH Algarve Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Algarve Câmaras Municipais Capitanias	Avaliação do grau de implementação dos planos de praia
APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Autoridade Marítima, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas	Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV
	Potenciar a eficiência do Programa promovendo o dialogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente
	Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira

5.2.2. FCD Utilização Sustentável do Território

5.2.2.1. Análise da Situação Atual

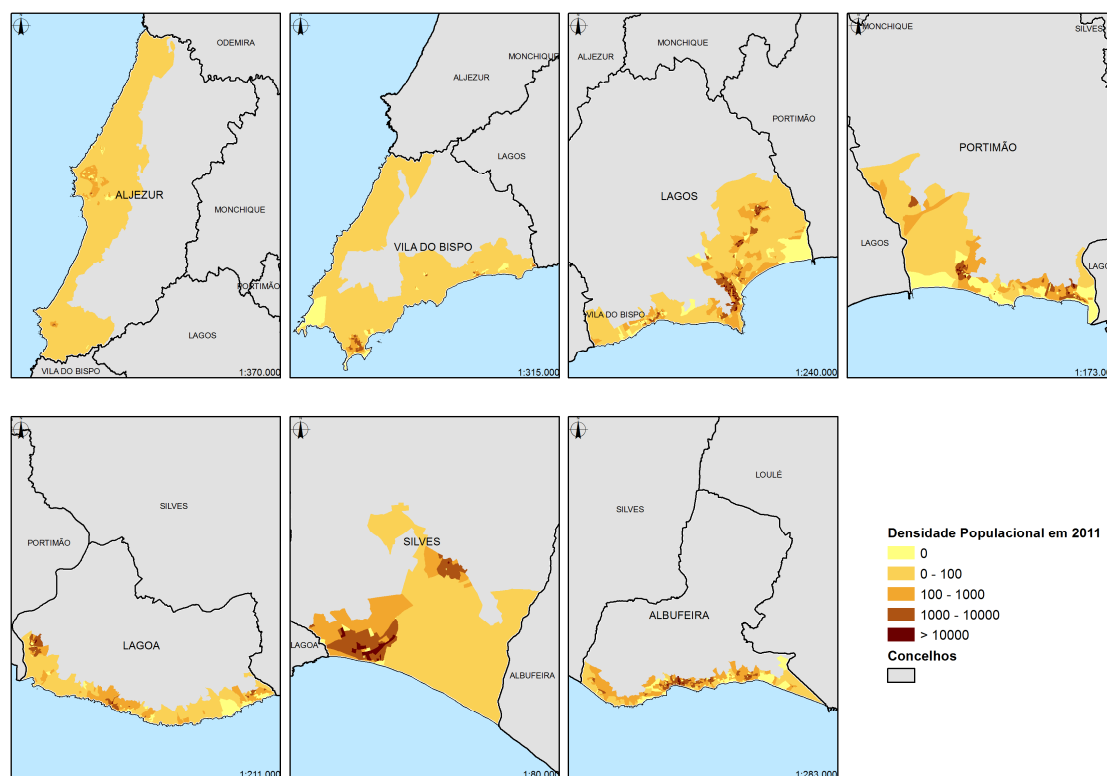
a) Ocupação Humana

O litoral algarvio, principal destino de férias do País, exibe uma forte atratividade populacional. Todavia, esta concentração populacional deve ser avaliada face à

presença de risco visando, em simultâneo, a contenção da ocupação humana e a minimização da exposição ao risco.

Na área de intervenção⁴ residem 42.867 habitantes em 2011, 22% da população residente no conjunto dos concelhos abrangidos pelo POC OV. A densidade populacional na área de intervenção - 126 habitantes por Km² - é superior à registada no conjunto dos concelhos do POC OV (110 habitantes por Km²), que por sua vez é também superior à registada no Algarve (90 habitantes por km²).

A distribuição da população residente na área de intervenção, representada na Figura 4 através da densidade populacional por subsecção estatística, permite identificar uma maior pressão demográfica em torno dos principais aglomerados do litoral - Lagos, Alvor, Portimão, Armação de Pêra, Albufeira e Olhos de Água.



Fonte: INE – Base Geográfica de Referenciação da Informação (BGRI) 2011

Figura 6: Densidade populacional na área de intervenção (BGRI), 2011

⁴ A área de intervenção, para efeitos da aferição da população residente e de outras variáveis dos Censos 2011, corresponde ao conjunto de subsecções da BGRI 2011 que são total ou parcialmente englobadas na faixa dos 500 m.

Em contrapartida, algumas áreas (representadas pelas subseções estatísticas que apresentam uma dimensão variável) apresentam densidades populacionais inferiores a 50 hab/Km², ou não registam população residente, ainda que possam existir alojamentos vagos ou de uso sazonal.

Na área de intervenção foi estimado um total de 73.125 alojamentos familiares clássicos, sendo que 47.544 alojamentos, ou seja 65%, são de residência secundária. No conjunto dos concelhos abrangidos pelo POC OV o peso da residência secundária detém-se nos 55%, revelando a presença de uma maior concentração dos alojamentos de residência secundária mediante a maior proximidade da faixa litoral.

Com base no total de alojamentos de residência secundária foram estimados 14.281 ocupantes temporários na área de intervenção, cerca de 59% dos ocupantes temporários no conjunto dos concelhos do POC OV. Para o conjunto dos concelhos do POC OV, foi ainda possível estimar o total da população flutuante⁵, que se situa nos 86.317 habitantes equivalentes.

Atendendo à identificação de um elevado número de empreendimentos turísticos localizados na área de intervenção, é possível aferir que a componente de turistas na população flutuante da área de intervenção será também bastante representativa.

Numa outra vertente da ocupação humana, há a considerar a grande incidência de vestígios patrimoniais (terrestres e subaquáticos) na área de intervenção, encontrando-se inventariadas 609 evidências patrimoniais, das quais duas correspondem a zonas especiais de proteção e as restantes respeitam a seguinte classificação: 459 evidências arqueológicas terrestres; 115 evidências arqueológicas subaquáticas; 5 Monumentos Nacionais; 25 Imóveis de Interesse Público; 2 Imóveis de Interesse Municipal; e 1 Imóvel em Vias de Classificação.

⁵ A População Flutuante foi calculada com base no total dos Ocupantes Temporários e Turistas, traduzido em habitantes equivalentes.

Ou seja:

– População Flutuante = (Ocupantes Temporários + Turistas)/ 365 dias.

Em que:

– Ocupantes Temporários = Dimensão Média da Família*N.º de Alojamentos Familiares Clássicos de Residência Habitual*45 dias.

– Turistas = Dormidas nos estabelecimentos de alojamento turístico.

– Dimensão Média da Família = N.º de pessoas nas famílias clássicas/n.º de famílias clássicas.

Esclarece-se que a procura turística é disponibilizada pelo INE até ao nível do concelho, de modo que o total da População Flutuante não pode ser calculado para a área de intervenção, apenas os Ocupantes Temporários.

Estas evidências mostram que estamos perante uma zona de grande sensibilidade arqueológica e arquitetónica, com destaque para as zonas de Sagres, Lagos, Portimão, Foz do Rio Arade, Ferragudo e Albufeira, o que terá de ser considerado em caso de intervenção.

De um modo geral, o normativo definido pelos POOC em vigor é considerado satisfatório em termos de contenção de futura ocupação humana, interditando novas construções nos espaços naturais, em complemento às interdições já existentes para o Domínio Público Marítimo. Simultaneamente, os PDM encontram-se adaptados ao PROT Algarve, que não autoriza novas construções na Zona Terrestre de Proteção (faixa dos 500 m a contar da Margem). Não se atribui aqui um grau da satisfação elevado, dadas as necessidades de melhoria ao nível da fiscalização e da resolução das ocupações ilegais e/ou em faixa de risco, que não são plenamente respondidas pelo normativo dos POOC em vigor.

b) Qualidade das Praias

A forte pressão e sazonalidade que caracterizam a utilização das praias, aliada à sua sensibilidade ambiental e peso económico, justificam o papel central concedido (pelos POOC) ao ordenamento do areal e à gestão dos vários usos e atividades.

Na área de intervenção do POC OV são identificadas, nos dois POOC em vigor, 108 praias classificadas (não são classificadas as praias da área portuária), que se distribuem da seguinte forma:

- 15 praias de Tipo I: Praia urbana (anterior Praia urbana com uso intensivo);
- 15 praias de Tipo II: Praia periurbana (anterior Praia não urbana com uso intensivo);
- 35 praias de Tipo III: Praia seminatural (anterior Praia equipada com uso condicionado);
- 21 praias de Tipo IV: Praia natural (anterior Praia não equipada com uso condicionado);
- 22 praias com uso restrito (anterior Praia com uso restrito).

A determinação da capacidade teórica de utilização das praias nos POOC em vigor, que teve em consideração um conjunto de variáveis (tais como tipologia da praia e a área útil do areal, definida pela área de areia seca e área sujeita ao espraçamento das vagas), totalizando 151 utentes para cerca de 60 praias.

Porém, na maior parte dos casos, esta capacidade teórica é claramente ultrapassada pelo número de utentes registados no pico anual (domingo de Agosto)⁶, e em alguns casos mais que duplica – caso de Praia de Porto de Mós; Praia do Camilo; Praia Dona Ana; Praia da Albandeira; Praia da Senhora da Rocha; Praia dos Salgados; Praia da Falésia (Açoteias); e Praia da Rocha Baixinha.

Todavia, alerta-se que na situação atual a capacidade teórica das praias difere já do apresentado nos POOC em vigor, face às alterações à área útil banhar, decorrentes da dinâmica costeira e da identificação de zonas de risco. Neste âmbito, destaca-se a alimentação artificial de 7 praias – Três Castelos, Carvoeiro, Ria de Alvor, Benagil, Cova Redonda, Coelha/Coelhinha e Dona Ana, assim como a alimentação periódica das praias do Peneco e dos Alemães.

De um modo geral, estas ações têm sido desenvolvidas com sucesso, reunindo um conjunto de vantagens muito significativas, de natureza económica e ambiental, não obstante as recentes manifestações populares contra a alimentação da Praia de Dona Ana.

A capacidade e tipologia condicionam o nível de infraestruturação das praias, verificando-se, nos POOC em vigor, a proposta de 71 Apoios de Praia Completos, 12 Apoios de Praia Simples e 31 Apoios de Praia Mínimos. Atualmente existem 97 Apoios de Praia, na sua maioria Apoios de Praia Completos, mas em contrapartida algumas praias de Aljezur e Vila do Bispo permanecem sem Apoio de Praia, e é também possível identificar um conjunto de problemas ao nível das áreas dos apoios, em particular das esplanadas e arrecadações.

Simultaneamente, encontram-se concessionados pelas Capitánias com jurisdição na área: 144 Apoios Balneares, 64 Apoios Recreativos e 7 Apoios Balneares e Recreativos. Entre estes, incluem-se as concessões de Apoios Balneares e de Apoios Recreativos na Praia da Batata e na Praia de Ferragudo, que tratando-se de áreas portuárias, não se encontram abrangidos por Planos de Praia no POOC em vigor.

A função desempenhada pelos Apoios Recreativos é determinante face ao crescimento das atividades desportivas e recreativas nas praias, em particular dos

⁶ Aferida no âmbito do Estudo de Avaliação da Capacidade de Carga e do Conforto dos Utesntes das Praias do Algarve Central, Relatório 3. Universidade do Algarve – CIDER.

desportos de ondas nas praias da Costa Vicentina, emergindo um conjunto de pedidos de concessão de novos Apoios Recreativos, assim como de alteração das suas características (aumento da área, dotação de infraestruturas e associação de quiosque de venda de bebidas e alimentos).

A importância dos desportos de ondas é atualmente representada pelo número de praias com corredores de surf - 26 praias em época balnear e 52 praias fora da época balnear - na sua maioria na área de jurisdição da capitania do porto de Lagos, que cumulativamente estabelece um limite para o número de escolas com licença por grupo de praias, conforme se encontra representado no quadro seguinte.

Quadro 10: Licenças de corredores de surf – identificação das praias

	Época balnear	Fora da época balnear	
Capitania do Porto de Lagos	N.º licenças de escolas de Surf		
Grupo A	40 escolas de surf		
Praia da Arrifana e Praia da Amoreira			8 escolas de surf
Grupo B			8 escolas de surf
Praia do Amado e Praia da Cordoama			
Grupo C			20 a 36 escolas de surf
Odeceixe / Monte clérigo / Vale figueiras / Bordeira / Castelejo / Ponta Ruiva / Beliche / Tonel / Mareta / Barranco / Zavial / Cabanas Velhas / Burgau / Luz / Porto de mós / Meia Praia de Lagos			
Grupo D	-	40 escolas de surf	
Vale dos Homens / Carriagem / Canal / Murração / Barriga / Telheiro / Baleeira / Martinhal / Ingrina / Furnas / Figueira / Salema / Boca do Rio / Canavial / Camilo / Dona Ana / Pinhão / Batata			
Capitania do Porto de Portimão	N.º de corredores*		
Rocha Baixinha Nascente	-	2 corredores	
Rocha Baixinha	-	2 corredores	
Rocha Baixinha Poente	1 corredor	2 corredores	
Falésia das Açoteias	1 corredor	2 corredores	
Alemães	-	2 corredores	
Inatel	-	2 corredores	
Pescadores	-	1 corredor	
Peneco	-	1 corredor	
Galé	-	2 corredores	

	Época balnear	Fora da época balnear
Salgados	1 corredor	2 corredores
Praia da Rocha	1 corredor	3 corredores
Alvor Poente	1 corredor	2 corredores
Armação de Pêra (Praia Grande)	1 corredor	2 corredores

** N.º máximo de alunos por corredor é de 24. A utilização dos corredores é feita pela ordem de chegada das escolas à praia e as aulas têm a duração máxima de 2h.*

Fonte: Edital n.º 003/2015, da Capitania do Porto de Lagos. Edital n.º 51/2014, da Capitania do Porto de Portimão.

Não obstante o esforço de regulamentação da atividade por parte das Capitánias com jurisdição na área, assiste-se a uma acentuada concorrência entre escolas de surf, assim como com outras escolas de formação e empresas de aluguer de Kayaks e Standuppaddle. Por exemplo, o crescimento e conflitos associados ao Standuppaddle também motivaram a regulamentação, pela Capitania do porto de Portimão, da atividade desenvolvida nas praias pelas escolas de formação de paddleboard – esta é permitida em 7 praias em época balnear e outras 6 praias fora da época balnear.

Em algumas praias é possível ainda assinalar a presença de embarcações marítimo-turísticas (estas têm uma forte tradição nesta parte do Algarve, tendo inicialmente surgido como complemento à atividade piscatória) que dispõem de licenças para saídas a partir do areal. Na área de jurisdição da Capitania do Porto de Portimão, são atribuídas licenças a 26 embarcações, distribuídas conforme indicado: Praia do Carvoeiro (5), Praia do Vale de Centeanes (1), Praia de Benagil (6), Praia da Senhora da Rocha (3) e Praia de Armação de Pera (11). Na área de jurisdição da Capitania do Porto de Lagos, surge a Praia da D. Ana, com 40 licenças pessoais e intransmissíveis. Por outro lado, assinala-se um conjunto de praias (sem acesso pedestre) com licença para desembarque de passageiros em embarcações marítimo-turísticas, cujo reconhecimento tem vindo a ser efetuado anualmente pela ARH, sendo identificadas na época balnear de 2015, 5 praias no concelho de Lagoa e 2 praias no concelho de Albufeira.

As praias constituem assim o interface para o desenvolvimento de um conjunto de atividades desportivas e recreativas, verificando-se, por vezes, problemas de compatibilização com a forte afluência balnear.

c) Qualidade dos Recursos Hídricos

A área sob jurisdição do POC OV, integra-se na bacia hidrográfica das ribeiras do Algarve, designada por Região Hidrográfica 8 (RH8). Genericamente, esta região é composta por três unidades geológica, morfológica e pedologicamente distintas, nomeadamente a Serra, o Barrocal e o Litoral. Embora a área em estudo se localize nesta última unidade, é na unidade Serra, particularmente nas serras de Monchique, Espinhaço do Cão e Caldeirão, que nascem os principais cursos de água que se escoam para o litoral oeste e sul, onde se localiza a área em estudo. A maioria destes cursos de água, geralmente designados por ribeiras, é de regime torrencial, com caudais nulos ou muito reduzidos durante a maior parte do ano e caudais significativos, em situações pontuais.

As bacias dos cursos de água podem ser agrupadas em três bacias principais:

- **Barlavento**, com uma área de 1 184,66 km² e uma altura média de 207,9 m (cota máxima de 900,8 e cota mínima zero), corresponde à área dominada pelas bacias hidrográficas dos cursos de água que drenam para o litoral ocidental (ribeiras de Seixo, Carrapateira e Aljezur), para o litoral sul (entre Sagres e a laguna de Alvor, onde se evidencia a ribeira de Bensafirim) e para o sistema lagunar de Alvor (ribeiras de Arão, Odiáxere, da Torre e da Boia);
- **Arade**, com uma área de 978,84 km² e uma altura média de 136,4 m (cota máxima de 900 e cota mínima zero) e com 73,64 km de comprimento, corresponde à área dominada pela bacia hidrográfica do rio Arade, onde se destaca um afluente (ribeira de Odelouca), abrangendo também a área entre a foz do rio Arade e a laguna de Alvor;
- **Sotavento**, com uma área de 1 583,46 km² e uma altura média de 130,3 m (cota máxima de 528,3 e cota mínima zero), corresponde à área dominada pelas bacias hidrográficas das ribeiras que se desenvolvem entre Lagoa e Loulé, tais como as ribeiras de Alcantarilha e de Quarteira, e as que drenam para o sistema lagunar da ria Formosa, não sendo estas últimas abrangidas pela área em estudo.

De acordo com a rede hidrográfica presente nas cartas militares de Portugal (escala 1:25 000, IGeoE) e as massas de água superficiais (classificadas nas categorias de rios, costeiras e de transição, conforme o Artº 13 da DQA) identificadas no Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve – PGRH Algarve (APA - ARH Algarve, 2012), são várias as linhas de água

presentes na área em estudo. No quadro seguinte indicam-se as principais características das linhas de água, com maior expressão.

Quadro 11: Principais características das linhas de água

Linha de água	Comprimento total (km)	Cota (m)		Declive médio (%)
		Mínima	Máxima	
Ribeira de Seixe ^{1,*}	37,78	0,04	203,75	0,539
Ribeira de Aljezur ^{1,*}	30,06	0	275,60	0,917
Ribeira da Carrapateira*	8,66	0,2	53,03	0,610
Ribeira de Bensafim*	10,13	0	22,21	0,219
Barranco das Mós ^{1,*}	2,84	2,15	32,05	1,053
Ribeira da Torre ^{1,*}	2,36	1,37	37,31	1,524
Ribeira de Benacoitão ^{1,*}	2,03	0,6	35,31	1,707
Ribeira de Vale Barão ^{1,*}	4,47	0	19,42	0,260
Ribeira de Odeóxere*	31,70	0	175,78	0,555
Ribeira de Alcantarilha ^{1,**}	28,86	0	110,0	0,381
Ribeira de Espiche ^{1,**}	4,86	0,03	23,58	0,484
Ribeira de Albufeira ^{1,**}	3,23	0,63	36,60	1,115
Ribeira de Quarteira ^{1,**}	0,35	0	127,14	0,423

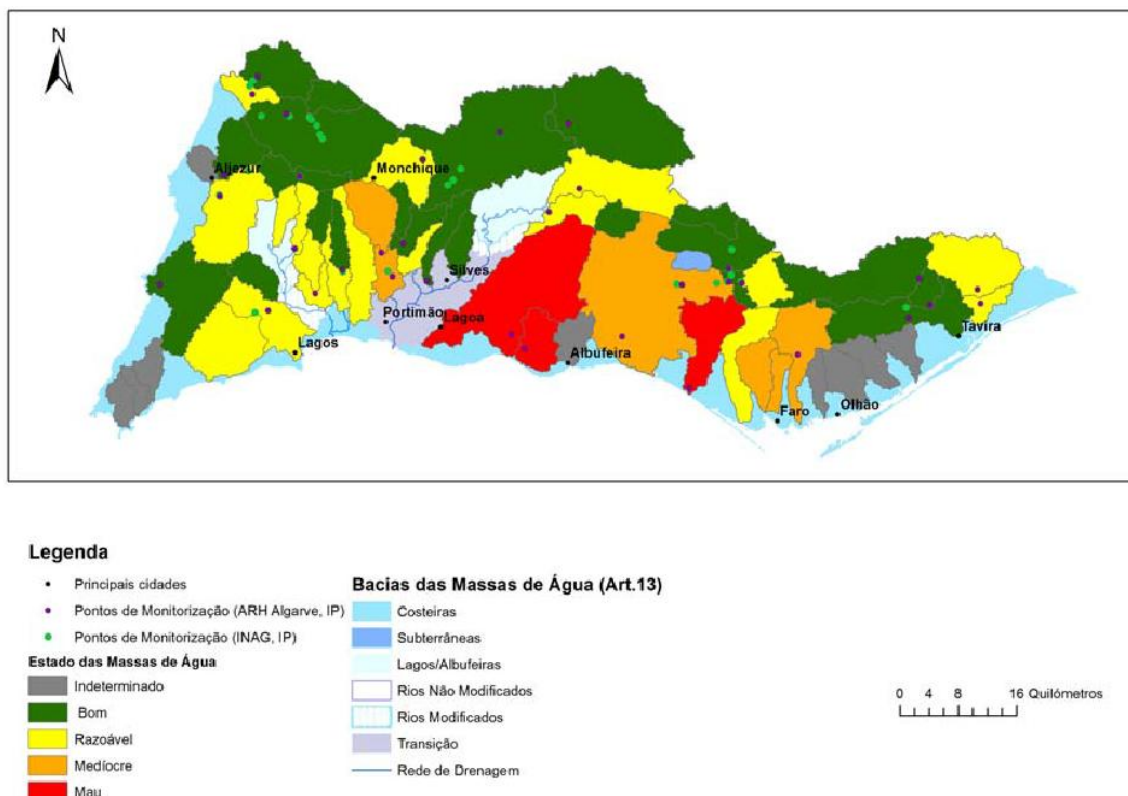
¹ massa de água superficial classificada na categoria rios

*barlavento

**sotavento

Embora só o troço final destas linhas de água se desenvolva na área dominada pelo POC OV, convém desde já evidenciar que, quer a qualidade da água quer os sedimentos transportados até aos troços terminais das linhas de água, são reflexo dos usos presentes na bacia hidrográfica dominada pela respetiva linha de água.

Na figura seguinte observa-se a distribuição espacial das massas de água dos rios presentes na RH8 e respetivo resultado para o estado. Da análise desta figura, verifica-se que apenas uma massa de água abrangida pelo POC OV, se encontra em estado Mau.



Fonte: PGRHAlgarve, APA - ARH Algarve, 2012

Figura 7 : Distribuição espacial das massas de água rios presentes na RH8 e respetivo resultado para o estado

De acordo com o PGRHAlgarve (APA - ARH Algarve, 2012), na maioria das linhas de água com influência na área em estudo, ou seja, afluentes às praias, o estado é “Bom”. No entanto, nas ribeiras de Aljezur, de Albufeira e de Benacoitão o estado é “Indeterminado”; no rio Arade, nas ribeiras de Odeóxere e de Bensafrim o estado é “Razoável”; nas ribeiras da Boina e de Quarteira o estado é “Medíocre” e nas ribeiras de Alcantarilha e de Espiche o estado é “Mau”.

As principais causas responsáveis pelos resultados indesejáveis agrupam-se em três categorias, tais como, focos de pressão pontual, pressão difusa e modificações físicas na zona do canal e/ou margens.

Os focos de pressão pontual são facilmente associados com efluentes de Estações de Tratamento de Águas Residuais mal dimensionadas ou inadequadas, com baixa eficiência. Existem ainda focos de pressão pontual com origem em efluentes não tratados ou com tratamento deficitário, provenientes de atividades urbanas e industriais. As pressões difusas nas massas de água têm origem nas diferentes

atividades na bacia hidrográfica, relacionadas com a agricultura, com a carga animal, com a indústria e com a ocupação urbana, não sendo fácil quantificar a carga orgânica resultante que aflui às massas de água. Esta dificuldade é agravada, na zona em estudo, onde a maioria das linhas de água são de regime torrencial, resultante da ocorrência irregular da precipitação, frequentemente sob a forma de eventos com forte intensidade concentrados em períodos curtos, que arrastam sedimentos e contaminantes ao longo da bacia e que afluem aos sistemas hídricos, com as respetivas repercussões, na qualidade das águas balneares⁷.

Com base na informação relativa à qualidade das águas balneares no Algarve, constante nos Relatórios da Época Balnear (anos de 2010 a 2014), disponibilizados pela ARH Algarve, apresenta-se em seguida, por concelho e por ano referido, a qualidade das águas balneares na área de influência do POC OV.

Concelho de Aljezur: As 9 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras. É de referir que a água balnear Amoreira-Rio, embora esteja inserida numa massa de água classificada na categoria rios (ribeira de Aljezur) é avaliada como água balnear costeira ou de transição, visto estar sujeita à influência da maré.

No ano de 2010 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Própria para banhos". Nos anos de 2011 e de 2012 a classificação manteve-se. Em 2011 não se registou qualquer situação que motivasse restrição da prática balnear. Verificaram-se 2 ocorrências em 3 praias do concelho, as quais não justificaram, contudo, colheita de amostras suplementares. Em 2012 registou-se uma ocorrência, relacionada com a presença de "caravelas portuguesas", que afetou as seguintes águas balneares do concelho: Amoreira-Mar; Monte Clérigo e Odeceixe-Mar. Durante este episódio estiveram içadas bandeiras vermelhas, para impedir o banho.

Nos anos de 2013 e 2014 todas as águas balneares voltaram a obter classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Compatível com a prática balnear".

⁷ Consideram-se águas balneares as águas superficiais, quer sejam interiores, costeiras ou de transição, tal como definidas na Lei da Água, em que se preveja um grande número de banhistas e onde a prática balnear não tenha sido interdita ou desaconselhada de modo permanente. As águas balneares são identificadas anualmente.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Concelho de Vila do Bispo: As 13 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

No ano de 2010 todas águas balneares obtiveram classificação de Excelente. Durante a época balnear verificaram-se 2 situações em que a água balnear se apresentou “Imprópria para banhos”, designadamente nas praias do Burgau e da Salema, a 19 de abril. Houve necessidade de proceder a 2 restrições temporárias da prática balnear em 2 praias, nomeadamente: Burgau e Salema, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 22 a 23 de abril. As situações deveram-se a ocorrência, em simultâneo, ou isoladamente, de ausência de qualidade da água balnear para a prática balnear e episódios de poluição.

No ano de 2011, 12 dessas águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa. Verificou-se 1 situação em que a água balnear se apresentou “Imprópria para banhos”, designadamente na praia Beliche, a 13 de junho. Houve necessidade de proceder a 8 restrições temporárias da prática balnear em 8 praias, nomeadamente:

- Beliche, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 15 e 16 de junho;
- Almádena/Cabanas Velhas, restrição do banho: interdição, período de vigência: 23 a 27 de setembro;
- Burgau, Boca do Rio, Furnas, Ingrina, Salema e Zavial, restrição do banho: interdição, período de vigência: 23 a 27 de setembro-

As restrições justificaram-se como medida efetiva ou preventiva para evitar a exposição dos banhistas a situações que comportavam risco para a saúde e que se deveram a ausência de qualidade microbiológica da água balnear, ou presença de toxicidade, ou sua suspeita, na água balnear, devido à identificação de booms de dinoflagelado produtor de toxinas muito prejudiciais para a saúde humana em águas costeiras, nesta zona.

No ano de 2012, 12 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”. Registaram-se duas ocorrências: uma na praia Burgau (descarga de água

residual bruta para o areal) e outra na praia de Salema (descarga de água residual bruta para o areal e para a água balnear), que motivaram a realização de análises suplementares.

Nos anos de 2013 e 2014 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Compatível com a prática balnear”.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Concelho de Lagos: As 6 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

No ano de 2010 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”.

No ano de 2011, 5 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa. Verificou-se uma situação com água balnear “Imprópria para banhos”, designadamente na praia Camilo, a 17 de agosto. Houve necessidade de proceder a 5 restrições temporárias da prática balnear em 4 praias, nomeadamente:

- Camilo, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 19 a 22 de agosto e interdição, de 23 a 27 de setembro;
- D. Ana, restrição do banho: interdição, período de vigência: 23 a 27 de setembro;
- Luz, restrição do banho: interdição, período de vigência: 23 a 27 de setembro;
- Porto de Mós, restrição do banho: interdição, período de vigência: 23 a 27 de setembro.

As restrições justificaram-se como medida efetiva ou preventiva para evitar a exposição dos banhistas a situações que comportavam risco para a saúde e que se deveram a ausência de qualidade microbiológica da água balnear, ou presença de toxicidade, ou sua suspeita, na água balnear, devido à identificação de booms de dinoflagelado produtor de toxinas muito prejudiciais para a saúde humana em águas costeiras, nesta zona.

No ano de 2012, 5 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”.

Registou-se uma ocorrência (descarga) na zona envolvente da praia de D. Ana. A descarga não atingiu a água balnear, pelo que não se justificou nem restrição da prática balnear, nem a realização de análises suplementares.

Nos anos de 2013 e de 2014 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Compatível com a prática balnear”. Em 2014, durante a época balnear houve necessidade de proceder a 1 restrição temporária da prática balnear, com vista a prevenir a exposição dos banhistas a eventual ausência de qualidade microbiológica, nomeadamente, em Porto de Mós, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 19 a 23 de setembro.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Concelho de Portimão: As 8 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

Nos anos de 2010 e 2011, 7 dessas águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”. As ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

A partir de 2012 foram identificadas 9 águas balneares no concelho de Portimão, em que 8 são costeiras e 1 é de transição. 8 das águas balneares obtiveram a classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”.

As ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Em 2013, 8 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Aceitável. Verificou-se 1 amostra de água balnear com qualidade “Incompatível com a prática balnear”, designadamente na praia Marina de Portimão, a 2 de setembro, de que resultou a necessidade de proceder à restrição temporária da prática balnear (3 e 4 de setembro), com vista a evitar a exposição dos banhistas, face à ausência de qualidade microbiológica da água.

As ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Em 2014, a classificação manteve-se, 8 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa. Verificou-se 1 amostra de água balnear com qualidade “Incompatível com a prática balnear”, designadamente na praia Marina de Portimão, a 24 de junho, de que resultou a necessidade de proceder à interdição temporária da prática balnear (25 e 26 de junho), com vista a evitar a exposição dos banhistas, face à ausência de qualidade microbiológica da água.

Esta ocorrência poderá configurar um “episódio de poluição de curta duração” (PCD), embora a classificação anual da água balnear no final da época balnear de 2014, tenha sido “Boa”. Durante a época balnear não se verificaram “situações anormais”.

Concelho de Lagoa: Das águas balneares identificadas neste concelho 10 são costeiras e 1 é de transição.

No ano de 2010, 10 dessas águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa. Durante a época balnear verificou-se 1 situação em que a água balnear se apresentou “Imprópria para banhos”, designadamente, na praia de Ferragudo, a 20 de julho. Houve necessidade de proceder a 2 restrições temporárias da prática balnear em 2 praias, nomeadamente:

- **Carvoeiro**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 28 a 30 de junho;
- **Ferragudo**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 22 e 23 de junho.

As situações deveram-se a ocorrência, em simultâneo, ou isoladamente, de ausência de qualidade da água balnear para a prática balnear e episódios de poluição.

No ano de 2011, 8 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 2 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Própria para banhos".

No ano de 2012, 10 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Própria para banhos". Registou-se 1 ocorrência na zona envolvente da praia de Vale do Olival. A descarga não atingiu a água balnear, pelo que não se justificou nem restrição da prática balnear, nem a realização de análises suplementares.

No ano de 2013, 9 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 2 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Compatível com a prática balnear". Registou-se 1 ocorrência na zona envolvente da praia de Vale do Olival, que não justificou nem restrição balnear, nem a realização de análises suplementares.

No ano de 2014, 10 das águas balneares obtiveram classificação de Excelente e 1 de Boa e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Compatível com a prática balnear". Durante a época balnear houve necessidade de proceder a 2 restrições temporárias da prática balnear, com vista a prevenir a exposição dos banhistas a eventual ausência de qualidade microbiológica, nomeadamente:

- **Carvoeiro e Vale do Olival**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 19 a 23 de setembro.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como "episódios de poluição de curta duração" nem como "situações anormais".

Concelho de Silves: As 4 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

Nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Própria para banhos". Em 2013, durante a época balnear, devido a ocorrências várias, houve necessidade de realizar análises suplementares em 4 águas balneares (Armação de

Pera, a 30 e 31 de agosto e a 17 de setembro; Barcos/ Armação de Pera Nascente e Praia Grande Poente, a 30 e 31 de agosto e a 17 e 26 de setembro e Praia Grande Nascente a 19 de setembro) e de proceder a restrições do banho, em 3 águas balneares, nomeadamente:

- **Armação de Pera**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 30 e 31 de agosto;
- **Barcos/ Armação de Pera Nascente e Praia Grande Poente**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 30 de agosto e 1 de setembro;
- **Barcos/ Armação de Pera Nascente e Praia Grande Poente**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 26 e 27 de setembro.

No ano de 2014 a classificação manteve-se e durante a época balnear houve necessidade de proceder a restrições temporárias da prática balnear, com vista a prevenir a exposição dos banhistas a eventual ausência de qualidade microbiológica ou por se constatar efetiva ausência de qualidade, nomeadamente:

- **Barcos/Armação de Pera Nascente**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 29 e 30 de julho, 1, 2 e 11 a 13 de agosto;
- **Praia Grande Poente**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 11 a 13 de agosto;
- **Barcos/Armação de Pera Nascente e Praia Grande Poente**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 12 e 13 de setembro;
- **Barcos/Armação de Pera Nascente e Praia Grande Poente**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 16, 18 e 19 de setembro.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Concelho de Albufeira: As 25 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

No ano de 2010, 22 dessas águas balneares obtiveram classificação de Excelente, 2 de Boa e 1 de Aceitável. Durante a época balnear, verificaram-se 4 situações em que a água balnear se apresentou “Imprópria para banhos”, designadamente, nas praias Olhos de Água (21 de junho), Alemães (29 de junho) e INATEL (29 de junho, 3 e 24 de agosto). Houve necessidade de proceder a 7 restrições temporárias da prática balnear em 5 praias, nomeadamente:

- **Olhos de Água**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 23 e 24 de junho;
- **INATEL**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 5, 6, 25 e 26 de agosto;
- **Oura**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 31 de agosto a 1 de setembro;
- **Peneco**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 21 e 22 de setembro;
- **Pescadores**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 21 e 22 de setembro e 14 e 15 de outubro.

As situações deveram-se a ocorrência, em simultâneo, ou isoladamente, de ausência de qualidade da água balnear para a prática balnear e episódios de poluição.

No ano de 2011, a classificação manteve-se (22 águas balneares obtiveram a classificação de Excelente, 2 de Boa e 1 de Aceitável) e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”. Houve necessidade de proceder a 8 restrições temporárias da prática balnear em 5 praias, nomeadamente:

- **Alemães**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 31 de maio a 1 de junho e 2 e 3 de agosto;
- **INATEL**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 31 de maio a 1 de junho e 2 e 3 de agosto;
- **Pescadores**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 31 de maio a 1 de junho e 2 e 3 de agosto;
- **Olhos de Água**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 2 e 3 de agosto;
- **Peneco**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 2 e 3 de agosto.

Em todos os casos foi desaconselhado, como medida preventiva para evitar exposição dos banhistas a eventual degradação da qualidade da água balnear, face à previsão meteorológica de precipitação intensa.

No ano de 2012, a classificação voltou a manter-se e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”. Registaram-se duas ocorrências, nomeadamente:

- na praia Aveiros, uma descarga de água de piscina que atingiu somente o areal, não tendo afetado a qualidade de água balnear;
- em várias águas balneares do concelho, a presença de dinoflagelado, de espécie não prejudicial ao Homem por contacto direto.

As situações que se verificaram não justificaram a adoção de medidas de restrição à prática balnear, nem a realização de análises suplementares.

No ano de 2013 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente. Verificou-se uma 1 amostra de água balnear com qualidade "Incompatível com a prática balnear", designadamente, na praia Olhos de Água, a 2 de julho. Houve necessidade de proceder a 1 restrição temporária da prática balnear, nomeadamente:

- **Olhos de Água**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 2 a 5 de julho,

Registaram-se, ainda outras ocorrências, em diversas praias do concelho (Belharucas, Falésia Açoteias, Falésia Alfamar e Olhos de Água, a 4 de julho; Salgados, a 19 de setembro e Santa Eulália, a 24 de julho) que não justificaram medidas restritivas do banho, mas sim a realização de análises suplementares para determinações microbiológicas.

No ano de 2014 todas as águas balneares voltaram a obter classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade "Compatível com a prática balnear". Durante a época balnear houve necessidade de proceder a restrições temporárias da prática balnear, com vista a prevenir a exposição dos banhistas a eventual ausência de qualidade microbiológica das águas balneares ou por se constatar efetiva ausência de qualidade, nomeadamente:

- **INATEL**, restrição do banho: desaconselhamento, período de vigência: 10 a 12 e 19 a 23 de setembro;
- **Peneco e Pescadores**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 9 a 11 de outubro;
- **Alemães e INATEL**, restrição do banho: interdição, período de vigência: 9 a 14 de outubro.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

Concelho de Loulé: As 9 águas balneares identificadas neste concelho são costeiras.

Nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013 todas as águas balneares obtiveram classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Própria para banhos”. Em 2012, registou-se uma ocorrência (descarga) que terá afetado as águas balneares do concelho: a presença de dinoflagelado, espécie não prejudicial ao Homem, por contacto direto. A situação verificada não justificou nem restrição da prática banhear, nem a realização de análises suplementares.

Em 2013 registou-se 1 ocorrência de alguma dimensão e gravidade que afetou diretamente as águas balneares das praias de Forte Novo e Quarteira e que motivou a interdição temporária (11 a 13 de agosto) do banho nas duas águas balneares, com vista a evitar a exposição dos banhistas, face à ausência de qualidade microbiológica da água.

No ano de 2014 todas as águas balneares voltaram a obter classificação de Excelente e todas as amostras revelaram águas balneares com qualidade “Compatível com a prática banhear”.

Nos anos referidos as ocorrências não foram consideradas como “episódios de poluição de curta duração” nem como “situações anormais”.

De acordo com a Monitorização da Qualidade de Águas Balneares no Algarve – Período Extrabalnear 2013 (APA – ARH Algarve, 2014), no ano de 2013 a monitorização iniciou-se no mês de janeiro e prosseguiu nos meses de fevereiro, março, abril e maio e, ainda, em outubro, novembro e dezembro, distribuindo-se por 2 períodos, um que antecedeu o início da época banhear e outro que sucedeu ao seu término.

Nas praias monitorizadas nos concelhos de Albufeira (Alemães, Belharucas, Castelo, Falésia Açoteias, Galé-Leste, Maria Luisa, Oura, Oura-Leste, Peneco, Pescadores e Salgados), de Lagoa (Caneiros, Cova Redonda e Senhora da Rocha), de Lagos (Batata, Camilo, D. Ana, Luz, Meia Praia e Porto Mós), de Loulé (Ancão, Garrão Nascente, Garrão Poente, Quarteira, Quinta do Lago, Rocha Baixinha Nascente, Vale

do Lobo e Vilamoura), de Portimão (Alvor Nascente, Alvor Poente, Carianos, Rocha e Três Castelos), de Silves (Armação de Pera e Barcos/ Armação de Pera Nascente) e de Vila do Bispo (Martinhal e Salema) não se registou qualquer situação de degradação da qualidade das águas balneares, não tendo existindo necessidade de adotar quaisquer medidas restritivas do banho, nem de realizar análises suplementares.

De acordo Monitorização da Qualidade de Águas Balneares no Algarve – Período Extrabalnear 2014 (APA – ARH Algarve, 2015), no ano de 2014, a monitorização também teve início no mês de janeiro e prosseguiu nos meses de fevereiro, março, abril e maio e, ainda, em outubro, novembro e dezembro, distribuindo-se por 2 períodos, um que antecedeu o início da época balnear e outro que sucedeu ao seu término.

Nas praias monitorizadas nos concelhos de Albufeira (Alemães, Belharucas, Evaristo, Falésia Açoteias, Galé-Leste, Maria Luisa, Olhos Água, Oura, Oura-Leste, Peneco, Pescadores, Rocha Baixinha Nascente e Salgados), de Lagoa (Caneiros, Cova Redonda, Ferragudo, Senhora da Rocha e Vale Olival), de Lagos (Batata, Camilo, D. Ana, Luz, Meia Praia e Porto Mós), de Loulé (Garrão Nascente, Garrão Poente, Quarteira, Quinta do Lago, Vale do Lobo e Vilamoura), de Portimão (Alvor Nascente e Alvor Poente), de Silves (Armação de Pera) e de Vila do Bispo (Almádena/ Cabanas Velhas e Salema) não se registou qualquer situação de degradação da qualidade das águas balneares, não tendo existindo necessidade de adotar quaisquer medidas restritivas do banho, nem de realizar análises suplementares.

De acordo com o referido anteriormente indicam-se as zonas críticas relativamente aos recursos hídricos, e respetiva causa, em que as águas balneares carecem de especial proteção, nomeadamente em:

- **Aveiros:** em 2010, 2011, 2012, verificou-se o escoamento de águas residuais para o areal da praia, aparentemente com origem numa piscina de um edifício de apartamentos situado na zona contígua à praia.
- **Olhos de Água,** em vários anos têm havido descarga de águas pluviais, devido aos períodos de intensa precipitação, as quais arrastam detritos dos pavimentos, originando deposição de sedimentos escuros no areal.
- **INATEL-Albufeira:** em 2010, verificou-se a descarga de águas residuais através de emissário, com elevado caudal afluente à EEAR do INATEL. Em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais no areal, resultado da limpeza do poço de bombagem da EEAR da Balaia. Em 2013, verificou-se o entupimento na zona do edifício do INATEL, o que originou escoamentos para o areal da

praia. Em 2014, verificaram-se fortes descargas de águas pluviais contaminadas para o mar, na sequência da ocorrência de precipitação intensa.

- **Maria Luisa:** em 2010, verificou-se a descarga de águas para o areal através do barranco da Maria Luisa (supostamente devido a águas provenientes do tratamento de piscinas).
- **Oura:** em 2010m verificou-se a descarga no mar de água residual bruta através do emissário.
- **Peneco:** em 2010, verificou-se a descarga de águas residuais no areal e na água balnear, na sequência de mau funcionamento do emissário pluvial, supostamente devido a obstrução. Em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais no areal, resultado da limpeza do poço de bombagem da EEAR dos Pescadores. Em 2014, verificaram-se fortes descargas de águas pluviais contaminadas para o mar, na sequência da ocorrência de precipitação intensa.
- **Carvoeiro:** em 2010, verificou-se a contaminação da água balnear por águas residuais descarregadas pelo *by-pass* da EEAR do Carvoeiro, devido a anomalia no sistema de arranque do grupo gerador.
- **Alemães:** em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais no areal, resultado da limpeza do poço de bombagem da EEAR da Balaia. Em 2013, verificou-se a descarga de águas residuais no areal, na sequência de um entupimento na EEAR do Forte de S. João. Em 2014, verificaram-se fortes descargas de águas pluviais contaminadas para o mar, na sequência da ocorrência de precipitação intensa.
- **Praias situadas junto à zona urbana de Albufeira:** Em 2011, a precipitação intensa originou caudais elevados nas linhas de água, provocando a abertura natural de valas nos areais das praias.
- **Arrifes:** em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais no areal da praia, na sequência de avaria na bomba que encaminha os escoamentos da ribeira situada junto à praia de Arrifes para o sistema de coletores municipais. A avaria na EEAR de Arrifes levou á descarga de águas residuais no mar.
- **Galé – Leste:** em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais brutas para o mar, devido à obstrução nas condutas de entrada da EEAR.
- **Amoreira-Mar e Amoreira-Rio:** em 2011, verificou-se a ocorrência de dezenas de peixes mortos na ribeira de Aljezur, com as respetivas repercussões nas águas balneares.
- **Vale do Olival:** em 2011, verificou-se a descarga de águas residuais para o areal, na sequência de trabalhos de reparação da rotura na EEAR de Marbica. Em 2012, verificou-se acumulação de água no troço final do barranco do Vale

do Olival, com origem no escoamento oriundo do concelho de Silves. Tratou-se de um entupimento da rede de saneamento que fez transbordar águas residuais. Em 2013, houve o rebentamento do dique existente no barranco do Vale do Olival e uma descarga significativa no areal. Em 2014, verificou-se um elevado nível de água acumulado a montante do dique existente no barranco do Vale do Olival, presumivelmente com origem em descargas de águas de lavagem de piscinas.

- **Martinhãl:** em 2011, verificou-se a presença de cheiros e mosquitos causados pela estagnação de águas na lagoa do Martinhãl (troço terminal da ribeira de Sagres).
- **Salema:** em 2011 e 2012, verificou-se a descarga de efluente não tratado da EEAR 2 de Salema.
- **D. Ana:** em 2012, verificou-se escoamento de águas pluviais para a área da praia, com origem num emissário de águas pluviais localizado na arriba da praia.
- **Burgau:** em 2012, verificou-se a descarga de água residual bruta para a praia, com origem na EEAR do Burgau.
- **Porto de Mós:** em 2013, verificou-se a descarga de águas residuais oriundas da EEAR de Porto de Mós, na sequência de uma avaria.
- **Luz:** em 2013, verificou-se a descarga de água residual para a linha de água situada junto à praia, através da EEAR da Praia da Luz.
- **Forte Novo e Quarteira:** em 2013, verificou-se a descarga de água residual bruta através do caneiro pluvial situado junto ao pontão nascente da praia de Quarteira, com origem da EEAR CE1 de Quarteira.
- **Armação de Pêra:** em 2013 e 2014, procedeu-se à abertura da lagoa existente na foz da ribeira de Alcantarilha para o mar, devido ao aumento do nível de água nesta lagoa, causada por precipitação intensa.
- **Foz da ribeira da Carcavai:** em 2013, procedeu-se à abertura da lagoa para o mar, face à previsão de pluviosidade intensa.
- **Lagoa dos Salgados:** em 2013, procedeu-se à abertura da lagoa para o mar, devido ao elevado nível de água no interior da lagoa.
- **Almargem:** em 2014, verificou-se a descarga de água residual para a linha de água adjacente (rib^a de Almargem), devido a anomalia na EEAR Fonte Santa.
- **Pescadores:** em 2014, verificaram-se fortes descargas de águas pluviais contaminadas para o mar, sequência da ocorrência de precipitação intensa.

5.2.2.2. Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Ocupação Humana			
Menor densidade populacional da Costa Vicentina.	- Elevada densidade populacional em torno dos principais aglomerados do litoral. - Elevado peso da residência secundária e da população flutuante.	Adaptação dos PDM ao PROT Algarve, interditando novas construções na Zona Terrestre de Proteção.	Grande sensibilidade arqueológica e arquitetónica (face o elevado número de ocorrências patrimoniais).
Qualidade das Praias			
- Alimentação artificial das praias. - Diversidade de tipologias de praia. - Elevado nível de concretização da infraestruturação das praias. - Diversificação das atividades e desportos realizados nas praias ao longo de todo o ano.	- Forte pressão sazonal do turismo balnear. - Ocorrência de densidades de ocupação muito distantes dos níveis de conforto. - As praias em zona portuária não são abrangidas por Plano de Praia nos POOC em vigor. - Necessidades ao nível de concessão de novos Apoios Recreativos e da alteração das características dos existentes.	Regulamentação por parte das capitânias das atividades desportivas e recreativas nas praias - escolas de surf, marítimo-turísticas, paddleboard, etc.	- Diminuição das áreas de praia decorrente da erosão costeira e da delimitação de áreas de risco. - Forte concorrência e conflitualidade entre empresas de recreio e lazer (do mesmo segmento ou de diferentes segmentos) e também com os utilizadores da praia. - Movimentações populares contra a alimentação artificial das praias.
Qualidade dos Recursos Hídricos			
- Legislação em vigor confere proteção aos Recurso Hídricos. Investimento da ARH Algarve na monitorização das águas balneares. - Na maioria das linhas de água com influência na área em estudo, ou seja, afluentes às praias, o estado é "Bom".	- Focos de pressão pontual, com origem, por exemplo, em efluentes não tratados ou com tratamento deficitário, provenientes de atividades urbanas e industriais. - Estações de Tratamento de Águas Residuais mal dimensionadas ou inadequadas, com baixa eficiência. - Pressões difusas nas massas de água com origem nas diferentes atividades na bacia hidrográfica: agricultura, carga animal, indústria e ocupação urbana.	- Uso eficiente e salvaguarda dos recursos hídricos mediante a gestão integrada do território. - A monitorização das águas balneares constitui uma oportunidade para os utilizadores das praias. - Caraterizar os problemas e identificar as possíveis soluções que obviem as restrições ao banho, interdições e desaconselhamentos.	- Poluição pontual proveniente de atividades urbanas e industriais. - Poluição difusa nas massas de água relacionada com a agricultura, carga animal, indústria e ocupação urbana. - Fortes descargas de águas pluviais para o mar, resultantes de episódios de precipitação intensa podem originar deposição de sedimentos e degradação da qualidade da água balnear.

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
	▪ Dificuldade em quantificar a carga orgânica que aflui às massas de água. ▪ Avarias recorrentes nos sistemas de saneamento situados na área de influência das praias. ▪ Sensibilidade do troço terminal da ribeira de Alcantarilha. ▪ Ligações indevidas aos coletores pluviais que algumas vezes aparentam ter origem em piscinas.	▪ Implementação de medidas de gestão ativa e permanente e definição e implementação de um programa de monitorização de caudais e de qualidade da água, que constituirá o instrumento de suporte à decisão para efetuar as aberturas de barra da ribeira de Alcantarilha e dos respetivos procedimentos, em conformidade com especificidades de verão e inverno. ▪ Implementação de medidas nas bacias hidrográficas, nas quais se destacam as intervenções em infraestruturas de saneamento de águas residuais e pluviais ▪ Definição de medidas que visem o aumento da eficiência do "ciclo urbano da água", atendendo a que as deficiências do mesmo (infraestruturas de saneamento subdimensionadas ou inadequadas, afluências indevidas, etc.) são uma ameaça para a qualidade das linhas de água afluentes às praias e das águas balneares.	▪ A abertura da foz da ribeira de Alcantarilha, em Armação de Pera, e o contacto com o mar, pode constituir uma ameaça resultante de eventuais descargas para a ribeira na área dominada pela bacia, com os inerentes reflexos/riscos na qualidade da água na foz e na água balnear. ▪ Avaria nos sistemas de saneamento situados na área de influência das praias. ▪ No horizonte 2050 são esperados aumento de temperatura e redução da precipitação (Primavera e Verão), havendo algumas dúvidas quanto à magnitude e direções das alterações na época de Outono e Inverno. Estas alterações poderão traduzir-se em ameaças sobre os recursos hídricos (Santos e Miranda, 2006), nomeadamente alterações na qualidade da água (diminuição do nível de saturação do oxigénio dissolvido na água e condicionamento dos processos químicos e biológicos), fenómenos de erosão, transporte de sedimentos e arrastamento de fertilizantes/pesticidas associados às alterações no regime de precipitação; aumento da concentração de poluentes e redução da capacidade de assimilação das cargas poluentes pelo meio hídrico (APA-ARH Algarve, 2012).

5.2.2.3. Análise de Oportunidades e Riscos

QE \ Critérios	Ocupação Humana	Qualidade das Praias	Qualidade dos Recursos Hídricos
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	+	+	+
Defesa e proteção costeira	+	+	(+/-)
Valorização e qualificação da orla costeira	+	+	+
Gestão sustentável das atividades na orla costeira	+	+	+

Legenda:

(0) sem relação (+/-) relação incerta/neutra (-) relação de risco (+) relação de oportunidade

a) **Ocupação Humana**

As Questões Estratégicas do POC OV, analisadas no contexto do critério “Ocupação Humana”, associado ao FCD Utilização Sustentável do Território apresentam, no seu conjunto, uma relação positiva com o referido critério, cuja abordagem no âmbito do POC OV deverá contribuir para a concretização dos objetivos associados às questões.

A estratégia do POC OV apresenta como “*Objetivo Estratégico 1 – Espaço seguro e sustentável para as comunidades que habitam e utilizam a Orla Costeira*”, propondo, entre outros, “Assegurar, através da integração do princípio da precaução, a não ocupação e densificação de áreas de risco ou vulneráveis, mesmo quando consideradas urbanas e, quando justificado, a eventual retirada de construções.”

Neste sentido, procedeu-se à determinação e cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, incluindo definição objetiva de zonas de elevada perigosidade e/ou risco, assim como à determinação e cartografia da perigosidade associada à erosão de praias e ao galgamento oceânico.

A partir daqui foram delimitadas para a área de intervenção do POC OV, as faixas de salvaguarda para terra (nível I e II) e as faixas de salvaguarda para mar, num total de cerca de 1.600 ha.

Não é possível aferir a população residente ou flutuante abrangida pelas ditas faixas de salvaguarda, já que a desagregação da BGRI não é suficiente.

Procedeu-se, contudo, à sobreposição dessas faixas de salvaguarda para terra e mar com a área atualmente construída (aferida através de cartografia de base), permitindo identificar algumas situações de sobreposição de construções.

No total foram identificados 21,4 ha de área construída em faixas de salvaguarda, correspondendo a 1,3% das mesmas. A área construída distribui-se do seguinte modo:

- 6,8 ha em Faixa de Salvaguarda para Terra – Nível I;
- 14 ha em Faixa de Salvaguarda para Terra – Nível II;
- 0,6 ha em Faixa de Salvaguarda para Mar.

Neste conjunto, inclui-se também um conjunto de apoios de praia que, embora adaptados aos POOC em vigor, se localizam em Faixas de Salvaguarda para Terra. Estas situações, que ocorrem nas praias do Camilo (Lagos), Albandeira (Lagoa), Galé (Albufeira) e Falésia Açoteias (Albufeira). Estas situações, em particular, encontram-se identificadas nas Fichas de Intervenção das Praias.

A sobreposição das Faixas de Salvaguarda com os pontos referentes à localização dos empreendimentos turísticos permite identificar:

- 7 empreendimentos turísticos em Faixa de Salvaguarda para Terra – Nível I, no total de 362 camas turísticas;
- e 26 empreendimentos turísticos em Faixa de Salvaguarda para Terra – Nível II, no total de 5.325 camas turísticas.

Na sobreposição das Faixas de Salvaguarda com o levantamento de valores patrimoniais, é possível assinalar um conjunto de 99 ocorrências patrimoniais que se sobrepõem às faixas de salvaguarda para mar e às faixas de salvaguarda para terra. Correspondem na maioria a Património Arqueológico (86), mas são também identificadas 2 ocorrências de Património Arqueológico Submerso, e as seguintes ocorrências relativas a património classificado:

- Monumento Nacional (1), o qual é abrangido pela Faixa de salvaguarda para terra - Nível II;
- Imóvel de Interesse Público (7), Faixa de salvaguarda para terra - Nível I e pela Faixa de salvaguarda para terra - Nível II;
- Imóvel de Interesse Municipal (2), o qual é abrangido pela Faixa de salvaguarda para terra - Nível I;
- Em Vias de Classificação (1), o qual é abrangido pela Faixa de salvaguarda para terra – Nível I.

A delimitação de Faixas de Salvaguarda encontra-se associada a regulamentação específica definida pelo POC OV, interditando todas as obras de construção de novas edificações. Simultaneamente, determina que “as construções e estruturas existentes deverão ser progressivamente deslocadas para localizações fora das faixas de salvaguarda, sendo recomendável a criação de mecanismos de perequação ou permuta de terrenos em faixas de salvaguarda por outros localizados fora destas, com o objetivo de reduzir o uso e ocupação de zonas perigosas.”

É ainda proposto que nos alvarás de loteamento, de licença ou autorização de construção e de utilização, deverá constar obrigatoriamente a menção de que a edificação se localiza em Faixa de Salvaguarda.

Por seu lado, mesmo as construções previstas nos Planos de Praia, em Faixas de Salvaguarda, devem respeitar um conjunto de especificações.

Considera-se que o normativo que será definido pelo POC OV cumpre os objetivos de contenção urbana, assinalando-se a importância da atualização progressiva das referidas faixas de salvaguarda.

b) Qualidade das Praias

No que respeita o critério “Qualidade das praias”, verifica-se uma relação de oportunidade das questões estratégicas definidas para o POC OV, na medida em que as praias constituem um interface na gestão e salvaguarda da orla costeira.

O POC OV define como “*Objetivo Estratégico 3 - Espaço recetor do principal pólo de recreio balnear e desportos náuticos do país*”, visando, entre outros, “*Promover uma utilização sustentável das praias e zonas balneares, numa perspetiva que integre a*

dinâmica inerente à natureza destas áreas, através de uma gestão adaptativa e flexível".

No POC OV são classificadas 125 praias, distribuídas pelas seguintes tipologias:

- 18 praias de Tipo I: Praia urbana;
- 30 praias de Tipo II: Praia periurbana;
- 25 praias de Tipo III: Praia seminatural;
- 18 praias de Tipo IV: Praia natural;
- 36 praias com uso restrito.

Todas as praias de Tipo I, II, III e IV são objeto de Plano de Praia, num total de 89 praias (as praias de Tipo IV não eram objeto dos Planos de Praia nos POOC em vigor).

Foram criadas 24 novas praias, incluindo as 5 praias inseridas em área portuária, e outras 14 são novas áreas a sujeitar a plano de praia (12 praias são classificadas como de Tipo IV, 2 como Tipo III, 2 como Tipo II e 3 como Tipo I). Estas novas praias apenas poderão vir a ser sujeitas a uso balnear caso as águas sejam classificadas como balneares.

Para as praias foi calculada a capacidade teórica das praias, num total de 127.184 utentes.

Esta capacidade teórica das praias está necessariamente dependente da dinâmica costeira, que deverá ser monitorizada, e de eventuais ações de alimentação artificial. O POC OV prevê a manutenção de uma estratégia de alimentação artificial, tal como se encontra representado no normativo em que *"Devem ser adotadas soluções de alimentação e transposição artificial de areias, em detrimento de obras de proteção costeira, nomeadamente retenções marginais, defesas aderentes e esporões, como soluções mitigadoras da erosão"*.

Também na perspetiva das alterações no areal, o POC OV determina, numa lógica de gestão adaptativa e flexível, que o *"dimensionamento e localização das Unidades Balneares pode ser aferido anualmente em função das condições morfológicas do terreno, do conforto e segurança dos utentes e dos acessos ao areal."*

Apesar dos planos de praia serem vinculativos relativamente aos Apoios de Praia, a sua localização pode ser sujeita a ajustes decorrentes da morfologia do terreno, a

aprovar pela entidade licenciadora, e os Apoios Mínimos, Apoios Balneares a Apoios Recreativos não se encontram identificados nos Planos de Praia.

A procura de uma maior flexibilidade traduz-se na proposta para as diferentes tipologias de apoios de praia, de uma área máxima de implantação, em detrimento da subdivisão por funções, visando assim colmatar as deficiências encontradas ao nível do dimensionamento dos apoios.

Por outro lado, assiste-se a uma aposta estratégica no crescimento dos desportos de deslize, identificando (nas Fichas de Intervenção nas Praias) as praias com existência de “Ondas com especial valor para os desportos de deslize”, designadamente em cerca de 39 planos de praias, com maior concentração nos concelhos de Vila do Bispo (16), de Aljezur (9) e Albufeira (8), mas também presente em Lagos (4) e Lagoa (2).

Nestas praias, prevê-se que as funções de restauração e bebidas possam ser substituídas nos AS e AC por funções associadas à prática e ensino de atividades desportivas, com vista a resolução dos problemas de infraestruturação de apoio às práticas desportivas e recreativas.

As praias de embarque/desembarque continuarão a depender da avaliação da capacidade das praias por parte ARH e das licenças das capitánias.

c) Qualidade dos Recursos Hídricos

As Questões Estratégicas do POC OV, analisadas no contexto do critério “Utilização Sustentável do Território”, associado ao FCD Qualidade dos Recursos Hídricos, geram uma relação de oportunidade, pois, numa abordagem abrangente e integrada, todas elas contribuem para promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos.

Embora se considere que a Questão Estratégica “Defesa e proteção costeira” constitua um pilar essencial do Programa, relativamente à Qualidade dos Recursos Hídricos não se identificaram oportunidades diretas, apresentando uma relação incerta/neutra.

A Questão Estratégica “Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais”, numa perspetiva de gestão sustentável do território, é bastante pertinente constituindo uma

valia para os recursos hídricos pois, numa abordagem abrangente e integrada, contribui para garantir a salvaguarda de recursos naturais. Neste contexto, a salvaguarda dos recursos e valores naturais reveste-se de grande importância, gerando assim uma relação de oportunidade com os recursos hídricos, pois potencia a funcionalidade dos sistemas e irá ter efeitos positivos ao nível da qualidade dos recursos hídricos, da rede hidrográfica e das zonas ribeirinhas.

Já a Questão Estratégica “Valorização e qualificação da orla costeira”, fundamental para a sustentabilidade e resiliência de um território, terá impactos positivos em diversos fatores de avaliação, podendo constituir também uma valia para os aspetos hídricos.

Relativamente à Questão Estratégica “Gestão sustentável das atividades na orla costeira” assume-se, que com a sua concretização se podem suprir problemas relacionados com a degradação de qualidade da água, constituindo assim uma relação de oportunidade para a qualidade dos recursos hídricos.

Tendo em conta as questões estratégicas e objetivos do POC, a implantação do Programa constitui uma oportunidade, pois irá ter efeitos positivos diretos ao nível da qualidade dos recursos hídricos.

5.2.2.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento

Apresentam-se seguidamente as medidas a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do POC OV.

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Avaliação da situação de apoios de praia, que encontrando-se adaptados aos POOC em vigor, localizam-se nas Faixas de Salvaguarda para Terra, Nível I e II

Criação de mecanismos de perequação ou permuta de terrenos em faixas de salvaguarda por outros localizados fora destas, com o objetivo de reduzir o uso e ocupação de zonas perigosas

Integração da estratégia de alimentação artificial das praias no Programa de Execução

Assegurar ações de limpeza e desobstrução de linhas de água

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Assegurar a articulação e a compatibilização do POC com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos

Medidas e Recomendações de Seguimento

Levantamento de construções, e respetivos usos e utilizações, em Faixa de Salvaguarda

Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas)

Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas

Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas

Monitorizar a articulação e a compatibilização entre o POC e os instrumentos de gestão dos recursos hídricos

Monitorizar a qualidade dos recursos hídricos

Promover ações de requalificação e conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas

Promover a afetação de usos e atividades no território compatíveis com a utilização dos recursos hídricos, aquando do acompanhamento da elaboração dos IGT

5.2.2.5. Quadro de Governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança que contém o conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

Entidades	Ações a desenvolver
ARH Algarve	Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas
	Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas
ARH Algarve Câmaras Municipais	Levantamento das construções, e respetivos usos e utilizações, em Faixas de Salvaguarda

Entidades	Ações a desenvolver
ARH Algarve Capitanias	Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas)
APA/ ARH Algarve CCDR Algarve	Assegurar a articulação e a compatibilização do POC com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos
APA/ ARH Algarve	Promover estratégias de gestão dos recursos hídricos compatíveis com o POC
Câmaras Municipais	Estabelecer orientações e metas municipais de proteção dos recursos hídricos
População em geral	Colaborar nos processos de gestão eficiente dos recursos hídricos

5.2.3. FCD Sócio economia

5.2.3.1. Análise da Situação Atual

a) Dinâmica-económica

A área de intervenção é, à semelhança da região Algarve, marcada pela forte dependência do setor turístico, em particular o Turismo Balnear, com um acentuado carácter sazonal. Neste contexto, importa avaliar a efetiva valorização e diversificação da oferta turística, e a sua compatibilização com outros usos e atividades, com destaque para as atividades piscatória e portuária.

A oferta de empreendimentos turísticos classificados na área de intervenção do POC OV situa-se nos 352 empreendimentos turísticos (excluindo os parques de campismo) e um total de 47.783 camas. Distingue-se aqui claramente o concelho de Albufeira, com 151 estabelecimentos e 21.533 camas.

Quadro 12: Oferta de empreendimentos turísticos - classificados na área de intervenção do POC**OV**

Concelho	N.º de empreendimentos turísticos	N.º de camas em empreendimentos turísticos
Albufeira	151	21.533
Lagoa	32	6.318
Lagos	46	7.555
Portimão	76	8.567
Silves	35	1.996
Vila do Bispo	14	1.814
Total	354	47.783

Fonte: Turismo de Portugal – informação disponibilizada no âmbito da elaboração do POC OV.

Para melhor representar a importância do alojamento turístico, é também indicada a oferta de estabelecimentos de alojamento local⁸, que totaliza, nos concelhos abrangidos pelo POC OV, as 23.828 camas. Neste caso, o maior número pertence a Portimão, e depois Lagos e Albufeira.

Quadro 13: Oferta de estabelecimentos de alojamento local (2015)

Concelho	N.º de estabelecimentos de alojamento local	N.º de camas	N.º de utentes
Aljezur	379	1.480	2.292
Vila do Bispo	470	1.831	2.513
Lagos	1.419	6.774	7.720
Portimão	1.836	4.823	8.426
Lagoa	688	2.835	3.812
Silves	527	1.348	2.019
Albufeira	1.424	4.737	6.708
Total	6.743	23.828	33.490

Fonte: Turismo de Portugal – Registo Nacional de Turismo, Alojamento Local, consulta efetuada em <https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/ConsultaRegisto.aspx>, a 14-07-2015.

A procura de alojamento turístico⁹ acompanha a distribuição da oferta, com uma acentuada representatividade do concelho de Albufeira – 59% das dormidas em

⁸ A importância do alojamento local não se encontra bem representada pelo INE, que regista, no conjunto dos concelhos do POC OV, 136 estabelecimentos de alojamento local, enquanto a consulta do Turismo de Portugal (Registo Nacional de Turismo) indica 6.743 estabelecimentos.

⁹ A procura de alojamento turístico disponibilizada pelo INE encontra-se claramente subavaliada, na medida em que não é considerada a real representatividade do alojamento local.

estabelecimentos de alojamento turístico nos concelhos abrangidos pelo POC OV em 2013 (Figura 6), seguida de Portimão e Lagoa.

No total dos concelhos abrangidos pelo POC OV foram registados, em 2013, 10,9 milhões de dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico (96% correspondem a dormidas em "hotelaria").

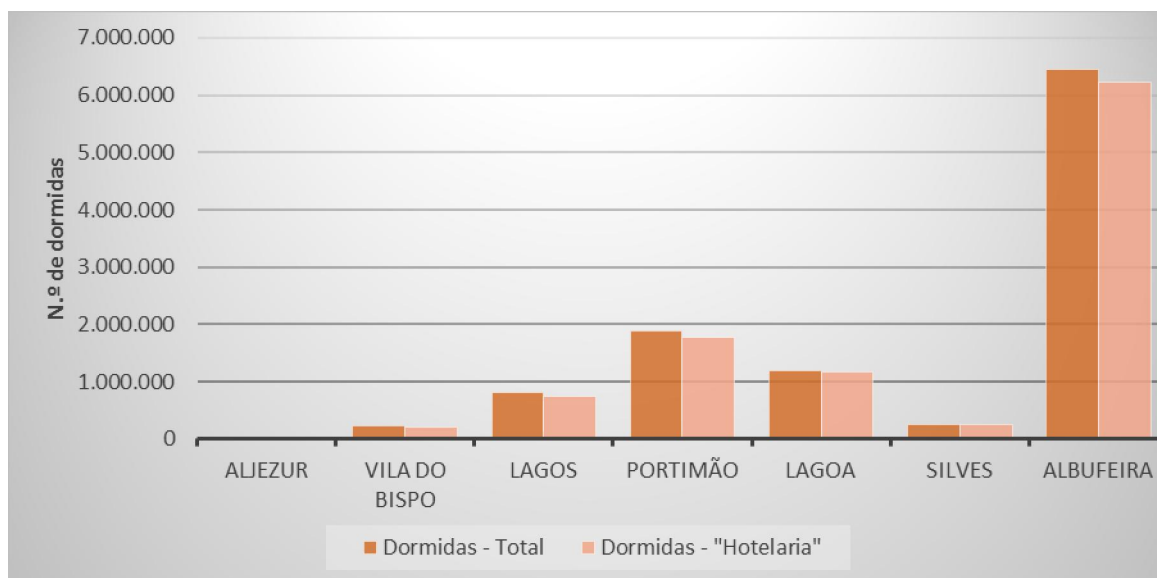


Figura 8: Distribuição das dormidas em estabelecimentos de alojamento turístico nos concelhos abrangidos pelo POC OV, 2013

Fonte: INE – Anuário Estatístico da Região do Algarve 2013.

Ressalva-se ainda a importância da sazonalidade da procura turística, verificando-se que em qualquer dos concelhos do POC OV mais de 50% das dormidas em alojamento turístico, ocorrem no período de julho e setembro.

Como importante elemento para a redução da sazonalidade surge o Turismo Náutico. Este é representado pela importância da náutica de recreio, sendo identificadas três marinas concessionadas, em Lagos, Portimão e Albufeira, totalizando mais de 1.500 postos de amarração. É também representado pelo crescimento do *surfing* e dos passeios em embarcações marítimo-turísticas, tendo já sido referida atrás a presença de escolas de surf (em 26 praias durante a época balnear e 52 praias fora da época balnear) e as saídas em embarcações marítimo-turísticas a partir das praias (no total de 62 embarcações licenciadas). Além das embarcações licenciadas para as saídas a partir do areal, surgem as embarcações licenciadas para saídas em portos e marinas da Docapesca.

No primeiro caso são levantadas questões de falta de segurança, sendo sugerida, por parte de algumas empresas, a construção de um pontão de embarque na Praia do Carvoeiro, enquanto nos portos e marinas, assinalam-se os conflitos com os pescadores e entre operadores. Neste contexto, justifica-se uma avaliação qualitativa das infraestruturas de apoio às embarcações marítimo-turísticas como sendo não satisfatória.

Na referência à atividade piscatória, importa considerar a importância socioeconómica, mas também o seu impacto na preservação dos ecossistemas marinhos.

Em termos socioeconómicos assinala-se que, no total das 4 lotas geridas pela Docapesca, encontram-se registadas, em 2014, 475 embarcações, que apresentam a seguinte distribuição: 108 em Sagres, 123 em Lagos, 201 em Portimão e 43 em Albufeira. O volume total de pescado transacionado nas lotas do POC OV, na ordem das 7 100 toneladas em 2014, respeita a mesma distribuição: Sagres – 806 toneladas (11%); Lagos – 1 311 toneladas (18%); Portimão – 4 749 toneladas (67%); e Albufeira – 224 toneladas (3%).

Nos POOC em vigor, verifica-se uma especial preocupação pela manutenção das comunidades piscatórias, e em termos da preservação dos ecossistemas marinhos, considera-se que os POOC em vigor desempenham um papel satisfatório. Os valores mais importantes encontram-se já salvaguardados pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que estabelece uma série de condicionamentos à atividade piscatória, por exemplo nas áreas de proteção total e proteção parcial do tipo I é interdita a pesca lúdica e a pesca desportiva em todas as modalidades.

Os POOC em vigor excluem da área de intervenção as áreas portuárias sob a jurisdição da Docapesca, assim como o porto de Portimão sob a jurisdição da Administração dos Portos de Sines e do Algarve.

Este porto, apoiado pela forte atratividade turística da Região, afirma-se como destino de cruzeiros, tendo movimentado em 2013, 20.141 passageiros, dos quais 20.053 são passageiros em trânsito. Representando apenas cerca de 3% do movimento de

passageiros em navios de cruzeiro do Continente, é ainda assim, o terceiro porto do Continente, depois de Lisboa e Leixões.

A área de intervenção do POC OV apresenta uma forte dinâmica turística, representada através da procura de alojamento turístico, da afluência às praias e do desenvolvimento de um conjunto de atividades recreativas e desportivas, que complementam a oferta do Turismo Balnear. Assiste-se ao fomento da atividade portuária, em sintonia com o crescimento turístico, revelando-se na componente do tráfego de navios de cruzeiro e da náutica de recreio.

5.2.3.2. Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Dinâmica Económica			
▪ Importância do Turismo Náutico (náutica de recreio, desportos e ondas e embarcações marítimo-turísticas). ▪ Preocupação pela manutenção das comunidades piscatórias.	▪ Sazonalidade da procura turística. ▪ Subavaliação da representatividade da procura do alojamento local. ▪ Problemas de segurança e conflitos com pescadores na realização da atividade das empresas de embarcações marítimo-turística.	▪ Desenvolvimento do Turismo Náutico permitirá a redução da sazonalidade turística. ▪ Melhoria de gestão das lotas e investimentos realizados no apoio à atividade piscatória. ▪ Afirmação do porto de Portimão como destino de cruzeiros.	▪ Exclusão das zonas portuárias dos POOC em vigor. ▪ Necessidades de infraestruturação no apoio às embarcações marítimo-turísticas.

5.2.3.3. Análise de Oportunidades e Riscos

QE \ Critérios	Dinâmica Económica
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	+/-
Defesa e proteção costeira	+/-
Valorização e qualificação da orla costeira	+
Gestão sustentável das atividades na orla costeira	+

Legenda:

(0) sem relação (+/-) relação incerta/neutra (-) relação de risco (+) relação de oportunidade

a) Dinâmica Económica

As Questões Estratégicas do POC OV que apresentam uma relação de oportunidade com o critério “Dinâmica Económica” são a “Valorização e qualificação da orla costeira” e a “Gestão sustentável das atividades na orla costeira”. No que respeita a Questão Estratégica “Defesa e proteção costeira, considera-se que se trata de uma relação incerta, na medida em que a promoção de novas atividades poderá condicionar (prejudicar) os objetivos de “Defesa e proteção costeira”, e o mesmo se verifica em relação à “Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais”.

O POC OV assume como “*Objetivo Estratégico 4 – Espaço de competitividade económica suportada na utilização sustentável dos recursos territoriais específicos da orla costeira*”, visando “*Criar condições para o desenvolvimento sustentável das atividades económicas na Orla Costeira (portuárias, pesca, turismo e outras)*”.

O POC OV abrange as áreas portuárias - a) Porto de Portimão, sob jurisdição da Administração dos Portos de Sines e Algarve, SA (APS); b) Infraestruturas portuárias de apoio à pesca e náutica de recreio sob a jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, SA. –, mas mantendo a jurisdição da Administração do Porto de Lisboa e da Docapesca.

As praias portuárias são, no POC OV, também alvo de plano de praia, contribuindo para o ordenamento balnear e promoção destes espaços de lazer.

Assinala-se a ausência de enquadramento na atual versão do Programa de Execução do POC OV, das intervenções futuras ao nível da abertura da barra do porto de Portimão (de modo a permitir a receção de navios de maior dimensão) com vista o crescimento do porto. São contudo já considerados os projetos de investimento de melhoria das infraestruturas da Docapesca, onde se incluem um conjunto de projetos de requalificação ou construção de infraestruturas de apoio à pesca, à náutica de recreio e embarcações marítimo-turísticas.

No que respeita especificamente à pesca, apesar da tendência decrescente, esta apresenta um valor socioeconómico relevante e tem sido objeto de importantes investimentos por parte da Docapesca.

O POC OV integra ainda um conjunto de orientações que visam a preservação dos núcleos piscatórios, que, quando instalados em praias marítimas, devem apresentar os corredores de pesca marcados nos planos de praia e ser garantidas as condições de funcionamento aos núcleos piscatórios, tais como uma largura mínima dos corredores no plano de água associado e na zona terrestre até ao plano de água associado e a reserva de uma zona de areal para estacionamento e aprestamento das embarcações, definida em função da frota existente. O POC OV prevê ainda a valorização e preservação da Arte de Xávega, arte tradicional de pesca de arrasto, presente na Meia Praia, respeitando os termos do licenciamento da atividade pela autoridade marítima e a legislação em vigor.

Sem prejuízo do fomento da atividade piscatória, o POC OV visa a preservação dos recursos marinhos, procedendo à delimitação da Faixa Costeira inserida na Zona Marítima de Proteção, que é composta pelas áreas marinhas rochosas emersas e pelos bancos de areia marinhos emersos, caracterizados por albergarem um conjunto de habitats relevantes para a conservação da natureza e da biodiversidade. Nesta Faixa Costeira as atividades de pesca e apanha de bivalves, crustáceos, moluscos e algas carecem de parecer.

No POC OV destaca-se também, em termos de dinamização económica, o reconhecimento da importância do surf, através da identificação nos Planos de Praia das praias com “Ondas com especial valor para desportos de Deslize”.

Nestas praias é concedida a possibilidade de um AC ou AS poder vir a assumir um conjunto de funções que não as funções associadas à restauração e bebidas, mas sim ao apoio à prática desportiva, e são ainda propostos 101 Apoios Recreativos.

5.2.3.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento

Apresentam-se seguidamente as medidas a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do POC OV.

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Integrar no Programa de Execução um conjunto de ações propostas pela Docapesca, no sentido da Qualificação e desenvolvimento sustentável dos portos de pesca, por exemplo: a Criação de novo Cais na Quarteira, a Ampliação dos Cais de Apoio das Embarcações marítimo-turísticas da Baleeira/Sagres ou o Prolongamento do Molhe Poente de Albufeira

Integrar a proposta de abertura da barra do Porto de Portimão

Ponderar a forma de enquadrar a possibilidade de assunção de um AC ou AS poder vir a assumir um conjunto de funções de apoio à prática desportiva

Solucionar os conflitos das embarcações marítimo-turísticas

Medidas e Recomendações de Seguimento

Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples

Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão

Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio

Avaliação do crescimento turístico

5.2.3.5. Quadro de Governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança que contém o conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

Entidades	Ações a desenvolver
ARH Algarve Capitanias	Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples
APS	Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão
Docapesca	Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio
Turismo de Portugal	Avaliação do crescimento turístico

5.2.4. FCD Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos

5.2.4.1. Análise da Situação Atual

a) **Fragilidade dos Recursos Naturais**

A falta de conhecimento mais aprofundado das populações florísticas e faunísticas marinhas, processos ecológicos e condicionantes ambientais e antropogénicas, dificulta muitas vezes a identificação, diagnose e resolução de eventuais problemas a nível da fauna e flora marinha.

As áreas mais relevantes enquanto ecossistemas costeiros estruturantes, dizem respeito às áreas marinhas rochosas emersas, bancos de areias marinhos emersos, áreas estuarinas e lagoas costeiras, áreas de arriba e áreas dunares.

De um modo geral, estes ecossistemas podem apresentar um conjunto de habitats com elevado interesse conservacionista, alguns deles com conservação considerada prioritária, caracterizando-se ainda pela presença de uma elevada diversidade de

fauna e flora, onde podem ocorrer espécies com estatuto de proteção elevado, em que algumas são mesmo consideradas prioritárias para a conservação.

Na zona marinha podem ocorrer áreas marinhas rochosas emersas e bancos de areias marinhos emersos. Nas áreas rochosas destaca-se a presença de importantes habitats como os recifes (Habitat 1170) e as grutas marinhas submersas ou semi-submersas (Habitat 8330). Por outro lado, nas áreas de bancos de areia permanentemente cobertas (Habitat 1110) podem ocorrer importantes pradarias marinhas de *Zoostera noltii* ou *Cymodocea nodosa*.

Em zona terrestre surgem as áreas estuarinas e lagoas costeiras, onde ocorrem inúmeros habitats aquáticos importantes, entre os quais, áreas estuarinas (Habitat 1130), lagoas costeiras (Habitat prioritário 1150) e enseadas ou baías pouco profundas (Habitat 1160). Encontram-se também habitats de salgados, incluindo lodaçais e areias a descoberto na maré baixa (Habitat 1140) e formações típicas de sapal, como a vegetação pioneira de *Salicornia* e outras espécies anuais de zonas lodosas e arenosas (Habitat 1310), prados de *Spartina* (Habitat 1320), juncais (Habitat 1410), as comunidades de *Sarcocornietea fruticosae* (Habitat 1420), os matos halonitrófilos de *Pegano – Salsoletea* (Habitat 1430) e a vegetação vivaz e anual de sapais secos e salinas (Habitat prioritário 1510).

Estas áreas possuem uma riqueza florística e faunística elevada, funcionando como local de abrigo, nidificação e alimentação de um elevado número de espécies de aves e de desova, maternidade e refúgio de fauna aquática. Podem ocorrer espécies com estatuto de conservação desfavorável, como por exemplo pernalongos (*Himantopus himantopus*), borrelho-de-coleira-interrompida (*Charadrius alexandrinus*), chilreta (*Sterna albifrons*), caimão (*Porphyrio porphyrio*), entre outras. Refere-se que, por exemplo, o risco de extinção da chilreta (*Sterna albifrons*) está classificado como Vulnerável segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, o que reforça a importância da conservação destas áreas.

Nas áreas de arriba destacam-se a presença de habitats naturais como as áreas de arriba com vegetação das costas mediterrânicas com *Limonium* spp. endémicas (Habitat 1240) e formações de *Cistus palhinhae* em charnecas marítimas (habitat prioritário 5140). Destaca-se a presença de vários endemismos lusitânicos como por

exemplo *Cistus palhinhae*, *Silene rothmaleri* ou *Thymus camphoratus* este último classificado como prioritário para a conservação.

No que respeita à fauna, constituem locais importantes para a nidificação de diversas espécies de aves marinhas e/ou terrestres com hábitos rupícolas. Destacam-se algumas aves com estatuto de conservação desfavorável que nidificam nestes locais, das quais as seguintes espécies são exemplos a águia-de-Bonelli (*Hieraaetus fasciatus*) e falcão-peregrino (*Falco peregrinus*). A título de exemplo, salienta-se além do risco de extinção de águia-de-Bonelli estar classificado como Em Perigo, esta é uma espécie considerada de proteção prioritária de acordo com a legislação nacional, o que reforça a importância de conservação destas áreas.

As áreas dunares albergam uma comunidade florística muito específica, desempenhando um papel importante na manutenção destes sistemas dunares servindo também de habitat a um elenco faunístico diversificado. Ao nível florístico destacam-se os endemismos lusitanos *Linaria algarviana*, *Herniaria maritima* e *Thymus camphoratus*, este último prioritário para a conservação.

Os sistemas dunares albergam inúmeros habitats importantes, dispostos num gradiente morfo-ecológico, destacando-se as dunas fixas com vegetação herbácea (Habitat prioritário 2130) e dunas fixas descalcificadas atlânticas (Habitat prioritário 2150). Em zonas mais interiores pode ainda observar-se outros tipos de formações dunares, as dunas com prados da *Malcolmietalia* (Habitat 2230), dunas litorais com *Juniperus* spp. (Habitat prioritário 2250), dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia* (Habitat 2260), dunas com florestas de *Pinus pinea* ou *Pinus pinaster* ssp. *atlantica* (Habitat prioritário 2270), dunas interiores com prados abertos de *Corynephorus* e *Agrostis* (Habitat 2330).

b) Utilização Sustentável dos Ecossistemas

Ao longo da área abrangida pelo POC OV, são desenvolvidas atividades económicas que dependem da exploração dos recursos naturais existentes, tanto em zona terrestre como em zona marinha. As atividades humanas são valorizadas sempre que sejam praticadas de modo equilibrado com a manutenção dos valores naturais, contudo tal nem sempre acontece. De entre estas atividades destacam-se a pesca, turismo, a observação de fauna, flora, explorações piscícolas, extração de sal, entre outras.

No meio marinho são identificadas diferentes ameaças associadas às atividades referidas, como sendo, a sobre pesca de determinadas espécies piscícolas, salientando-se a pesca de espécies piscícolas ameaçadas; a degradação da qualidade da água do mar provocada por derrame de hidrocarbonetos e produtos perigosos nas zonas costeiras; a introdução de espécies bivalves exóticas; ou a utilização de antibióticos, fitofármacos e outros produtos químicos utilizados nas aquaculturas, conduzindo a consequências para o desenvolvimento de espécies da fauna e flora local relevantes para a manutenção do equilíbrio ecológico e biofísico do sistema estuarino.

Em meio terrestre, identificam-se ameaças associadas à expansão de habitação turística/residencial sobre dunas e arribas, intensa procura das praias para uso balnear, colonização dos sistemas dunares e arribas por espécies exóticas invasoras. Em zona de costa rochosa identificam-se ainda a apanha excessiva e/ ou indiscriminada de algas ou invertebrados (moluscos, crustáceos).

c) Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos

A área abrangida pelo POC OV inclui diversas áreas classificadas onde se concentram os valores naturais. Estes valores, tal como os que ocorrem na restante área de intervenção, constituem uma mais-valia para o desenvolvimento sustentável nesta área potenciando as oportunidades e valorizando os pontos fortes. Na costa alentejana, concelhos de Aljezur e Vila do Bispo, identifica-se o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Costa Sudoeste e a Zona de Proteção Especial (ZPE) Costa Sudoeste. Estas áreas apresentam um elenco florístico de singular importância constituindo uma das áreas europeias de maior diversidade e onde ocorrem comunidades endémicas que estão associadas às suas características litológicas particulares e raras em Portugal. A nível de fauna, é uma das áreas com maior importância para a conservação da avifauna, constituindo um importante corredor migratório para aves planadoras, aves marinhas e passeriformes migradores transarianos. É de salientar ainda a presença da única população em Portugal de lontra (*Lutra lutra*) com hábitos marinhos (e das poucas na Europa).

Na costa algarvia (concelhos de Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira) identificam-se as áreas classificadas do SIC Ria de Alvor e Sítio RAMSAR “Ria de Alvor”. A Ria de Alvor integra o mais importante complexo estuarino do barlavento algarvio,

protegido da ação do mar por um importante cordão dunar, constituindo um *habitat* propício ao crescimento de juvenis e larvas de peixe, crustáceos e moluscos. Alberga numerosos habitats marinhos incluindo bancos de areia permanentemente submersos e lodaçais e areias com pradarias de *Zostera*. De realçar igualmente as formações típicas de sapal e matos onde ocorrem importantes endemismos florísticos lusitanos e ibéricos.

A área abrangida pelo POC inclui ainda outras áreas relevantes do ponto de vista da conservação, nomeadamente, as Áreas Importantes para as Aves e Biodiversidade, ou IBA (do inglês *Important Bird and Biodiversity Areas*), as quais dizem respeito a locais com significado internacional para a conservação das aves à escala global. São identificadas através da aplicação de critérios científicos internacionais e constituem a rede de sítios fundamentais para a conservação de todas as aves com estatuto de conservação desfavorável. A importância da área do POC para a avifauna reflete-se na existência de diversas IBA's, em diferentes locais da costa, mas sobretudo na algarvia, destacando-se espécies com estatuto de conservação como o caimão (*Porphyrio porphyrio*). A área de intervenção é abrangida por cinco IBA, nomeadamente, a IBA Costa Sudoeste, localizada na costa oeste, e a IBA Leixão da Gaivota, IBA Lagoa dos Salgados, IBA Ponta da Piedade e IBA Vilamoura, localizadas na costa algarvia.

Assim, a existência destas áreas classificadas e outras áreas relevantes, constituem um fator de garantia de valorização do património natural e cultural, existente na área de intervenção.

5.2.4.2. Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Fragilidade dos Recursos Naturais			
▪ Elevada diversidade de biótopos em área marinha. As zonas arenosas alternadas com zonas rochosas proporcionam uma elevada diversidade das comunidades de invertebrados e piscícolas marítimas. ▪ Abundância de recifes marinhos ao longo da costa, que normalmente são um ponto de riqueza ecológica. ▪ Ocorrência de diversas áreas estuarinas e lagoas costeiras, as quais constituem um importante repositório da biodiversidade das comunidades vegetais e animais. ▪ Ocorrência de zonas lodosas em áreas estuarinas e lagoas costeiras, importantes para as aves limícolas. ▪ Abundância de arribas costeiras, caracterizadas por uma biodiversidade florística e faunística elevada. ▪ Ocorrência de comunidades florísticas específicas em áreas de arriba costeira, com espécies rupícolas com elevado interesse conservacionista. ▪ Ocorrência de matos litorais em arribas costeiras, com presença de habitats cuja conservação se considera prioritária. Estas formações são ainda relevantes por albergarem espécies endémicas da região. ▪ Existência de sistemas dunares, com presença de duna primária e secundária num estado razoável de conservação.	▪ A falta de conhecimento mais aprofundado das populações florísticas e faunísticas marinhas, processos ecológicos e condicionantes ambientais e antropogénicas, dificulta a identificação, diagnose e resolução de eventuais problemas a nível da fauna e flora marinha. ▪ Na costa algarvia, os bancos de algas vermelhas encontram-se em regressão, possivelmente devido à sobre-exploração. ▪ Regressão de pradarias marinhas devido a atividades humanas. ▪ Suscetibilidade dos sistemas dunares à erosão devido a alteração de correntes marítimas. ▪ Forte erosão eólica nas arribas costeiras, o que aumenta a vulnerabilidade da mesma ao pisoteio humano e dificulta o restabelecimento de vegetação natural. ▪ Valor potencial das lagoas costeiras diminuído devido à eutrofização com causa antropogénica das lagoas, levando ao afastando das espécies mais sensíveis.	▪ Equipar as praias existentes e melhorar as condições de acessibilidade, garantindo a leitura do espaço natural como dominante, no sentido de impedir usos indiscriminados ou indevidos. ▪ Disciplinar os acessos ao litoral, com instalação, se necessário, de sistemas de proteção estrutural. ▪ Criação de áreas "santuário" nas zonas de maior valor biológico. ▪ Potencial para a criação de reservas de algas que funcionem como sumidouros de carbono. ▪ Disciplinar a circulação e o acesso de embarcações de recreio náutico a sectores mais sensíveis, com eventual estabelecimento de zonas interditas.	▪ Colonização dos sistemas dunares e arribas por espécies exóticas invasoras. ▪ Pesca de espécies piscícolas ameaçadas. ▪ Apanha indiscriminada ou ilegal de invertebrados de costa rochosa (moluscos, crustáceos).

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Utilização Sustentável dos Ecossistemas			
Elevado interesse enquanto local de observação de aves migratórias.	- Exploração intensiva de determinadas espécies piscícolas (e.g. sargo, choupa, salmonete), através de pesca profissional e/ou recreativa. - A intensa atividade piscatória a nível de procura de invertebrados, nomeadamente devido à caça submarina e apanha ilegal por parte de mergulhadores com escafandro autónomo, resulta numa depleção do recurso. - A intensa exploração de búzios conduziu a que atualmente estas espécies sejam raras.	- Licenciamento de unidades de Turismo de Natureza. - Aprovação de um regulamento da pesca, que simultaneamente cria zonas tampão para reprodução e favorece as comunidades locais. - Potencial para reconverter a pesca intensiva em pesca qualificada e certificada com maior valor acrescentado, promovendo assim a exploração sustentada. - Potencial para desenvolvimento de atividades de pesca lúdica associadas ao turismo de natureza e visitação. - Desenvolver a exploração dos recursos marinhos, com garantia da manutenção da diversidade de espécies e habitats e assegurando a capacidade de regeneração das espécies - Criação de zonas, próxima da batimétrica dos 30 metros, para instalação de estruturas flutuantes para o exercício das atividades de moluscicultura e piscicultura, o que permite reduzir a exploração dos exemplares selvagens.	- Expansão da habitação turística/residencial sobre dunas e arribas - Degradação da qualidade da água do mar provocada por derrame de hidrocarbonetos e produtos perigosos nas zonas costeiras. - Pesca fortemente associada à procura turística, com pico de quantidade de pescado e de número de pescadores nos meses de Verão. - Sobre-pesca e apanha excessiva: algas, percebe, lagosta, espécies piscícolas.

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos			
Existência de áreas classificadas e outras áreas relevantes como fator garantia de valorização do património natural e cultural.		- Garantir a adequada proteção da área correspondente à Reserva Biogenética "Ponta de Sagres". - Recuperação das áreas afetadas por percursos e acessos indesejáveis, de forma a promover a conservação natural e reduzir a erosão.	- Vertentes instáveis podem pôr em perigo pessoas e bens. - Pastoreio na envolvente lagoas conduzindo à sua eutrofização. - Aproveitamento das lagoas para agricultura, pecuária ou construção urbanística. - Circulação de veículos motorizados nas praias, dunas e arribas, aumentando a sua vulnerabilidade à erosão marinha. - Campismo/caravanismo selvagem. - Desarticulação entre o valor intrínseco das áreas, a proteção e valorização dos recursos naturais e patrimoniais. - Intensa procura das praias para uso balnear. - Instalação de parques eólicos em áreas ecologicamente sensíveis.

5.2.4.3. Análise de Oportunidades e Riscos

QE \ Critérios	Fragilidade dos Recursos Naturais	Utilização Sustentável dos Ecossistemas	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	+	+	+
Defesa e proteção costeira	+	+	+
Valorização e qualificação da orla costeira	+	+	+
Gestão sustentável das atividades na orla costeira	+	+	+

Legenda:

(0) sem relação (+/-) relação incerta/neutra (-) relação de risco (+) relação de oportunidade

a) **Fragilidade dos Recursos Naturais**

As Questões Estratégicas do POC OV, analisadas no contexto do critério “Fragilidade dos Recursos Naturais”, associado ao FCD em análise, apresentam, de uma forma geral, uma relação forte de oportunidade com o referido critério.

Neste sentido, entende-se que as ações de “valorização e qualificação da orla costeira”, “defesa e proteção costeira” e “salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais” serão positivas para os recursos naturais e paisagísticos presentes na área do POC OV, conduzindo potencialmente a repercussões significativas na inversão da fragilidade das comunidades, uma vez que pressupõem o abrandamento da degradação da faixa costeira, o que em algumas situações beneficia os habitats ali existentes assim como as espécies de fauna e flora a estes associadas. Estas ações estarão garantidas com a transposição das normas propostas no POC OV. Contudo, é necessário assinalar que em termos concretos, estes benefícios podem não ser perceptíveis à escala da área de estudo quando aplicados os indicadores, uma vez que estas ações apesar de serem abrangentes têm uma expressividade local e muito variável ao longo da zona costeira. Por outro lado, as medidas relacionadas com a

“gestão sustentável das atividades na orla costeira” beneficiarão de uma forma geral os recursos naturais, contudo estas melhorias podem ser perceptíveis apenas a médio/longo prazo.

O POC OV prevê assim, normas que permitem a recuperação de ecossistemas relevantes, promovendo a uso sustentável da orla costeira e dos recursos naturais associados e ordenando o território de forma a potenciar, valorizar e proteger os valores naturais. São também propostas normas que interditam ou condicionam atividades que, por si só, ou pelos poluentes que originam, contribuem para uma degradação dos valores naturais e consequente desvalorização da orla costeira. A criação de áreas específicas de conservação é um exemplo de medida que potenciará a conservação dos recursos naturais, permitindo assim a valorização de toda a área de intervenção do programa o que consequentemente promove uma potencial inversão da fragilidade dos recursos naturais.

b) Utilização Sustentável dos Ecossistemas

Todas as Questões Estratégicas analisadas no âmbito do critério “Utilização Sustentável dos Ecossistemas” apresentam conceptualmente uma relação forte de oportunidade com este critério. No entanto, apesar de se considerar uma relação forte esta pode não ser muito evidente ao nível da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais, já que deverá beneficiar de forma indireta. De facto, todas as ações que conduzam a uma utilização sustentável dos ecossistemas, apesar de positivas para a conservação dos valores naturais, não garantem uma salvaguarda efetiva dos mesmos, podendo estes apresentar uma evolução discreta. Na prática, as restantes três questões estratégicas são bastante expressivas tendo em conta que garantem efetivamente a utilização sustentável dos ecossistemas com os efeitos positivos que daí advêm.

Através de normas que regulamentam a captura, pesca, apanha e produção de recursos naturais selvagens, ou interditam atividades que promovem a delapidação dos ecossistemas e dos valores naturais neles contidos, o POC OV contribui para a utilização sustentável dos ecossistemas. Desta forma, promove-se assim a salvaguarda dos recursos naturais e para a gestão sustentável das atividades na orla costeira, o que por sua vez contribui para a defesa, proteção, valorização e qualificação desta área.

c) Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos

Relativamente ao critério "Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos", todas as Questões Estratégicas analisadas apresentaram conceptualmente uma relação forte de oportunidade com este critério. De facto, qualquer uma das Questões Estratégicas assumidas, terão uma expressão prática na salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos, dado que todas partem de pressupostos conservacionistas em que se implica um resguardo de toda a faixa costeira abrangida pelo POC OV.

Assim, através de normas que permitem a criação de novas áreas classificadas, a recuperação/proteção de habitats, bem como a interdição ou condicionamento de práticas que, de alguma forma, degradam os habitats, afetando negativamente a fauna e flora a eles associados, contribui-se para a salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos. No entanto, refere-se que os indicadores podem não ser sensíveis às alterações positivas que ocorram no âmbito das ações implementadas.

5.2.4.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento

Apresentam-se seguidamente as medidas a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do POC OV.

Área	Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão
Terrestre	Potenciar a elevada biodiversidade e os inúmeros habitats e espécies faunísticas e florísticas prioritários presentes na área de intervenção do POC OV: ▪ Zonas arenosas alternando com zonas rochosas, no cordão dunar bem desenvolvido ▪ Arribas (espécies marítimas rupícolas e habitat prioritário de <i>Cistus palhinhae</i>) ▪ Matos litorais sobre areia e estevais da arriba (diversidade florística) ▪ Lagoas costeiras e estuários importantes para a reprodução de aves
	Por forma a preservar a elevada biodiversidade da área, os inúmeros habitats e espécies faunísticas e florísticas prioritários, deverão ser adotados mecanismos de planeamento e gestão que evitem: ▪ O crescimento das áreas edificadas para fins turísticos dentro das áreas classificadas ▪ A degradação ambiental e destruição de habitats provocados pela circulação indevida de viaturas e campismo e caravanismo selvagem ▪ A eutrofização antropogénica das lagoas costeiras

Área	Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão
	Ordenar e orientar as atividades relacionadas com o turismo de natureza no que diz respeito: ▪ À animação ambiental (nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza) ▪ À criação de infraestruturas e de sinalética de apoio à visita que contribuam para a sensibilização ambiental e enalteçam a importância da preservação dos recursos naturais e paisagísticos
Marinha	Promover o ordenamento da área marinha protegida, tirando partido da ocorrência de afloramentos costeiros, da elevada biodiversidade em zonas arenosas/rochosas e da abundância de recifes marinhos. Estas medidas visam contribuir para atenuar a falta de conhecimento aprofundado dos povoamentos, processos ecológicos e condicionantes ambientais e antropogénicas que dificulta a identificação, diagnose e resolução de eventuais problemas a nível da fauna e flora marinha. Assim torna-se possível reconverter a pesca intensiva em pesca qualificada/certificada com maior valor acrescentado e criar reservas de algas (sumidouros de carbono)
	Promover e aprovar um regulamento da pesca e mariscagem, assim como o associativismo das associações de apanhadores e pescadores da área de influência do POC OV, por forma a contrariar a intensa atividade piscatória (p.e. apanha ilegal de invertebrados, sobrepesca e sobre mariscagem) e a permitir ordenar e valorizar os portinhos de apoio à pesca, as atividades de pesca costeira artesanal, pesca à linha e caça submarina (p.e. lúdicas e complemento de rendimento) contribuindo também para reconverter a pesca intensiva em pesca qualificada/certificada com maior valor acrescentado
	Ordenar a aquicultura no mar ou nos estuários evitando que a sua intensificação leve à degradação da qualidade da água e à perda dos valores elevados de biodiversidade dos cursos de água (endemismos piscícolas), dos bancos de Zostera e sapal baixo, médio e alto (importante zona de postura) dos estuários presentes na área do POC OV
	Ordenar e orientar as atividades de turismo de natureza e visita associadas à qualidade visual do plano de água (mar), dos estuários e dos afloramentos rochosos e ilhas/ilhotes (atividade marítimo-turística), às atividades de pesca lúdica e desportiva, aos desportos náuticos, aos passeios de barco e ao elevado valor do património arqueológico subaquático

Medidas e Recomendações de Seguimento
Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho
Monitorizar a biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras
Incentivar e promover a proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes
Monitorizar a aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas

Medidas e Recomendações de Seguimento

Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas

Incentivar e promover a articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais

Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis

Incentivar e promover a criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais.

5.2.4.5. Quadro de Governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança que contém o conjunto de entidades que contribuem para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

Entidades	Ações a desenvolver
CCDR Algarve, APA, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia	Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho
	Monitorizar a biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras
	Incentivar e promover a criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais
	Monitorizar a aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas
	Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas
	Incentivar e promover a proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes
ICNF, GNR/SEPNA, Autoridade Marítima	Incentivar e promover a articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais
ICNF, Autoridade Marítima	Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis

5.2.5. FCD Riscos Costeiros e Alterações Climáticas

5.2.5.1. Análise da Situação Atual

a) Alterações Climáticas

A análise da situação atual em termos de alterações climáticas não pode deixar de ter um carácter prospetivo e nesse sentido será relevante ter em atenção o que conta do relatório da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - ENAAC (APA, 2015) relativamente às alterações climáticas e, especificamente, na sua relação com as zonas costeiras.

Assim e citando o que consta na ENAAC a este respeito,

“No litoral de Portugal Continental, as consequências mais importantes das alterações climáticas são a subida do nível médio do mar e a modificação do regime de agitação marítima, da sobrelevação meteorológica, da temperatura e da precipitação. As modificações referidas geram impactes na faixa costeira ao nível do balanço sedimentar e podem traduzir-se pelo estabelecimento ou variação da intensidade da erosão, bem como pela modificação da frequência e intensidade de inundações costeiras e ainda alterações na qualidade da água de estuários, lagunas e aquíferos costeiros.

As áreas de maior vulnerabilidade na zona costeira identificadas com tendência erosiva ou erosão confirmada e com registo de ocorrência de fenómenos de galgamento e inundação costeira, são aquelas onde, tendencialmente, os impactes das alterações climáticas serão mais evidentes. Constituem assim preocupação adicional locais com densidade de ocupação humana elevada, protegidos ou não por estruturas de proteção/defesa costeira, com particular relevância para as áreas do litoral cujo conteúdo morfológico se associa a substrato rochoso brando ou móvel e baixo (praias, dunas, ilhas-barreira, barreiras arenosas, zonas húmidas).

A elevação do nível médio do mar irá favorecer a inundação costeira, e será particularmente importante nos locais em que a morfologia apresenta cotas baixas. No caso das zonas húmidas ribeirinhas, a influência da inundação dependerá da magnitude do forçamento eustático mas também da taxa de acumulação sedimentar e da sua distribuição, a qual é muito variável no tempo e no espaço, com padrão de reação específico de cada local. A modificação futura do regime de agitação marítima (rotação em sentido horário ao largo de 5° a 15°) decorrente das

previsões em cenário de alteração climática (SIAM I), tem potencial para incrementar o transporte sólido litoral à custa de variação da distribuição anual de alturas e do rumo das ondas, prevendo-se um agravamento da intensidade dos processos erosivos em determinados troços costeiros [designadamente os troços lineares da costa oeste]".

As considerações constantes a este respeito no Relatório do Grupo de Trabalho do Litoral "Gestão da Zona Costeira - O Desafio da Mudança" (Dez. 2014) vão no mesmo sentido:

"As alterações climáticas, por via do aumento do NMGM, estão a provocar maior frequência de valores extremos do nível do mar. Estas tendências provocam maior erosão costeira, permitem que as ondas rebentem mais próximo da costa, transferindo mais energia para o litoral. O outro fator que tende também a aumentar a erosão é a rotação da direção média das ondas na costa ocidental. Finalmente existe a possibilidade de alterações no regime dos temporais, embora neste caso haja ainda muita incerteza sobre a evolução futura.

A médio e longo prazos (horizontes temporais até 2050 e 2100, respetivamente) o aumento do NMGM irá tornar-se um fator muito importante de agravamento do galgamento, inundação e erosão costeira. Embora haja incerteza sobre qual será o aumento do NMGM até ao fim do século XXI, é muito provável que seja superior a 0,5m, podendo atingir valores da ordem de 1m. Tais variações do NMGM terão efeitos muito significativos e graves no litoral de Portugal. Há ainda um défice considerável de conhecimento sobre estes impactos e sobre as estimativas dos custos associados."

Importa, ainda, assinalar que para além de fenómenos extremos associáveis a Períodos de Retorno com algumas dezenas de anos e que por vezes são confundidos com consequências de "alterações climáticas", existe uma acentuada dinâmica natural associada às ondas, vagas, marés, ventos e correntes, frequentemente intensificada ou antecipada através de ações antrópicas, que entra em conflito com as atividades e ocupações humanas.

b) Riscos Costeiros

No contexto da AAE do POC OV os riscos costeiros são tomados como estando associados essencialmente à dinâmica costeira (e em particular à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas) e à erosão de praias e ao galgamento oceânico ou seja, o galgamento, inundação ou erosão induzidas por forçamento oceanográfico das designadas ZAM (Zonas Ameaçadas pelo Mar).

O trabalho de caracterização e diagnóstico elaborado no âmbito da elaboração do POC OV incluiu uma súmula das características evolutivas dos diferentes troços de arribas do litoral do Algarve, incluída no Quadro seguinte indicando-se para cada troço, a velocidade média de recuo da crista das arribas calculada a partir do inventário de movimentos de Marques (1997), e os valores máximos de recuo da crista das arribas resultantes da ocorrência de movimentos após 1947.

É ainda de notar que, ao longo do litoral de arribas do Algarve existem vários indícios da ocorrência passada de movimentos nas arribas com dimensões superiores aos inventariados a partir de 1947, e que existem também várias situações identificadas da existência de fendas de tração a distância considerável da crista das arribas atuais, e que correspondem a fases iniciais de movimentos que podem ser desencadeados a qualquer momento, sem que existam métodos eficazes para a previsão da sua ocorrência. Nas arribas em terrenos miocénicos existem inúmeras cavernas, algumas com dimensões muito consideráveis, em que o colapso da sua cobertura pode provocar recuos da crista das arribas superiores aos registados desde 1947.

Quadro 14: Resumo de velocidades médias de evolução e do recuo local máximo da crista das arribas por ocorrência de movimentos de massa, do litoral do Algarve, em cada setor de arribas definido de acordo com Marques (1997).

Troço de arribas	Comprimento de arribas (km)	Unidades geológicas dominantes	Velocidade média de recuo (m/ano)	Recuo local máximo (m)
Praia de Odeceixe - Praia de Monte Clérigo (norte)	12.10	Carbónico; Dunas consolidadas	0.003	12
Praia de Monte Clérigo (norte) - Medo da Pipa	1.30	Carbónico; Dunas consolidadas	0.008	7
Medo da Pipa (Monte Clérigo) - Praia da Bordeira (sul)	17.00	Carbónico; Devónico superior	0.003	14
Pontal da Carrapateira	1.60	Jurássico	0.0001	2
Arifes do Pontal (Carrapateira) - Praia do Amado	3.20	Jurássico; Triásico	0.006	14
Praia do Amado - Praia da Murração	1.40	Dunas consolidadas; Carbónico	0.011	11
Praia da Murração - Praia do Telheiro	15.90	Carbónico; Triásico; Hetangiano; Dunas consolidadas	0.007	36
Promontórios da Atalaia, Sagres e S. Vicente	9.60	Jurássico	<10 ⁻³	-
Forte do Belixe - Praia do Martinhal	8.40	Jurássico	0.002	8
Praia do Martinhal - Ponta dos Caminhos	1.20	Jurássico superior; Plio-pleistocénico	0.013	16
Ponta dos Caminhos - Praia da Furnas	8.20	Jurássico superior; Cretácico	0.001	14
Praia da Furnas - Praia da Salema	2.65	Jurássico superior; Cretácico	0.006	11
Praia da Salema - Boca do Rio	1.06	Cretácico; Jurássico superior	0.016	11
Boca do Rio - Cerro da Canela (Burgau W)	2.22	Cretácico	0.0003	2
Cerro da Canela (Burgau W) - Ponta da Cama da Vaca	2.16	Cretácico	0.005	7
Ponta da Cama da Vaca (Burgau E) - Praia da Luz	3.56	Cretácico	0.001	14
Praia da Luz - Praia de Porto de Mós	3.22	Cretácico	0.003	8
Praia de Porto de Mós - Praia do Canavial	0.74	Cretácico; Miocénico	0.01	26*
Praia do Canavial - Praia do Camilo	3.15	Miocénico; Plio-pleistocénico	0.003	14
Praia do Camilo - Praia do Vau W	5.16	Miocénico; Plio-pleistocénico	0.012	19

Troço de arribas	Comprimento de arribas (km)	Unidades geológicas dominantes	Velocidade média de recuo (m/ano)	Recuo local máximo (m)
Praia do Vau W - Praia do Pintadinho	2.32	Miocénico; Plio-plistocénico	0.063	25
Praia do Pintadinho - Hotel do Levante (Armação de Pêra W)	21.34	Miocénico	0.004	45
Hotel do Levante (Armação de Pêra W) - Praia da Galé	0.88	Miocénico; Plio-plistocénico	0.023	11
Enseada do Risco (Albufeira W)	0.80	Cretácico	0.006	8
Praia da Galé - INATEL (Albufeira)	8.57	Miocénico; Plio-plistocénico	0.003	24**
INATEL (Albufeira) - Ponta das Silvas (Pª. da Balaia)	3.33	Miocénico; Plio-plistocénico	0.007	11
Ponta das Silvas (Pª. da Balaia) - Praia Maria Luísa	0.53	Miocénico; Plio-plistocénico	0.18	22
Praia Maria Luísa - Praia da Falésia W	0.96	Miocénico; Plio-plistocénico	0.013	11
Praia da Falésia	5.00	Miocénico (areias); Plio-plistocénico	0.25	25***

* Recuo produzido pelo movimento da Praia do Canavial, de 15 de Junho de 1997 (Marques et al., 2008)

** Recuo produzido pelo movimento da Maré das Porcas, de 22 de Março de 1998 (Teixeira, 2015)

*** Vários movimentos no mesmo local, no período compreendido entre 1947 e 1991.

Fonte: Dados de base de Marques (1997) complementados com informação de Marques et al. (2008), Teixeira (2006, 2014) e Teixeira (2015).

Em termos da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas, os inventários existentes (Marques, 1997; Teixeira, 2015) permitem afirmar que os setores costeiros mais suscetíveis à ocorrência de maior número de instabilidades nas arribas são os compreendidos entre Olhos de Água e a Ponta das Silvas (Pª. da Balaia), entre Armação de Pera e o Hotel do Levante, entre a Praia da Rocha e o extremo poente da Praia do Vau, entre Lagos e a Ponta da Piedade, entre Burgau e a Praia das Furnas, no litoral norte da enseada do Martinhal e entre a Praia da Murração e o Pontal da Carrapateira.

Por outro lado, os setores mais suscetíveis à ocorrência de movimentos de grandes dimensões são: de Armação de Pera à foz do Arade, pela possibilidade de ocorrência de abatimentos das coberturas de galerias e cavernas com dimensões que atingem várias dezenas de metros e o litoral em rochas xistosas paleozoicas, onde não são raros os escorregamentos planares de grandes dimensões, como os

ocorridos no último meio século a norte da Arrifana, na arriba a norte da Praia da Amoreira, na Praia do Castelejo e junto ao vértice geodésico Torre de Aspa.

Referem-se locais onde foram detetadas fendas de tração bem desenvolvidas na zona adjacente à crista das arribas, a distâncias consideráveis desta, que são indícios da ocorrência futura de instabilidades: Enseada da Samouqueira (Rogil); Arriba a sul da Praia do Telheiro; Arriba próxima do vértice geodésico Ferrarias, a leste da Praia da Luz.

Em termos dos riscos de erosão de praias e ao galgamento oceânico, as ZAM correspondem a uma faixa que se estende desde a linha que limita o leito das águas do mar (Linha de Máxima Preia-Mar de Águas Vivas Equinociais - LMPMAVE) em direção a terra, cuja largura é dada pela soma das componentes evolução da linha de costa, recuo por tempestade e recuo induzido pela elevação do nível médio do mar, considerando ainda a cota de inundação e a cota de máximo espraio.

As delimitações das Faixas de Salvaguarda para Terra, de Litoral Arenoso foi feita no âmbito dos trabalhos do POC OV e na sua avaliação foram incluídos os efeitos associados às alterações climáticas, nomeadamente no que respeita à subida do nível médio do mar, relativamente a 1990 (+ 0.3 m em 2050 e + 1.5 m em 2100) e considerados o potencial de recuo "instantâneo" do perfil de uma praia (e da LMPMAVE) quando atuada por um temporal extremo com período de retorno de 50 e 100 anos e, ainda, a evolução da linha de costa associada a tendência de longo termo, com base na evolução observada nos últimos 50 anos, extrapolada para 2050 e 2100.

O estabelecimento das FSLA atendeu ao Princípio da Precaução devido à incerteza que caracteriza os modelos de evolução de linha de costa e foi feito para as seguintes praias: Odeceixe, Amoreira (Aljezur), Monte Clérigo, Bordeira / Carrapateira, Amado, Murração, Martinhal, Barranco, Ingrina, Zavial, Furnas, Salema, Boca do Rio, Burgau, Luz, Porto de Mós, Meia Praia, Alvor, Rocha, Armação de Pêra, Alcantarilha, Salgados, Galé, Albufeira, Vilamoura.

5.2.5.2. Análise SWOT

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades	Riscos
Alterações Climáticas			
Conhecimento das consequências mais importantes das alterações climáticas e das áreas de maior vulnerabilidade	- Os efeitos das alterações climáticas são passíveis de afetar as diferentes tipologias de áreas costeiras, por fenómenos distintos - Os efeitos das alterações climáticas podem confundir-se com os efeitos de fenómenos com longos períodos de retorno e com os efeitos da dinâmica natural das ondas, vagas, marés, ventos e correntes. Noutros termos, os riscos costeiros existem independentemente das alterações climáticas	- Existência da ENAAC, contemplando as zonas costeiras como uma das áreas prioritárias e estabelecendo o respetivo grupo de trabalho - Existência de enquadramento a nível nacional para o tema e possibilidade de acesso a recursos técnicos e a mecanismos de financiamento para estratégias de adaptação.	Incertezas inerentes às previsões das alterações climáticas
Riscos Costeiros			
Conhecimento das zonas de maior risco, possibilitando identificação e implementação de medidas de prevenção e mitigação.	- Existência de situações importantes de recuo da crista das arribas, em muitos casos devidas a movimentos de grandes dimensões; - Existência de fendas de tração a distância considerável da crista das arribas atuais (potencialmente correspondentes a fases iniciais de movimentos que podem ser desencadeados a qualquer momento, sem que existam métodos eficazes para a previsão da sua ocorrência); - Existência de zonas afetadas pelo mar (ZAM) significativas sujeitas a riscos de erosão e ao galgamento oceânico.	A gestão dos riscos costeiros no contexto da adaptação às alterações climáticas pode facilitar a sensibilização para o problema e o acesso a recursos técnicos e financeiros.	- Potencial agravamento dos riscos em resultado das alterações climáticas, cuja previsão tem grandes incertezas associadas (aplicação do princípio da precaução); - As ocupações (atuais ou tidas como potenciais) das zonas de risco podem constituir resistências à adoção de estratégias de gestão dos riscos que interfiram com essas ocupações.

5.2.5.3. Análise de Oportunidades e Riscos

QE \ Critérios	Alterações Climáticas	Riscos Costeiros
Salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais	+	+
Defesa e proteção costeira	+	+
Valorização e qualificação da orla costeira	+	+
Gestão sustentável das atividades na orla costeira	+	+

Legenda:

(0) sem relação (+/-) relação incerta/neutra (-) relação de risco (+) relação de oportunidade

a) Alterações Climáticas

Tendo em conta que o objetivo de sustentabilidade inerente ao critério “Alterações Climáticas” é o de integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento e na execução de projetos” conta-se que existe uma relação de oportunidade com todas as Questões Estratégicas a que o POC OV pretende dar resposta.

Esta relação de oportunidade tem a ver com o alinhamento entre o que está subjacente a cada uma dessas Questões Estratégicas e o objetivo de sustentabilidade referido, sendo que o desenvolvimento do POC OV o contemplou nos diagnósticos realizados e na definição dos objetivos, orientações e medidas apresentadas. Especificamente, as caracterizações efetuadas contemplaram os efeitos, diretos e indiretos, das alterações climáticas (com destaque para a subida do nível médio do mar) e as análises prospetivas e a definição de orientações e medidas traduzem uma abordagem que reconhece, na prática a importância da adaptação às alterações climáticas para o desenvolvimento sustentável, em linha com o que é preconizado pela Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas.

b) Riscos Costeiros

De igual modo, o Critério dos “Riscos Costeiros” (que tem o objetivo de sustentabilidade associado de prevenir e mitigar riscos costeiros e tem nas alterações climáticas uma variável importante) também se relaciona positivamente com todas as Questões Estratégicas do POC OV e, mais uma vez, considera-se ter sido objeto de consideração transversal no desenvolvimento do programa. Estes riscos relacionam-se com a dinâmica costeira (e em particular à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas), a erosão de praias e o galgamento oceânico e para todos estes fenómenos o POC apresenta análises e disposições específicas que vão ao encontro das Questão Estratégica em causa.

De salientar que algumas das disposições do POC, para fazer face aos riscos costeiros, acabam por implicar condicionantes a atividades na orla costeira. Contudo, considera-se que tais condicionantes devem ser tomadas numa lógica abrangente e com uma visão não imediatista, tornando-as alinhadas com a Questão Estratégica “Gestão sustentável das atividades na orla costeira”.

5.2.5.4. Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão e de Seguimento

Apresentam-se seguidamente as medidas a considerar nas fases de planeamento e gestão (elaboração) e de seguimento (implementação) do POC OV.

Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Articular o planeamento e gestão do POC com a metodologia de implementação da ENAAC

Na elaboração dos projetos detalhados e na implementação das intervenções destinadas a lidar com os riscos costeiros, privilegiar estratégias de atuação que minimizem a artificialização dos ecossistemas e assegurem a articulação com os instrumentos de gestão territorial

Revisão das cotas de coroamento de aterros ou das cotas de soleira subjacentes à expansão de tecido edificado, tendo em conta as previsões de subida do nível do mar

Assegurar que a exploração das manchas de empréstimo e o programa regular de alimentação das praias são implementados tendo em conta, de forma integrada, a generalidade dos impactes ambientais (biofísicos e sociais) associados e que esses impactes são prevenidos, corrigidos ou compensados conforme adequado e viável

Articulação com os instrumentos de gestão territorial e de ordenamento do espaço marítimo a cargo das várias entidades

Medidas e Recomendações de Seguimento

Avaliar sistematicamente a componente de risco climático dos planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV

Assegurar a cooperação e articulação inter-institucional para a recolha e sistematização continuada dos elementos necessários para a monitorização da evolução dos riscos costeiros (recuo da crista das arribas, área de praia erodida, galgamento oceânico) e das medidas de resposta aos mesmos (relocalização e acomodação de ocupações, custos com reparação de estragos provocados por tempestades e custos com obras de defesa costeira)

5.2.5.5. Quadro de Governança

Apresenta-se seguidamente o quadro de governança que contém o conjunto de entidades que contribuirão para assegurar o cumprimento das medidas e recomendações de seguimento.

Entidades	Ações a desenvolver
Todas as entidades envolvidas	Adoção das recomendações do Grupo de Trabalho do Litoral em matéria de governança e gestão, designadamente: ▪ Elaboração de estudos de modelos alternativos para o financiamento da adaptação, considerando a partilha das responsabilidades entre administração central, a administração local e entidades privadas ▪ Definição e implementação de mecanismos eficazes e integrados de informação, divulgação, formação e participação tendo em vista uma adaptação efetiva ▪ Assegurar a monitorização da zona costeira, partilha de dados, e acesso à informação relevante, como aspetos essenciais da para a gestão integrada e sustentável da zona costeira ▪ Assegurar a coordenação ao mais alto nível e garantir a existência de uma instituição da administração central que se assuma plenamente como a entidade responsável pela gestão integrada da zona costeira.
Câmaras Municipais	Assegurar a transposição e compatibilização do disposto no POC OV relativamente à zona terrestre de proteção com os restantes instrumentos de gestão territorial (PMOT), nos moldes previstos no POC
Direcção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e Direcção Geral de Políticas do Mar (DGPM)	Assegurar a transposição e compatibilização do disposto no POC OV relativamente ao espaço marítimo com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo, identificados no artigo 7.º na Lei n.º 17/2014

6. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

6.1. ANÁLISE DE OPORTUNIDADES E RISCOS – QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE

No quadro que se segue, apresenta-se a síntese da análise comparativa (cenário 1 – situação atual, sem a implementação do projeto de POC OV e cenário 2 – tendências evolutivas expectáveis, sem a implementação do projeto de POC OV) e oportunidades e riscos que constituem as Questões Críticas de Sustentabilidade para a totalidade dos FCD.

Quadro 15: Síntese das Questões Críticas de Sustentabilidade

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)	QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE	
				CENÁRIO 1 – SITUAÇÃO ATUAL (sem implementação do projeto de POC OV)	CENÁRIO 2 – TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS (com a implementação do projeto de POC OV)
Governança	Modelo de Governança	Potenciar a articulação de interesses e competências entre entidades (públicas e privadas) de forma a garantir uma gestão integrada da orla costeira, fomentando a cultura da co-responsabilização	Formas de articulação	Modelo de Governança - forma de dotar os vários agentes de um sistema que permita a partilha de conhecimento, a articulação de competências e de responsabilidades e o alcance de consensos, permitindo a gestão sustentável e inclusiva do território, através de uma estratégia concertada e coordenada para o seu desenvolvimento. Verificou-se uma nova dinâmica sobre a orla costeira, nos momentos que antecederam a elaboração do POC OV (após 2005), com a implementação da Lei da Água. A alteração legislativa teve reflexos positivos na articulação de interesses e de competências entre as várias entidades a “operar” no litoral (ARH, Câmaras Municipais, operadores de atividades económicas, Administração de Portos e particulares). A ARH Algarve tem vindo a promover a articulação com outras entidades, através da cooperação em projetos, nomeadamente, Projeto Praia Acessível, Praia para Todos (ARH Algarve, a APA, o Instituto Nacional para a Reabilitação, o Turismo de Portugal, o Instituto de Socorro a Náufragos, as Capitanias dos Portos e as Câmaras Municipais), Parceria para aproveitamento das dragagens (ARH Algarve e a Administração do Porto de Sines e Algarve), Protocolos para intervenções específicas no litoral (ARH Algarve, o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, a Câmara Municipal e Privado) e intervenções incluídas no Plano Estratégico do Polis SW, previstas no POOC Sines-Burgau em vigor (Sociedade Polis Litoral Sudoeste) No que se refere à eficácia dos processos de planeamento, em particular ao nível da articulação e compatibilização de estratégias definidas nas políticas e planos, verifica-se que os POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura, apresentaram à data de Maio de 2015, um elevado grau de implementação das ações previstas nas UOPG e nos Planos de Praia.	A instituição de uma “política de boa governança” traduzida num Modelo de Governança foi interiorizada e incorporada na elaboração do POC OV, tanto pela equipa técnica, como pela entidade responsável pela sua elaboração. A governabilidade participada é um fundamento transversal à estratégia de ação adotada do POC OV e encontra-se vertido no seu “Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua” e respetivas ações estabelecidas no Programa de Execução. A operacionalização efetiva da governabilidade participada tomou uma grande relevância com o início do processo de elaboração do POC OV, através: - da auscultação das preocupações das várias entidades com jurisdição sobre a área de intervenção do POC OV - reuniões com entidades públicas que tutelam a área, cerca de 12 reuniões; - da auscultação das necessidades dos vários intervenientes a operar na área de intervenção do Programa - reuniões com os operadores marítimo/turístico e concessionários, cerca de 5 reuniões; - da obtenção de parcerias e consensos entre as várias entidades com responsabilidades de gestão na orla costeira; - da receção de contributos de todos os cidadãos interessados e seu do envolvimento no desenvolvimento de atividades na orla costeira. Na implementação do Programa deverá verificar-se o incremento da política de boa governança e o desenvolvimento do Modelo de gestão partilhada do litoral, mediante a articulação entre entidades, através da delegação de competências, do estabelecimento de parcerias/protocolos, bem como da clarificação das respetivas áreas de jurisdição e o envolvimento /sensibilização de todos os interessados na sua implementação. O POC OV incorporou os princípios definidos nos documentos com influência direta na orla costeira e nas problemáticas relacionadas (PAVPL, o ENGIZC e ENAAC) e estabeleceu as condições para o desenvolvimento das atividades tendo em vista à implementação das orientações do POC OV nos POEM e nos PMOT.
		Garantir a articulação e compatibilização de princípios definidos nas políticas, estratégias e programas para o litoral	Grau de implementação das ações estabelecidas (políticas, estratégias, programas e planos)		

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)	QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE	
				CENÁRIO 1 – SITUAÇÃO ATUAL (sem implementação do projeto de POC OV)	CENÁRIO 2 – TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS (com a implementação do projeto de POC OV)
Governança	Acesso e Partilha de informação	Assegurar o acesso à informação e à troca de conhecimento	Locais com informação disponível (físicos e virtuais)	Tem sido efetuado um esforço em disponibilizar informação, relacionável com as questões intrínsecas do POC OV. O público em geral pode aceder aos documentos que constituem os POOC Sines-Burgau e Burgau-Vilamoura, nas instalações da APA, da ARH Algarve e acedendo à página de internet da APA. Para além desta informação, foi desenvolvido pela APA/ARH Algarve um processo de informação e de sensibilização dos utentes de 74 praias, situadas nos concelhos de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira, sobre os potenciais perigos das arribas, tendo procedido à colocação de placas de sinalização de risco, onde foram identificadas faixas de risco das arribas. Existe ainda uma plataforma de informação referente aos recursos hídricos, o Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos – SNIRH.	A preocupação em garantir o acesso e partilha de informação entre os vários intervenientes na orla costeira, foi incorporado no POC OV, no seu “Objetivo Estratégico 5 – Espaço de Governança e concertação alargada, assente numa avaliação continua” . Recurso satisfatório a tecnologias de comunicação e de divulgação, designadamente a plataforma colaborativa do Programa e a página de internet destinada à divulgação e participação pública do POC OV. Durante o período de discussão pública, para além da disponibilização dos documentos que compõem o POC OV em locais próprios, estes serão acessíveis através do portal Participa!. O processo de elaboração do POC OV, bastante operativo e voltado para a vertente da gestão efetiva das necessidades reais da sua área intervenção, terá um contributo positivo na eficácia do sistema de monitorização e gestão da orla costeira, nomeadamente através da avaliação da implementação das ações previstas.
			Iniciativas públicas de divulgação da informação		
			Plataformas colaborativas		
		Contribuir para a eficácia dos sistemas de monitorização e dos serviços de gestão da orla costeira	Sistemas de monitorização e gestão da orla costeira		
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Assegurar a segurança de pessoas e bens mediante a minimização da exposição ao risco	População residente	A concentração populacional na área de intervenção deve ser avaliada face à presença de risco visando, em simultâneo, a contenção da ocupação humana e a minimização da exposição ao risco. Assiste-se a um elevado peso da residência secundária e de empreendimentos turísticos na área de intervenção do POC OV, determinando um elevado peso da população flutuante. Trata-se de uma zona de grande sensibilidade arqueológica e arquitetónica, com destaque para as zonas de Sagres, Lagos, Portimão, Foz do Rio Arade, Ferragudo e Albufeira, o que terá de ser considerado em caso de intervenção. O normativo definido pelos POOC em vigor é considerado satisfatório em termos de contenção de futura ocupação humana, assinalando-se, contudo, as necessidades de melhoria ao nível da fiscalização e da resolução das ocupações ilegais e/ou em faixa de risco, que não são plenamente respondidas pelo normativo dos POOC em vigor.	A determinação e cartografia da perigosidade associada à ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas permitem avaliar o risco e propor regulamentação restritiva, que deverá limitar novas ocupações em faixa de salvaguarda. A retirada de construções em faixa de salvaguarda ou em situações indevidas será desenvolvida com a implementação do projeto de POC OV, designadamente daquelas que se encontram identificadas nos Planos de Praia.
			População flutuante		
			Construções existentes		
			Valores patrimoniais		
		Prever mecanismos de contenção da ocupação humana na orla costeira	Normativo para contenção da ocupação humana		
	Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis	Capacidade de carga das praias	A forte pressão e sazonalidade que caracterizam a utilização das praias, aliada à sua sensibilidade ambiental e peso económico, justificam o papel central concedido (pelos POOC) ao ordenamento do areal e à gestão dos vários usos e atividades. As praias constituem o interface para o desenvolvimento de um conjunto de atividades desportivas e recreativas, verificando-se, por vezes, problemas de compatibilização com a forte afluência banear. Verifica-se a ocorrência de densidades de ocupação das praias muito distantes dos níveis de conforto, ou seja da capacidade de número de utentes definida pelos POOC em vigor. Por outro lado, tem-se vindo a assistir a importantes alterações à área útil banear, decorrentes da dinâmica costeira e da identificação de zonas de risco, sendo por outro lado desenvolvidas com sucesso ações de alimentação artificial das praias (surgindo contudo as manifestações populares contra a alimentação artificial das praias).	Assiste-se ao ordenamento banear, através da criação de novas praias, incluindo as praias da área portuária. As praias de tipo IV são agora objeto de planos de praia. Procedeu-se à reavaliação da capacidade teórica das praias e à revisão de todos os Planos de Praia. Simultaneamente, foi introduzida a flexibilidade na gestão, de modo que o dimensionamento e localização das Unidades Balneares pode ser aferido anualmente. O POC OV prevê a manutenção de uma estratégia de alimentação artificial das praias. Verifica-se uma aposta estratégica dos desportos de deslize, propondo-se um conjunto de medidas ao nível das infraestruturas de apoio, que permitirão um desenvolvimento sustentável da atividade.
			Classificação das praias		
			Número de apoios de praia		
			Desportos de ondas		

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)	QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE	
				CENÁRIO 1 – SITUAÇÃO ATUAL (sem implementação do projeto de POC OV)	CENÁRIO 2 – TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS (com a implementação do projeto de POC OV)
Utilização Sustentável do Território	Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis	Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer nas praias	A infraestruturação das praias, no que se refere aos apoios, exhibe um conjunto de problemas ao nível das áreas dos apoios, em particular das esplanadas e arrecadações, assinalando-se também necessidades ao nível de concessão de novos Apoios Recreativos e da alteração das características dos existentes e o facto de algumas praias de Aljezur e Vila do Bispo permanecerem sem Apoio de Praia.	
			Gestão sedimentar	A importância dos desportos de ondas é atualmente representada pelo número de praias com corredores de surf, mas em contrapartida assinala-se também a acentuada concorrência entre escolas de surf, assim como com outras escolas de formação e empresas de aluguer de Kayaks e Standuppaddle. As praias em zona portuária não são abrangidas por Plano de Praia nos POOC em vigor.	
	Qualidade dos Recursos Hídricos	Promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos, através da gestão integrada da área afeta ao Programa	Estado das massas de água (MA) (subterrâneas, superficiais e costeiras)	Apenas uma massa de água rios abrangida pelo POC Odeceixe-Vilamoura se encontra em estado Mau. Na maioria das linhas de água com influência na área em estudo, ou seja, afluentes às praias, o estado é “Bom”. No entanto, nas ribeiras de Aljezur, de Albufeira e de Benacoitão o estado é “Indeterminado”; no rio Arade, nas ribeiras de Odeáxere e de Bensafrim o estado é “Razoável”; nas ribeiras da Boina e de Quarteira o estado é “Medíocre” e nas ribeiras de Alcantarilha e de Espiche o estado é “Mau”.	Aumento do nível de proteção, recuperação e valorização dos recursos hídricos, em que a tendência evolutiva, e para dar cumprimento à Lei da Água, é no sentido de atingir o bom estado das MA. A operacionalidade e atualização da informação das redes de monitorização de recursos hídricos tenderá a aumentar. Aumento do controlo das descargas em meio hídrico na área de influência do POC, através de um incremento no licenciamento e nas ações de fiscalização A eficiência dos sistemas de tratamento de águas residuais tenderá a aumentar. A implementação das medidas e ações contempladas no POC vêm reforçar a salvaguarda e a valorização dos recursos hídricos.
			Estações de monitorização do estado das MA	Existem alguns locais onde as águas balneares carecem de especial proteção.	
			Implementação de programas de monitorização do estado das MA	Programas de monitorização do estado das águas balneares na Época Balnear (anos de 2010 a 2014), nos concelhos abrangida pelo POC.	
			Nível de atendimento da população servida por sistemas de tratamento de águas residuais	Estações de Tratamento de Águas Residuais mal dimensionadas ou inadequadas, com baixa eficiência.	
			Intervenções de requalificação e de valorização dos recursos hídricos	Avárias recorrentes nos sistemas de saneamento situados na área de influência das praias. Ligações indevidas aos coletores pluviais que algumas vezes aparentam ter origem em piscinas.	
	Dinâmica Económica	Estimular a dinamização das atividades económicas assegurando a coexistência de usos e atores	Oferta turística	Evidencia-se o forte peso do turismo balnear, associado a uma forte sazonalidade. Neste contexto, ressalva-se a Importância do Turismo Náutico – náutica de recreio e surfing – como elemento para a redução da sazonalidade. Assiste-se o crescimento da atividade das marítima-turísticas, acompanhado por falta de segurança, conflitos com outras atividades e necessidades de infraestruturação no apoio às embarcações marítimo-turísticas. A importância socioeconómica da atividade piscatória, deverá considerar o impacto na preservação dos ecossistemas marinhos. Os POOC em vigor excluem da área de intervenção as áreas portuárias sob a jurisdição da Docapesca, assim como o porto de Portimão sob a jurisdição da Administração dos Portos de Sines e do Algarve.	O POC OV abrange as áreas portuárias, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das funções e atividades portuárias. As praias portuárias são também alvo de plano de praia, contribuindo para o ordenamento balnear e promoção destes espaços de lazer. Prevê-se o crescimento do porto de Portimão (quando realizado o projeto de abertura da barra). A concretização dos investimentos nas infraestruturas da Docapesca contribuirá para a promoção da atividade piscatória, da náutica de recreio e da atividade marítimo-turística, designadamente através da resolução de conflitos entre as embarcações de pesca e marítimo-turísticas com a criação de Cais dedicados. Procura-se também a preservação dos núcleos piscatórios e da Arte de Xávega. Visa a promoção dos desportos de deslize, através da melhoria de infraestruturas de apoio e valorização das praias com maior apetência.
			Procura turística		
			Desportos de ondas		
			Infraestruturas de apoio às atividades desportivas, de recreio e lazer		
		Aferir a atividade piscatória de forma a garantir a preservação dos ecossistemas marinhos	Infraestruturas de apoio à atividade piscatória		
			Normativo e fiscalização da atividade piscatória		
		Garantir a criação de condições que assegurem o desenvolvimento da atividade portuária	Infraestruturas portuárias		

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES (Designação)	QUESTÕES CRÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE	
				CENÁRIO 1 – SITUAÇÃO ATUAL (sem implementação do projeto de POC OV)	CENÁRIO 2 – TENDÊNCIAS EVOLUTIVAS EXPECTÁVEIS (com a implementação do projeto de POC OV)
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Áreas Classificadas	Manutenção da área e/ou número de áreas classificadas. A destruição ou alteração de habitats, resultante da expansão de espécies exóticas e/ou de ações de origem antrópica, promove a diminuição da área potencial para as espécies de fauna e flora, podendo levar a extinções locais ou mesmo de âmbito geográfico mais alargado. Implementação das ações permitidas, condicionadas ou interditas dos planos de ordenamento e/ou PDM em execução na área do POC OV que promovem a utilização sustentável dos ecossistemas. As áreas com valores naturais importantes estarão devidamente salvaguardadas nas Áreas Classificadas, sendo que fora destas o nível de conhecimento e salvaguarda será consideravelmente menor.	Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho, promovendo o aumento do número e/ou área de áreas classificadas. A requalificação e proteção dos habitats mais importantes, assim como o controlo de espécies exóticas, promovem a permanência das espécies no geral com estatuto de proteção, podendo permitir a sua expansão ou colonização de novas áreas. Reforço da implementação das ações permitidas, condicionadas ou interditas dos planos de ordenamento e/ou PDM em execução na área do POC OV que promovem a utilização sustentável dos ecossistemas. Promoção do conhecimento das áreas com valores naturais ao longo de toda a área de intervenção do POC OV possibilitando a salvaguarda destes também fora das Áreas Classificadas.
			Espécies com estatuto de proteção		
			Proteção e valorização de valores naturais existentes sem estatuto de proteção		
	Utilização sustentável dos Ecossistemas	Garantir a coexistência das atividades económicas com os ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos existentes	Ações permitidas, condicionadas ou interditas		
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Valores naturais e paisagísticos existentes		
			Intervenções em áreas com importantes valores naturais e paisagísticos		
			Recuperação de áreas degradadas e de sistemas húmidos		
			Custos com obras de defesa costeira		
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Alterações climáticas	Integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento e na execução de projetos	Avaliação de risco climático	Só alguns planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV terão uma componente de análise de risco climático (não consideração sistemática dos efeitos das alterações climáticas sobre, designadamente, os riscos costeiros; não consideração sistemática das medidas de adaptação necessárias).	Todos os planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV terão uma componente de análise de risco climático (consideração sistemática dos efeitos das alterações climáticas sobre, designadamente, os riscos costeiros; consideração sistemática das medidas de adaptação necessárias).
	Riscos costeiros	Prevenir e mitigar riscos costeiros	Recuo da crista das arribas	Identificação e gestão dos riscos costeiros baseadas em instrumentos de planeamento (1ª geração de POOC) que, à luz da situação atual, apresentam debilidades em termos de elaboração e implementação.	Identificação e gestão dos riscos costeiros mais eficaz, assentes em conhecimentos técnico-científicos e num enquadramento institucional e jurídico atualizados.
			Área de praia erodida		
			Galgamento oceânico		
			Relocalização de ocupações nas áreas de risco		
			Acomodação de ocupações nas áreas de risco		
			Custos com a reparação de estragos provocados pelas tempestades		
			Custos com obras de defesa costeira		

6.2. SÍNTESE DE MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES

Nos pontos seguintes, apresentam-se as sínteses das medidas e recomendações, resultantes da agregação das anteriormente estabelecidas, para cada um dos FCD.

No quadro da Síntese das Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão, são apresentadas as Medidas e Recomendações estabelecidas por FCD e, que não foram consideradas durante a elaboração do POC OV.

6.2.1. Síntese de Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Síntese de Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Potenciação da eficiência do Programa, através da o dialogo e a corresponsabilização entre as várias entidades, alargando ao público, para que o processo seja aberto, participado e transparente

Incentivo à criação de mecanismos que potenciem a delegação de competências, a celebração de parcerias e protocolos, na implementação do POC OV e de outras ações relacionadas com a gestão da orla costeira

Definição de um quadro estratégico, com vista à articulação e compatibilização do POC OV com os IGT e à transposição das normativas do POC OV nos POEM e PMOT

Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada para a divulgação do POC OV (p.e. página de internet e redes sociais)

Definição das premissas que servirão de suporte ao sistema de monitorização e gestão da orla costeira resultante do POC OV

Avaliação da situação de apoios de praia, que encontrando-se adaptados aos POOC em vigor, localizam-se nas Faixas de Salvaguarda para Terra, Nível I e II

Criação de mecanismos de perequação ou permuta de terrenos em faixas de salvaguarda por outros localizados fora destas, com o objetivo de reduzir o uso e ocupação de zonas perigosas

Integração da estratégia de alimentação artificial das praias no Programa de Execução

Integração da proposta de abertura da barra do Porto de Portimão

ÁREA TERRESTRE

- Potenciar a elevada biodiversidade e os inúmeros habitats e espécies faunísticas e florísticas prioritários presentes na área de intervenção do POC OV:
 - Zonas arenosas alternando com zonas rochosas, no cordão dunar bem desenvolvido
 - Arribas (espécies marítimas rupícolas e habitat prioritário de *Cistus palhinhae*)
 - Matos litorais sobre areia e estevais da arriba (diversidade florística)
 - Lagoas costeiras e estuários importantes para a reprodução de aves
- Por forma a preservar a elevada biodiversidade da área, os inúmeros habitats e espécies faunísticas e florísticas prioritários, deverão ser adotados mecanismos de planeamento e gestão que evitem:
 - O crescimento das áreas edificadas para fins turísticos dentro das áreas classificadas
 - A degradação ambiental e destruição de habitats provocados pela circulação indevida de viaturas e campismo e caravanismo selvagem
 - A eutrofização antropogénica das lagoas costeiras
- Ordenar e orientar as atividades relacionadas com o turismo de natureza no que diz respeito:
 - À animação ambiental (nas modalidades de animação, interpretação ambiental e desporto de natureza)
 - À criação de infraestruturas e de sinalética de apoio à visita que contribuam para a sensibilização ambiental e enalteçam a importância da preservação dos recursos naturais e paisagísticos

ÁREA MARINHA

- Promover o ordenamento da área marinha protegida, tirando partido da ocorrência de afloramentos costeiros, da elevada biodiversidade em zonas arenosas/rochosas e da abundância de recifes marinhos. Estas medidas visam contribuir para atenuar a falta de conhecimento aprofundado dos povoamentos, processos ecológicos e condicionantes ambientais e antropogénicas que dificulta a identificação, diagnose e resolução de eventuais problemas a nível da fauna e flora marinha. Assim torna-se possível reconverter a pesca intensiva em pesca qualificada/certificada com maior valor acrescentado e criar reservas de algas (sumidouros de carbono)
- Promover e aprovar um regulamento da pesca e mariscagem, assim como o associativismo das associações de apanhadores e pescadores da área de influência do POC OV, por forma a contrariar a intensa atividade piscatória (apanha ilegal de invertebrados, sobrepesca e sobre mariscagem) e a permitir ordenar e valorizar os portinhos de apoio à pesca, as atividades de pesca costeira artesanal, pesca à linha e caça submarina (lúdicas e complemento de rendimento) contribuindo também para reconverter a pesca intensiva em pesca qualificada/certificada com maior valor acrescentado
- Ordenar a aquicultura no mar ou nos estuários evitando que a sua intensificação leve à degradação da qualidade da água e à perda dos valores elevados de biodiversidade dos cursos de água (endemismos piscícolas), dos bancos de *Zostera* e sapal baixo, médio e alto (importante zona de postura) dos estuários presentes na área do POC OV
- Ordenar e orientar as atividades de turismo de natureza e visita associadas à qualidade visual do plano de água (mar), dos estuários e dos afloramentos rochosos e ilhas/ilhotes (atividade marítimo-turística), às atividades de pesca lúdica e desportiva, aos desportos náuticos, aos passeios de barco e ao elevado valor do património arqueológico subaquático

Na elaboração dos projetos detalhados e na implementação das intervenções destinadas a lidar com os riscos costeiros, privilegiar estratégias de atuação que minimizem a artificialização dos ecossistemas e assegurem a articulação com os instrumentos de gestão territorial

Revisão das cotas de coroamento de aterros ou das cotas de soleira subjacentes à expansão de tecido edificado, tendo em conta as previsões de subida do nível do mar

Síntese de Medidas e Recomendações de Planeamento e Gestão

Assegurar que a exploração das manchas de empréstimo e o programa regular de alimentação das praias são implementados tendo em conta, de forma integrada, a generalidade dos impactos ambientais (biofísicos e sociais) associados e que esses impactos são prevenidos, corrigidos ou compensados conforme adequado e viável

6.2.2. Síntese de Medidas e Recomendações de Seguimento

Medidas e Recomendações de Seguimento

Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV

Potenciar a eficiência do Programa promovendo o diálogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente

Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira

Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira

Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira

Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão, divulgação e informação referente às questões da orla costeira

Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa

Levantamento de construções, e respetivos usos e utilizações, em Faixa de Salvaguarda

Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão

Avaliação do grau de implementação dos planos de praia

Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas)

Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples

Avaliação do crescimento turístico

Avaliação sistemática da componente de risco climático dos planos e projectos com incidência na área de intervenção do POC OV

Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT

Medidas e Recomendações de Seguimento

Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas

Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas

Monitorização da articulação e a compatibilização entre o POC e os instrumentos de gestão dos recursos hídricos

Monitorização da qualidade dos recursos hídricos

Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras

Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas

Monitorização da evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na área do Programa, visando o incremento da população servida

Monitorização da evolução das troços de cursos de água intervencionados/requalificados e ecossistemas associados

Melhoria da representatividade das redes de monitorização, através da homogeneidade da distribuição espacial das estações de amostragem do número de estações e parâmetros analisados

Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas

Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis

Assegurar a cooperação e articulação inter-institucional para a recolha e sistematização continuada dos elementos necessários para a monitorização da evolução dos riscos costeiros (recuo da crista das arribas, área de praia erodida, galgamento oceânico) e das medidas de resposta aos mesmos (relocalização e acomodação de ocupações, custos com reparação de estragos provocados por tempestades e custos com obras de defesa costeira)

Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes

Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais

Incentivo e promoção da criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais

Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT

Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio

Promoção de ações de requalificação e conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas

6.3. SÍNTESE DE QUADRO DE GOVERNANÇA

Entidades	Ações a desenvolver
ARH Algarve	Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas
	Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas
APA/ ARH Algarve	Promoção de estratégias de gestão dos recursos hídricos compatíveis com o POC
	Melhoria da representatividade das redes de monitorização, através da homogeneidade da distribuição espacial das estações de amostragem do número de estações e parâmetros analisados
	Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira
	Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira
	Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa
	Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão, divulgação e informação referente às questões da orla costeira
APA/ ARH Algarve e CCDR Algarve	Assegurar a articulação e a compatibilização do POC com os instrumentos de gestão e planeamento dos recursos hídricos
APA/ARH Algarve, CCDR Algarve e Câmara Municipais	Monitorização da evolução das troços de cursos de água intervencionados/requalificados e ecossistemas associados
	Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT
APA/ARH Algarve, CCDR Algarve, Câmara Municipais e Capitánias	Avaliação do grau de implementação dos planos de praia
APA/ARH Algarve, Águas do Algarve e Câmara Municipais	Monitorização da evolução da população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na área do Programa, visando o incremento da população servida
ARH Algarve e Câmaras Municipais	Levantamento das construções, e respetivos usos e utilizações, em Faixas de Salvaguarda

Entidades	Ações a desenvolver
ARH Algarve Capitanias	Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas)
	Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples
Câmaras Municipais	Estabelecimento de orientações e metas municipais de proteção dos recursos hídricos
Docapesca	Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio
APS	Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão
Turismo de Portugal	Avaliação do crescimento turístico
APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas	Enquadramento legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho
	Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras
	Incentivo e promoção da criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais
	Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas
	Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas
	Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes
	Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV
	Potenciar a eficiência do Programa promovendo o dialogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente
ICNF, GNR/SEPNA, Autoridade Marítima	Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira
ICNF, GNR/SEPNA, Autoridade Marítima	Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais
ICNF, Autoridade Marítima	Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis

7. PROGRAMA DE SEGUIMENTO

No quadro que se segue, apresenta-se o programa de ação para a gestão ambiental e de sustentabilidade estratégica fundamental para continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões ambientais no processo de decisão.

No Programa de Seguimento, para cada FCD, critérios, objetivos de sustentabilidade, foram sistematizadas as medidas e recomendações de seguimento, respetivos indicadores de seguimento, periodicidade para o seu cálculo e a entidade(s) responsável pela implementação das medidas e recomendações, assim como de outras entidades ou parceiros, considerados indispensáveis à sua prossecução.

O Programa de Seguimento tem em conta o horizonte de planeamento considerado no Programa de Execução e Plano de Financiamento do POC OV, o período 2016-2021

Quadro 16: Programa de Seguimento

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	INDICADORES (Formulação)	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS	
Governança	Modelo de Governança	Potenciar a articulação de interesses e competências entre entidades (públicas e privadas) de forma a garantir uma gestão integrada da orla costeira, fomentando a cultura da co-responsabilização	Criação de uma plataforma de diálogo entre a administração central, regional e local, bem como os agentes culturais, económicos e sociais, com vista à promoção e monitorização da implementação do POC OV Potenciar a eficiência do Programa promovendo o dialogo entre as várias entidades envolvidas, alargando ao público para que o processo seja aberto, participado e transparente Colaboração/celebração de contratos/ parcerias e protocolos para a implementação de ações concretas na orla costeira	2018	Formas de interação entre agentes	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Autoridade Marítima, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas	
					N.º de interações de agentes envolvidos (total e por tipologia)			
					Nº de agentes envolvidos (públicos e privados)			
					Tipologia de agentes envolvidos			
	Modelo de Governança	Garantir a articulação e compatibilização de princípios definidos nas políticas, estratégias e programas para o litoral	Monitorização da articulação e compatibilização do POC OV com os IGT Integração das normativas do POC OV nos POEM e PMOT	2021	% das ações implementadas (políticas, estratégias, programas e planos)	Bi-anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmaras Municipais	
			Avaliação do grau de implementação dos planos de praia			Anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmaras Municipais Capitanias	
	Acesso e Partilha de informação	Assegurar o acesso à informação e à troca de conhecimento	Implementação de uma estratégia de comunicação do Programa, após a sua publicação, visando os agentes com interesses diretos ou indiretos na gestão da orla costeira Divulgação das diversas iniciativas relacionadas com a manutenção da orla costeira Recurso às novas tecnologias como meio de comunicação privilegiada de gestão, divulgação e informação referente às questões da orla costeira	2018	N.º de locais com informação disponível	Anual	APA/ARH Algarve	
			Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa		N.º iniciativas de divulgação e informação			
						N.º de plataformas colaborativas (total e por tipologia)		Bi-anual
			Contribuir para a eficácia dos sistemas de monitorização e dos serviços de gestão da orla costeira	Manutenção e adaptação do espaço próprio existente na página da APA de divulgação da elaboração do POC OV para uma plataforma de seguimento da implementação do Programa	2018	Tipologia de Sistema de Monitorização e gestão da orla costeira		Bi-anual
Utilização Sustentável do Território	Ocupação humana	Assegurar a segurança de pessoas e bens mediante a minimização da exposição ao risco	Levantamento de construções (usos e utilizações) em faixa de risco	2021	N.º de indivíduos residentes na área de intervenção ¹⁰ em 2011	Decenal	ARH Algarve Câmaras Municipais	
					N.º de indivíduos estimados residentes em faixa de risco	Decenal		
					N.º de ocupantes temporários na área de intervenção em 2011	Decenal		
			Monitorização da dinâmica costeira e atualização das Faixas de Salvaguarda. A atualização do registo de ocorrência de fenómenos de instabilidade em arribas será acompanhada da sinalização destas áreas.		N.º de alojamentos familiares clássicos na área de intervenção em 2011	Decenal	ARH Algarve	
					N.º de empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) na área de intervenção	Anual		
					N.º de empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) em faixa de risco	Anual		
					Área construída (m² e %) na faixa de risco	Bi-anual		
					Valores patrimoniais ¹¹ existentes na área de intervenção	Anual		
					Valores patrimoniais em faixa de risco	Anual		
					Avaliação qualitativa da eficácia e das novas normas propostas	Anual		
		Prever mecanismos de contenção da ocupação humana na orla costeira						
		Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis		Avaliação do grau de implementação dos apoios de praia, do dimensionamento e localização das Unidades Balneares e do ordenamento do areal (propondo alterações sempre que as condições de contexto sejam alteradas).	2021	Capacidade teórica de carga das praias (n.º de utentes)	Anual
	N.º de apoios de praia por tipologia			Anual				
	N.º de praias com corredores de surf, na época balnear e fora da época balnear			Anual				

10 A área de intervenção, para efeitos da aferição da população residente e de outras variáveis dos Censos 2011, corresponde ao conjunto de subsecções da BGRI 2011 que são total ou parcialmente englobadas na faixa dos 500 m.

11 Integram as seguintes classes de Património: Arqueológico, Arqueológico Submerso, Monumento Nacional, Imóvel de Interesse Público, Imóvel em Vias de Classificação, Imóvel de Interesse Municipal e Zona Especial de Proteção.

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	INDICADORES (Formulação)	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Utilização Sustentável do Território	Qualidade das Praias	Garantir a qualificação e valorização das praias assegurando a coexistência de usos compatíveis	Monitorização da evolução da Área Útil Balnear, e quando necessário proceder à alimentação artificial das praias. Proceder em conformidade à identificação anual das praias para desembarque de passageiros de embarcações marítimo-turísticas.	2021	N.º de apoios recreativos	Anual	ARH Algarve
					N.º de praias com embarque e desembarque de passageiros em embarcações marítimo-turísticas	Anual	
					N.º de praias com alimentação artificial	Anual	
	Qualidade dos Recursos Hídricos	Promover e garantir a qualidade dos recursos hídricos, através da gestão integrada da área afeta ao Programa	Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas	2021	Relação entre o N.º de MA classificadas de Bom (2015, 2021) e o N.º total de massas de água	Anual	APA/ARH Algarve
					N.º de MA em que se verificam tendências crescentes de poluição, por bacia (S)	Anual	
			Melhoria da representatividade das redes de monitorização, através da homogeneidade da distribuição espacial das estações de amostragem do número de estações e parâmetros analisados	2021	N.º de estações de monitorização operadas, deforma a garantir a classificação do estado das diferentes MA (PG) (S)	Semestral	
					N.º de MA cobertas por programas de monitorização	Semestral	
			Monitorização da evolução do população abrangida por sistemas de tratamento de águas residuais na área do Programa, visando o incremento da população servida	2020	População servida por sistemas de tratamento de águas residuais / População total na área do Programa, expressa em %	Anual	APA/ARH Algarve Águas do Algarve Câmara Municipais
			Monitorização da evolução das troços de cursos de água intervencionados/requalificados e ecossistemas associados	2021	Comprimento (m) de troços de cursos de água e ecossistemas associados requalificados na área afeta ao Programa/Comprimento total das linhas de água (m) na área afeta ao Programa, expresso em %	Anual	APA/ARH Algarve CCDR Algarve Câmara Municipais
Sócioeconomia	Dinâmica Económica	Estimular a dinamização das atividades económicas assegurando a coexistência de usos e atores	Avaliação do crescimento turístico	2021	N.º de camas turísticas em empreendimentos turísticos (existentes e aprovados) no conjunto dos concelhos abrangidos pela área de intervenção	Anual	Turismo de Portugal Câmaras Municipais
					N.º de estabelecimentos de alojamento local registados no conjunto dos concelhos abrangidos pela área de intervenção	Anual	
					N.º de dormidas em estabelecimentos hoteleiros, TER e TH e alojamento local	Anual	
		Aferir a atividade piscatória de forma a garantir a preservação dos ecossistemas marinhos	Avaliação do grau de implementação dos Apoios Recreativos e da instalação de funções de apoio à prática desportiva em Apoios de Praia Completos e Apoios de Praia Simples.	2021	N.º de praias com corredores de surf, na época balnear e fora da época balnear	Anual	ARH Algarve Capitanias
			Promoção da melhoria das infraestruturas de apoio à pesca e de apoio à náutica de recreio.	2021	N.º de postos de acostagem em marinas e portos de recreio	Anual	Docapesca
					Avaliação qualitativa das infraestruturas de apoio às embarcações marítimo-turísticas	Anual	
					N.º de embarcações de pesca registadas em lota (Sagres, Lagos, Portimão e Albufeira)	Anual	
					Volume de pescado transacionado em lota - ton. (Sagres, Lagos, Portimão e Albufeira)	Anual	
					Avaliação qualitativa da eficácia do normativo e fiscalização da atividade piscatória	Anual	
		Garantir a criação de condições que assegurem o desenvolvimento da atividade portuária	Articulação das intervenções propostas para o porto de Portimão	2021	N.º de passageiros em navios de cruzeiro no porto de Portimão	Anual	APS

FCD	CRITÉRIOS	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DE SEGUIMENTO	METAS A ATINGIR	INDICADORES (Formulação)	PERIODICIDADE	ENTIDADE RESPONSÁVEL / OUTRAS ENTIDADES OU PARCEIROS
Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos	Fragilidade dos Recursos Naturais	Assegurar a proteção e valorização da biodiversidade	Enquadrar legalmente áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho	2021	Número e extensão de Áreas Classificadas e outras áreas relevantes (ha)	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, ICNF, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações, Empresas Privadas
			Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas Acompanhamento da prossecução das medidas de proteção e de conservação estabelecidas para as áreas classificadas Assegurar a regulação da atividade náutica em zonas ecologicamente sensíveis Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais	2021	Nº total de ações criadas com o objetivo de proteger e valorizar os valores naturais no interior das áreas protegidas e classificadas	Anual	
			Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras	2021	Nº de espécies com estatuto de proteção	Anual	
					Nº de espécies exóticas invasoras	Anual	
	Utilização sustentável dos Ecossistemas	Garantir a coexistência das atividades económicas com os ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos existentes	Incentivo e promoção da articulação e cooperação institucional para fiscalizar a pesca e apanha ilegais	2021	Nº de ações do programa cumpridas	Anual	
			Incentivo e promoção da criação de atividades que façam uma utilização sustentável dos ecossistemas e/ou a reconversão de atividades não sustentáveis de forma a que se tornem sustentáveis do pontos de vista da salvaguarda dos recursos naturais	2021	Nº projetos submetidos e em execução por ecossistema	Anual	
	Salvaguarda dos Valores Naturais e Paisagísticos	Manter a integridade, resiliência e conectividade dos ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos	Enquadramento legal das áreas relevantes para a conservação de valores naturais, em meio terrestre e marinho	2021	Número e extensão de áreas classificadas e outras áreas relevantes (ha)	Anual	
			Monitorização da biodiversidade, e em particular as espécies protegidas nos termos legais e as espécies exóticas/invasoras Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes Monitorização da aplicação dos planos de recuperação e proteção de habitats marinhos, costeiros e estuarinos e espécies associadas	2021	Área ocupada por habitats relevantes para as espécies com elevado estatuto de conservação	Anual	
					Área ocupada pelos habitats constantes do Anexo I do D.L. 156-A/2013, presentes na área de intervenção do POC OV	Anual	
					Áreas de habitats húmidos (Anexo I D.L. 156-A/2013)	Anual	
					Área ocupada por espécies exóticas invasoras	Anual	
			Incentivo e promoção da proteção e/ou recuperação de habitats relevantes para a conservação e para as espécies de fauna e flora presentes	2021	Nº de obras de defesa costeira por tipologia	Anual	
Riscos Costeiros e Alterações Climáticas	Alterações climáticas	Integrar a adaptação às alterações climáticas no planeamento e na execução de projectos	Avaliação sistemática da componente de risco climático dos planos e projetos com incidência na área de intervenção do POC OV	2021	Inclusão de uma componente específica de risco climático nos planos e projectos com incidência na área de intervenção do POC	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve, Câmaras Municipais
	Riscos costeiros	Prevenir e mitigar riscos costeiros	Assegurar a cooperação e articulação inter-institucional para a recolha e sistematização continuada dos elementos necessários para a monitorização da evolução dos riscos costeiros	2021	Velocidade média de recuo (m/ano), por troço de arribas	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve
					Recuo local máximo (m), por troço de arribas	Anual	
					Área erodida anualmente (m²), por praia	Anual	
					Área máxima (m²) afectada anualmente por fenómenos de galgamento / inundaçã, por praia	Anual	
					Área máxima (ha) afectada anualmente por fenómenos de galgamento / inundaçã, por concelho	Anual	
					Ocupações (m2 de área construída) removidas das áreas de risco	Anual	
					Número de intervenções de alteração de infraestruturas e edificações para mitigação dos riscos costeiros	Anual	
					Custo anual por concelho com a reparação de danos causados por temporais com altura significativa das ondas (Hs) superior a 7 m	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve
					Custo anual por concelho com a realização de obras de defesa costeira	Anual	APA, ARH Algarve, CCDR Algarve

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- APA - ARH Algarve (2013) - Qualidade das Águas Balneares no Algarve - Relatório da Época Balnear 2013.
- APA - ARH Algarve (2014) – Monitorização de Qualidade de Águas Balneares no Algarve – Período Extrabalnear 2013.
- APA - ARH Algarve (2014) - Qualidade das Águas Balneares no Algarve - Relatório da Época Balnear 2014.
- APA - ARH Algarve (2015) – Monitorização de Qualidade de Águas Balneares no Algarve – Período Extrabalnear 2014.
- APA - ARH Algarve (2012) - Qualidade das Águas Balneares no Algarve - Relatório da Época Balnear 2012.
- ARH Algarve (2010) - Qualidade das Águas Balneares no Algarve - Relatório da Época Balnear 2010.
- ARH Algarve (2011) - Qualidade das Águas Balneares no Algarve - Relatório da Época Balnear 2011.
- DGOTDU (2004) - Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental – Volume V (R a V). DGOTDU. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M.R. (2012) – Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Agência Portuguesa do Ambiente com o apoio de Redes Energéticas Nacionais (REN), SA. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2007) – Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora.
- PARTIDÁRIO, M. R. (2003) – Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. DGOTDU. Lisboa.
- PARTIDÁRIO, M. R. (coord), Vicente, G., Augusto, B., Belchior, C., Nespen, S., Frade, S. Lima, J. & Martins, R. 2009. Avaliação Ambiental Estratégica. Relatório Ambiental. CCDR-LVT. Lisboa.
- Santos, F. e Miranda, P. (2006) - Alterações Climáticas em Portugal. Cenários, impactos e Medidas de Adaptação – Projecto SIAM II. Gradiva, Lisboa, Portugal.

ANEXO

ANEXO I

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Documentos Internacionais de Referência

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS DE REFERÊNCIA	
Documento	Designação/Aplicações
Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC)	O EDEC é o resultado de um processo de debate intenso. As primeiras propostas que incidem no desenvolvimento espacial datam dos anos 1960-70, com, nomeadamente, o "Plano Europeu de Ordenamento do Território" do Parlamento Europeu. Os documentos "Europa 2000" [COM(90) 544, não publicado no Jornal Oficial] e "Europa 2000+" [COM(94) 354, Não publicado no Jornal Oficial] da Comissão Europeia conferiram um impulso decisivo a favor da instauração de uma política concertada. O Conselho de Liège de 1993 constitui o ponto de partida da elaboração do Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário propriamente dito. A partir daí, as sucessivas presidências, assistidas pelo Comité de Desenvolvimento Espacial composto por representantes da Comissão e por funcionários nacionais, elaboraram diversos projetos até à adoção final do EDEC, em Potsdam, em Maio de 1999, aquando do Conselho informal dos ministros responsáveis pelo ordenamento do território. O EDEC reúne quatro domínios importantes que interagem e exercem pressões importantes sobre o desenvolvimento espacial da União Europeia: – Evolução das zonas urbanas: - Cerca de 80% da população europeia é hoje cidadina. Reestruturam-se ou emergem centros urbanos, criam-se redes de cidades que cooperam para além das fronteiras. Além disso, uma nova relação cidade/campo é necessária para dar resposta aos desafios com que os territórios se vêm confrontados; – Evolução das zonas rurais: - As zonas rurais da União Europeia são frequentemente confrontadas com a marginalização devida, nomeadamente, à possível adição de constrangimentos tais como o afastamento das grandes metrópoles, os rigores climáticos, uma fraca taxa de população e de equipamento em infraestruturas ou uma ausência de diversificação económica devida ao peso excessivo da agricultura. Problemas e riquezas do ambiente confrontam-se e demonstram a necessária proteção dos recursos naturais e dos ecossistemas bem como as possibilidades de explorar diferentemente os respetivos potenciais económicos (turismo verde e cultural, diversificação agrícola); – Transportes: - No âmbito da realização do mercado interno, o aumento constante do tráfego rodoviário e aéreo acarreta engarrafamentos e pressões sobre o ambiente. A União Europeia é um dos principais responsáveis das emissões de dióxido de carbono no mundo. Além disso, a desigual repartição das infraestruturas no território europeu pode provocar desequilíbrios importantes em termos de investimentos económicos e pôr em causa os princípios da coesão territorial; – Património natural e cultural: - A diversidade do património natural e cultural constitui uma grande riqueza para a Europa. Ora, certos processos de modernização económica e social ameaçam tal património. A fauna, a flora, a água, os solos, as paisagens tradicionais deparam-se com desequilíbrios resultantes de uma sobre-exploração do ambiente pelo homem. No âmbito de um desenvolvimento sustentável, a política de ordenamento do território na Europa visa travar tais práticas e promover uma utilização razoável dos recursos

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS DE REFERÊNCIA

Documento	Designação/Aplicações
Convenção Europeia da Paisagem (Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro)	A Convenção Europeia da Paisagem aplica-se a todo o território das Partes e incide sobre as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas. Abrange as áreas terrestres, as águas interiores e as águas marítimas. Aplica-se tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e a paisagens degradadas.
	A presente Convenção tem por objetivo promover: – A proteção; – A gestão e o ordenamento da paisagem; – E organizar a cooperação europeia neste domínio.
	Cada Parte compromete-se a: – Reconhecer juridicamente a paisagem como uma componente essencial do ambiente humano, uma expressão da diversidade do seu património comum cultural e natural e base da sua identidade; – Estabelecer e aplicar políticas da paisagem visando a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem através da adoção das medidas específicas estabelecidas no artigo 6.º do Decreto n.º 4/2005, de 14 de Fevereiro; – Estabelecer procedimentos para a participação do público, das autoridades locais e das autoridades regionais e de outros intervenientes interessados na definição e implementação das políticas da paisagem mencionadas no ponto anterior; – Integrar a paisagem nas suas políticas de ordenamento do território e de urbanismo, e nas suas políticas cultural, ambiental, agrícola, social e económica, bem como em quaisquer outras políticas com eventual impacto direto ou indireto na paisagem.
Convenção de Aarhus (Decreto do PR n.º 9/2003, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11 /2003, de 25 de Fevereiro)	Estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático.
	É objetivo desta Convenção garantir os direitos dos cidadãos, em matéria de ambiente, através da aplicação dos seus três pilares fundamentais: 1. acesso à informação 2. participação do público em processos de decisão e 3. acesso à justiça
Convenção Ramsar (Decreto n.º 101/80, de 9 de Outubro)	Também conhecida por Convenção sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional, na qual as Zonas Húmidas são definidas como, "zonas de pântano, charco, turfeira ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo águas marinhas cuja profundidade na maré baixa não exceda os seis metros", podendo incluir zonas ribeirinhas ou costeiras a elas adjacentes, assim como ilhéus ou massas de água marinha com uma profundidade superior a seis metros em maré baixa, integradas dentro dos limites da zona húmida.
	Ao assinar a Convenção o Estado Português ficou com a obrigatoriedade de obrigações: – designar Zonas Húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. Estes Sítios são reconhecidos a partir de critérios de representatividade do ecossistema, de valores faunísticos e florísticos e da sua importância para a conservação de aves aquáticas e peixes;

DOCUMENTOS INTERNACIONAIS DE REFERÊNCIA

Documento	Designação/Aplicações
	– elaborar Planos de Ordenamento e de Gestão para as Zonas Húmidas, com vista à sua utilização sustentável; e – promover a conservação de Zonas Húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo Reservas Naturais, e providenciar a sua proteção apropriada.

Documentos Nacionais de Referência - Estratégias

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro)	A Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho, aprovou a Lei da Água e transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, designada Diretiva-Quadro da Água (DQA). A DQA tem como objetivo estabelecer um enquadramento para a proteção das águas de superfície interiores, de transição e costeiras e das águas subterrâneas, tendo fixado o ano de 2015 como prazo para os Estados-Membros atingirem o «bom estado» e «bom potencial» das massas de águas. A Lei da Água tem por objetivos: 1. Evitar a continuação da degradação e proteger e melhorar o estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades de água; 2. Promover uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis; 3. Obter uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias; 4. Assegurar a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da sua poluição; 5. Mitigar os efeitos das inundações e das secas; 6. Assegurar o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água; 7. Proteger as águas marinhas, incluindo as territoriais; Assegurar o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se destinam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.
Plano de Ação de Valorização e Proteção do Litoral (2012-2015) - PAVPL	O Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015 é uma revisão do Plano de Ação do Litoral 2007-2013, atualizando-o sob várias perspetivas. Constitui-se como o instrumento determinante para uma política integrada e coordenada para o Litoral, favorecendo a proteção ambiental e a valorização paisagística das zonas costeiras, enquadrando a sustentabilidade e a qualificação das atividades económicas. Um novo modelo de governança e uma capacidade de execução elevada são os

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
	seus alicerces. As ações constantes no Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral 2012-2015, consistem num conjunto de intervenções consideradas prioritárias, maioritariamente previstas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em vigor, obedecendo a uma estratégia de qualificação, valorização e proteção das zonas costeiras, com vista a dotar a orla costeira de condições de fruição pública assentes em padrões de qualidade ambiental e paisagística, e assegurar a salvaguarda de pessoas e bens face aos riscos inerentes à dinâmica desta faixa costeira. As três áreas prioritárias de ação deste plano são: 1. Defesa costeira e zonas de risco; 2. Estudos, gestão e monitorização; 3. Planos de intervenção e projetos de requalificação
Portugal 2020 / CRESC Algarve 2020	Portugal 2020 constituiu um acordo de parceria relativamente às prioridades de financiamento com fundos estruturais europeus, para o período 2014-2020. Os fundos comunitários destinados a Portugal até 2020 totalizam cerca de 25 mil milhões de euros e têm como destino alvo quatro domínios temáticos (prioridades de intervenção): - Competitividade e internacionalização - Capital humano - Inclusão social e emprego - Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos As intervenções passam pelo estabelecimento de uma plataforma alargada e parcerias comprometidas, para assegurar a definição das melhores soluções para os desafios que se colocam às Regiões. A preparação do próximo período de programação 2014-2020, encontra na Região do Algarve uma região em transição, com um PIB <i>per Capita</i> entre 75% e 90% e um cofinanciamento de 80%. A definição do Plano de Ação Regional (PAR), que viu a sua metodologia aprovada no âmbito do Conselho Regional de 22/3/2013, teve por base um conjunto de ações e processos de participação, no sentido de envolver os atores do Algarve e os parceiros que podem vir a reforçar, com o seu envolvimento e articulação, as propostas estratégicas para a Região. O PAR, visa assegurar um modelo territorial e socioeconómico, mais robusto, competitivo, inclusivo e sustentável no tempo. Neste âmbito, ao adotar como fator mobilizador o conceito CRESC Algarve 2020, pretende-se gerar consensos e mobilizar a Região para um desenvolvimento equilibrado, afirmando o Algarve como uma Região mais Competitiva, mais Resiliente, Empreendedora e Sustentável, reforçada com base na valorização do Conhecimento.
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam num horizonte de 12 anos assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
	Esta Estratégia tem como objetivos principais: 1. Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento; 2. Economia Sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro; 3. Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural; 4. Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida; 5. Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual; 6. Papel ativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global.
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro) Em 2009 foi efetuada uma avaliação da execução das suas orientações estratégicas, da qual resultou um relatório que integra recomendações para melhorar a sua implementação	A RCM n.º 152/2001 de 11 de Outubro aprova os objetivos e principais linhas de desenvolvimento da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB). A ENCNB é um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável. Constituem Objetivos Gerais da ENCNB: 1. Conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; 2. Promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; 3. Contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objetivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 29 de Junho, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos. Constituem ainda 10 Opções Estratégicas que concretizam estes objetivos: 1. Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas; 2. Constituir a Rede Fundamental de Conservação da Natureza e o Sistema Nacional de Áreas Classificadas, integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas; 3. Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social; 4. Assegurar a conservação e a valorização do património natural dos sítios e das zonas de proteção especial integrados no processo da Rede Natura 2000; 5. Desenvolver em todo o território nacional ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como de salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico; 6. Promover a integração da política de conservação da Natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos na política de ordenamento do território e nas diferentes políticas sectoriais; 7. Aperfeiçoar a articulação e a cooperação entre a administração central, regional e local; 8. Promover a educação e a formação em matéria de conservação da

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
	Natureza e da biodiversidade; 9. Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil; 10. Intensificar a cooperação internacional.
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro)	Ambiciona uma zona costeira harmoniosamente desenvolvida e sustentável tendo por base uma abordagem sistémica e de valorização dos seus recursos e valores identitários, suportada no conhecimento científico e gerida segundo um modelo que articula instituições, coordena políticas e instrumentos e assegura a participação dos diferentes atores intervenientes, regida por valores como a identidade, a sustentabilidade, o ordenamento e a segurança, aos quais se encontra subjacente o aproveitamento competitivo dos potenciais marinhos e marítimos, tanto naturais como culturais. A ENGIZC é um documento centrado em quatro objetivos gerais: 1. Desenvolver a cooperação internacional; 2. Reforçar e promover a articulação institucional e a coordenação de políticas e instrumentos; 3. Desenvolver mecanismos e redes de monitorização e observação; 4. Promover a informação e a participação pública. Para a concretização dos objetivos acima expostos a ENCNC formula nove opções estratégicas: 1. Dar prioridade estratégica à manutenção dos sistemas costeiros naturalizados, com a finalidade de melhorar os processos dinâmicos naturais, impedindo a ocupação urbana, particularmente em zonas vulneráveis; 2. Dar prioridade estratégica à articulação das dinâmicas socioeconómicas com as dinâmicas ecológicas na utilização dos recursos e na gestão de riscos (abordagem ecossistémica); 3. Dar prioridade à estratégia de infraestruturação, com a finalidade de promover o uso intensivo das zonas costeiras para fins produtivos e de substituir os processos naturais, nomeadamente os hidrodinâmicos; 4. Compartimentar as competências institucionais de gestão das zonas costeiras, mantendo a dispersão de responsabilidades; 5. Articular as diferentes competências em matéria de gestão das zonas costeiras, tendo por base a corresponsabilização institucional, em torno de uma entidade coordenadora nacional. 6. Concentrar todas as responsabilidades de gestão das zonas costeiras numa única entidade de gestão nacional; 7. Criar um modelo em que o Estado assume a maioria das responsabilidades e o controlo sobre a regulação, financiamento e gestão das zonas costeiras; 8. Criar um modelo de convergência de interesses em torno de parcerias para a gestão das zonas costeiras, incluindo a figura de associações de utilizadores, assumindo a corresponsabilidade na partilha de riscos. 9. Criar um modelo baseado nas concessões de gestão a entidades privadas ou empresas públicas

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
Estratégia Nacional para o Mar (ENM) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 163/2006 de 12 de Dezembro) Encontra-se em processo de revisão.	Tem por objetivo garantir um melhor aproveitamento dos recursos do oceano e zonas costeiras, promovendo o desenvolvimento económico e social de forma sustentável e respeitadora do ambiente, através de uma coordenação eficiente, responsável e empenhada que contribua ativamente para a Agenda Internacional dos Oceanos. Propõe as seguintes ações estratégicas: 1. Sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar; 2. Promoção do ensino e divulgação nas escolas de atividades ligadas ao mar; 3. Promoção de Portugal como um centro de excelência de investigação das Ciências do Mar da Europa; 4. Planeamento e ordenamento espacial das atividades; 5. Proteção e recuperação dos ecossistemas marinhos; 6. Fomentar a economia do mar; 7. Apostar nas novas tecnologias aplicadas às atividades marítimas; 8. Defesa nacional, segurança, vigilância e proteção dos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional.
Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103-A/2007, de 2 de Outubro)	O PNPT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e com as diversas intervenções com incidência territorial. Este documento tem como objetivos estratégicos: 1. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar riscos; 2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global; 3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais; 4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso ao serviços de interesse geral, promovendo a coesão social; 5. Expandir as redes e infraestruturas abancadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública; 6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho)	O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA) tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos. Metas para o uso da água no horizonte de vigência do Programa. – Meta no consumo urbano: tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO NACIONAL

Documento	Designação/Aplicações
	período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%. – Meta no consumo agrícola: Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%. – Meta no consumo industrial: Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.
Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99 de 17 de Junho) Encontra-se em revisão, já existindo uma proposta de PANCD 2014-2020	O PANCD visa, no fundamental a adoção de atitudes e ações ativas de combate à degradação dos recursos e a aplicação de normas de prevenção. Constituem Objetivos Estratégicos do PANCD: 1. O PANCD assenta em cinco objetivos estratégicos: 2. Conservação do solo e da água; 3. Fixação da população ativa nos meios rurais; 4. Recuperação das áreas afetadas; 5. Sensibilização da população para a problemática da desertificação; 6. Consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais
Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 3 de Agosto)	O Programa Nacional de Alterações Climáticas configura o instrumento de política do Governo que suporta o cumprimento do Protocolo de Quioto pelo Estado Português. 1. Reforçar a monitorização nos diversos sectores e alargar o esforço de cumprimento do Protocolo de Quioto, "através de medidas nos sectores não abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão". 2. Acautelar que os diversos sectores desenvolvam um esforço de monitorização apertado de modo a garantir a execução das diferentes medidas; 3. Reforçar a verba do Fundo Português de Carbono.

Documentos Nacionais de Referência - Planos Setoriais

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro e pela Declaração de Retificação n.º 103-A/2007, de 2 de Outubro)	O PNPOT constitui o guia orientador do sistema de gestão territorial e da política de ordenamento do território, sendo também um instrumento chave de articulação desta política de desenvolvimento económico e social, em coerência com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e com as diversas intervenções com incidência territorial. Este documento tem como objetivos estratégicos: 1. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar riscos; 2. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global; 3. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e à coesão territoriais; 4. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e a universalidade no acesso ao serviços de interesse geral, promovendo a coesão social; 5. Expandir as redes e infraestruturas abancadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública; 6. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho)	O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Bases e Linhas Orientadoras (PNUEA) tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos. Metas para o uso da água no horizonte de vigência do Programa. – Meta no consumo urbano: tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%. – Meta no consumo agrícola: Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%. – Meta no consumo industrial: Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.
Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação (PANCD)	O PANCD visa, visa no fundamentar a adoção de atitudes e ações ativas de combate à degradação dos recursos e a aplicação de normas de prevenção.

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
(Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99 de 17 de Junho) Encontra-se em revisão, já existindo uma proposta de PANCD 2014-2020	Constituem Objetivos Estratégicos do PANCD: 1. O PANCD assenta em cinco objetivos estratégicos: 2. Conservação do solo e da água; 3. Fixação da população ativa nos meios rurais; 4. Recuperação das áreas afetadas; 5. Sensibilização da população para a problemática da desertificação; 6. Consideração da luta contra a desertificação nas políticas gerais e sectoriais
Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) (Resolução de Conselho de Ministros n.º104/2006, de 3 de Agosto)	O Programa Nacional de Alterações Climáticas configura o instrumento de política do Governo que suporta o cumprimento do Protocolo de Quioto pelo Estado Português. 1. Reforçar a monitorização nos diversos sectores e alargar o esforço de cumprimento do Protocolo de Quioto, "através de medidas nos sectores não abrangidos pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão". 2. Acautelar que os diversos sectores desenvolvam um esforço de monitorização apertado de modo a garantir a execução das diferentes medidas; 3. Reforçar a verba do Fundo Português de Carbono.
Plano Nacional da Água (PNA) (Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril) Encontra-se em revisão.	O PNA consubstancia um plano sectorial que, assentando numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais e institucionais e envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, tem em vista estabelecer de forma estruturada e programática uma estratégia racional de gestão e utilização de todos os recursos hídricos nacionais, em articulação com o ordenamento do território e a conservação e proteção do ambiente. Para o efeito, o PNA alicerça-se nos vários planos de bacia hidrográfica (PBH) já aprovados, sintetizando e sistematizando os respetivos diagnósticos, articulando e hierarquizando os objetivos neles identificados, propondo medidas para a coordenação dos PBH e estabelecendo uma programação física, financeira e institucional das ações a adotar. Os objetivos gerais são enquadrados nos princípios orientadores e correspondem aos grandes desígnios do PNA, suportando a formulação das grandes linhas de política de recursos hídricos para o País. No contexto da gestão da procura, da sustentabilidade ambiental das utilizações atuais e potenciais dos recursos hídricos, da correção das disfunções ambientais existentes e tendo presente o quadro institucional e legal nacional, bilateral (Portugal - Espanha), comunitário e internacional, são objetivos gerais do PNA: 1. Promover a sustentabilidade ambiental, económica e financeira das utilizações dos recursos hídricos, como forma de gerir a procura e garantir as melhores condições ambientais futuras; 2. Assegurar a gestão integrada do domínio hídrico, promovendo a integração da componente recursos hídricos nas outras políticas sectoriais e assegurando a integridade hídrica das regiões hidrográficas, bem como a integração dos aspetos da quantidade e da qualidade da água e dos

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
	recursos hídricos subterrâneos e superficiais; - Promover a gestão sustentável da procura de água, baseada na gestão racional dos recursos e nas disponibilidades existentes em cada bacia hidrográfica e tendo em conta a proteção a longo prazo dos meios hídricos disponíveis e as perspetivas socioeconómicas; - Promover o aumento do conhecimento, do estudo e da investigação aplicada dos sistemas hídricos; - Promover a aplicação efetiva do regime económico-financeiro ao domínio público hídrico, nomeadamente os princípios do utilizador – pagador e do poluidor – pagador, e, ainda, estabelecer um sistema de preços da água - Promover a racionalização, a otimização e a eficácia do quadro institucional, a adequação do quadro normativo nacional às novas perspetivas e exigências da gestão e planeamento em matéria de recursos hídricos e o cumprimento da legislação, nacional, comunitária e das convenções e acordos internacionais subscritos por Portugal, nomeadamente a Convenção de Albufeira; - Promover a informação e a participação das populações e das suas instituições representativas nos processos de planeamento e gestão dos recursos hídricos.
Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de Fevereiro)	O POEM incide sobre o território nacional correspondente aos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa. O objetivo deste plano é o de ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira, garantindo a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marinho, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial, e fomentando a importância económica, ambiental e social do mar.
Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de Fevereiro que revoga a Resolução de Conselho de Ministros n.º 114/2006, de 15 de Setembro)	A Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal. A Estratégia Nacional para as Florestas tem os seguintes objetivos estratégicos: - Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos - Especialização do território - Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos - Internacionalização e aumento do valor dos produtos - Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor - Racionalização e simplificação dos instrumentos de política
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 115/2008, de 21 de Julho)	A Rede Natura 2000 foi acolhida na ordem jurídica portuguesa através da resolução de Conselho de Ministros n.º 115/2008, de 21 de Julho e tem por " <i>objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável</i>"

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
	O PSRN 2000 é um documento centrado nos seguintes objetivos gerais: – Estabelecer orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele correm, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo; – Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efetuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam diretamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território); – Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna, presentes no Sítios e ZPE; – Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território; – Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger; – Fornecer orientações sobre a inserção (a efetuar no prazo máximo de seis anos) em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares; – Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacto ambiental ou a análise de incidências ambientais.
Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) (Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril)	A RCM n.º 53/2007 de 4 de Abril de 2007 aprova os objetivos e principais linhas de desenvolvimento do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT). O PENT visa, no horizonte de 2015, assegurar um aumento da contribuição do Turismo para o PIB nacional, incrementar o emprego qualificado e acelerar o crescimento do sector.

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
	Os Eixos da estratégia nos próximos 10 anos são: – Eixo I - Território, Destinos e Produtos - potenciar as valências de todo o país (não só o litoral e as grandes cidades), desenvolvendo novos polos de atração turística como são os exemplos de Alqueva, Litoral Alentejano, Oeste, Douro, Serra da Estrela, Porto Santo e Açores. O plano identificou 10 produtos estratégicos, seleccionados pelo seu potencial de atratividade, pela avaliação do desenvolvimento da procura correspondente nos nossos mercados principais e pelo seu interesse estratégico para o desenvolvimento do país. – Eixo II - Marcas e Mercados - afirmar a Marca Portugal Turismo e consolidar e desenvolver mercados. – Eixo III - Qualificação de Recursos - qualificar serviços e destinos mediante a sua certificação e a aposta em recursos humanos qualificados e na desburocratização e simplificação dos processos. – Eixo IV - Distribuição e Comercialização - assegurar o ajustamento das empresas nacionais aos novos modelos de negócio, designadamente através dos canais de distribuição eletrónica e da presença on-line dos destinos e produtos. – Eixo V - Inovação e Conhecimento - conhecimento como fator de inovação e de orientação da atividade turística mediante o desenvolvimento de sistemas de informação, monitorização e avaliação e a introdução de ferramentas avançadas de gestão do território. Este eixo interliga-se com o Plano Tecnológico através da investigação e do apoio a projetos de inovação em turismo.
Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve (PGRH 8) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-E/2013, de 22 de Março)	Estabelece o enquadramento para a gestão das águas superficiais, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas.
	Constituem objetivos estratégicos: 1. Promover a proteção e recuperação do bom estado dos recursos hídricos 2. Promover o uso sustentável dos recursos hídricos 3. Aumentar o nível de proteção de pessoas e bens face a situações de riscos 4. Reforçar a participação pública e assegurar o envolvimento das instituições 5. Melhorar a qualidade dos serviços prestados
	Constituem ainda objetivos ambientais, das águas superficiais: 1. Evitar a deterioração do estado das massas de água: 2. Proteger, melhorar e recuperar as massas de água (exceto as artificiais e fortemente modificadas) com o objetivo de alcançar o bom estado (estado ecológico bom e estado químico bom) 3. Proteger e melhorar o estado das massas de água artificiais e fortemente modificadas, com o objetivo de alcançar o bom potencial ecológico e o bom potencial químico 4. Reduzir gradualmente a poluição provocada por substâncias prioritárias e cessar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
	Constituem objetivos ambientais, das águas subterrâneas: Evitar ou limitar a descarga de poluentes e prevenir a deterioração do estado Assegurar a proteção, melhoria e recuperação das massas de água subterrâneas, garantindo o equilíbrio entre as captações e as recargas dessas águas, de forma a alcançar o bom estado; Inverter quaisquer tendências significativas persistentes para o aumento da concentração de poluentes que resulte do impacto da atividade humana, com vista a reduzir gradualmente os seus níveis de poluição, de forma a alcançar o bom estado
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve) (Decreto Regulamentar n.º 17/2006, de 20 de Outubro)	Propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais norteado por uma visão de futuro, espaços florestais desenvolvidos de forma sustentável e multifuncional, ordenados com vista à proteção contra incêndios florestais, que garantam a proteção dos solos, dos recursos hídricos e das zonas de conservação e em que a atividade cinegética, a silvo pastorícia e a exploração de produtos não-lenhosos e o lazer e recreio.
	O PROF Algarve obedece aos seguintes princípios orientadores: a) Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais; b) Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais; c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região; d) Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável; e) Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade; f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições; g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicente (PEPNSACV) (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de Fevereiro)	O POPNSACV considera duas áreas distintas, as quais são objeto de zonamento: a) Área terrestre; b) Área marinha e fluvial. O POPNSACV estabelece o regime de salvaguarda de valores e recursos naturais com vista a garantir a manutenção e valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e fixa regras visando assegurar o desenvolvimento de atividades compatíveis com o equilíbrio dos ecossistemas e com a valorização de aspetos económicos, sociais e culturais desta área protegida. Este plano apresenta um conjunto de ações e atividades a promover bem como atos e atividades interditos ou condicionados, sendo que os mesmos decorrem do zonamento de proteção estabelecido.

PROGRAMAS DE ACÇÃO	
Documento	Designação/Aplicações
	Ao nível do zonamento do espaço marítimo, destaca-se que na área de intervenção do POOC, o POPNSACV estabelece: – Proteção total – Pedra da Carraça, Pedra da Agulha, Pedra das Gaivotas, Gigante, – Proteção parcial – Rogil e Martinhal-Ingrina Ao nível do zonamento terrestre, destaca-se que grande parte da área do POOC está incluída em áreas de Proteção Parcial I.

Documentos Nacionais de Referência – Âmbito Regional

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO REGIONAL	
Documento	Designação/Aplicações
Plano Regional de Ordenamento Territorial do Algarve (PROTAI) (Resolução de Conselho de Ministros nº 102/2007, 3 Agosto)	O PROTAL preconiza um modelo de desenvolvimento para a região assente em sete opções estratégicas: – Sustentabilidade Ambiental – Sistema do Litoral e Sistema Ambiental – Reequilíbrio Territorial - estratégias de desenvolvimento rural – Estruturação Urbana - contenção do preenchimento urbano da faixa costeira, proibição de edificação dispersa fora dos perímetros, modelos de edificabilidade para o interior – Qualificação e Diversificação do Turismo - qualificação do litoral, valorização das frentes de mar e (re)qualificação das áreas edificadas em toda a faixa litoral – Salvaguarda e Valorização do Património Cultural Histórico-Arqueológico - preservação e recuperação de elementos patrimoniais – Reestruturação das Redes de Equipamentos Coletivos - articulação em rede de equipamentos – Estruturação das Redes de Transporte e Logística - melhoria dos sistemas e complementaridade dos interfaces O PROTAL considera que a prossecução de objetivos estratégicos para a região fará mais sentido se forem considerados conjuntos estratégicos de projetos, os quais programados numa ótica conjunta e envolvendo uma articulação de entidades diversas, levarão a cabo as mudanças estruturais necessárias que os desafios colocam à região.

Documentos Nacionais de Referência - Planos Municipais de Ordenamento do Território

DOCUMENTOS NACIONAIS DE REFERÊNCIA – ÂMBITO MUNICIPAL	
Documento	Designação/Aplicações
Planos Diretores Municipais (PDM) – PDM Aljezur (Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/95 de 21 de Novembro) – PDM Vila do Bispo (Resolução de Conselho de Ministros n.º 149/95 de 24 de Novembro) – PDM Lagos (Resolução de Conselho de Ministros n.º 28/95 de 7 de Dezembro) – PDM Portimão (Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/95 de 7 de Junho) – PDM Lagoa (Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/94 de 10 de Maio) – PDM Silves (Resolução de Conselho de Ministros n.º 161/95 de 4 de Dezembro) – PDM Albufeira (Resolução de Conselho de Ministros n.º 43/95 de 4 de Maio)	Os PDM estabelecem a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos. Os objectivos específicos estabelecidos para cada PDM serão apresentados posteriormente.

ANEXO II

QUADRO DE PONDERAÇÃO DAS ERAE/CC

Identificação das Entidades

Quadro 1 - Identificação das Entidades convidadas e das que emitiram parecer

ENTIDADES	Receção de Pareceres
1. Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Tejo	√
2. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	
3. Turismo de Portugal	√
4. Turismo do Algarve	
5. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	
6. Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	√
7. Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
8. Direção-Geral da Autoridade Marítima	
9. Autoridade Nacional de Proteção Civil	
10. Administração Regional de Saúde do Algarve (Delegado Regional)	√
11. DocaPesca, Portos e Lotas, SA	
12. Administração do Porto de Sines e do Algarve, SA	√
13. Câmara Municipal de Aljezur	
14. Câmara Municipal de Vila do Bispo	
15. Câmara Municipal de Lagos	
16. Câmara Municipal de Portimão	√
17. Câmara Municipal de Lagoa	
18. Câmara Municipal de Silves	√
19. Câmara Municipal de Albufeira	
20. Câmara Municipal de Loulé	

Análise e Ponderação dos pareceres

Seguidamente apresenta-se um quadro síntese dos pareceres emitidos pelas Entidades, a ponderação dos seus contributos no RA, bem como aspetos a ponderar no Relatório do POC OV.

Quadro 2 - Ponderação dos pareceres das Entidades

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
1. Agência Portuguesa do Ambiente		
Relatório de Caracterização - Situação de Referência		
1.1 Pág. 13 – “Sugere-se a correcção do 1º parágrafo do ponto 2.1. Enquadramento Institucional, da seguinte forma: No âmbito das suas competências, enquanto Autoridade Nacional da Água, o Instituto da Água, I.P. ...”	Já alterado para CC	---
1.2 Pág. 21 – “Sugere-se que seja retirado o 1º ponto do 3º parágrafo (“Um sistema legal assente e consolidado, embora no momento atual, com a alteração da lei de bases, e ainda sem a publicação do regime jurídico, impere ainda alguma incerteza”), uma vez que, entretanto, foi publicado o diploma que procede à revisão do RJIGT (no dia anterior à apresentação do presente documento). Face à publicação da revisão do RJIGT, considera-se que deverá ser atualizada – ao longo de todo o documento – a referência á ausência deste regime ou à sua futura publicação.”	Já alterado para CC	---
1.3 Pág. 21 – “no ponto 2 do 4º parágrafo deverá ser apresentada a designação da sigla “MO”.	Já alterado para CC	---
1.4 Pág. 22 – “Questiona-se a pertinência do conteúdo do ponto 2.2.3, na fase de estudos de caracterização e diagnóstico. A manter-se este ponto, considera-se que o seu conteúdo carece de melhoramento:	Já alterado para CC	---
a) O ponto 3 do 1º parágrafo da pág. 23 – componente Normativa -, deverá ir ao encontro do estabelecido no RJIGT, designadamente que estes programas “estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, através do estabelecimento de ações permitidas, condicionadas ou interditas, em função dos respetivos objetivos”.	Já alterado para CC	---
b) A Figura 2 (pág. 24) deve ser melhorada no que diz respeito à apresentação das Normas, e em conformidade com a proposta de	Já alterado para CC	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
conteúdo documental elaborada pela APA, I.P.. Neste contexto:		
– Relativamente às Normas Gerais não é claro qual o entendimento associado à expressão “usos e atividades” – as Normas Gerais deverão incluir normas para a salvaguarda de objetivos de interesse nacional com incidência territorial delimitada, em função dos valores e recursos existentes e garantir as condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território;	Já alterado para CC	---
– No que diz respeito às Normas de Gestão deverá ser claro que o POC irá definir normas de gestão, para as praias, as quais serão detalhadas em regulamento próprio.	Já alterado para CC	---
c) Propõe-se a seguinte redação para o 1º parágrafo da pág. 24: (...) e posteriormente associar regimes de salvaguarda e gestão compatíveis.	Já alterado para CC	---
d) Não se considera claro o âmbito e alcance do descrito no 1º parágrafo da pág. 25, assim como a sua relevância. Pretende-se fazer corresponder as duas temáticas específicas às áreas costeiras (que deverá englobar recursos e valores naturais relevantes, tais como dunas, praias, lagoas costeiras, zonas húmidas, etc.) e complementar (restantes áreas, na área de intervenção do POC, para as quais o objetivo deverá ser a sua manutenção e valorização)?	Já alterado para CC	---
e) 3º parágrafo da pág. 25 – deverá resultar claro que as praias serão objeto de normas de gestão no POC, as quais serão detalhadas em regulamento de gestão a aprovar após a publicação do POC."	Já alterado para CC	---
1.5 "A equipa propõe que, dentro da área abrangida pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, não sejam incluídos os ecossistemas costeiros (sistemas dunares, lagunares e estuarinos) localizados para além da faixa de 500m e até 1000m, como dispõe o DL n.º 159/2012. A justificação apresentada é que esses ecossistemas já se encontram protegidos pelo Parque Natural. Contudo:	Considera-se ser de manter o limite da área de intervenção com a metodologia proposta	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
a) Independentemente de estarem integrados em área protegida, os objetivos da proteção e valorização da orla costeira são diferentes dos objetivos da área protegida;	Considera-se que os objetivos de proteção e salvaguarda da orla costeira estão salvaguardados.	---
b) O DL n.º 159/2012 não refere qualquer exceção;	---	---
c) O POC OMG aponta precisamente em sentido oposto, ou seja, todas as áreas classificadas foram integradas até à distância de 1000m, independentemente de incluírem ecossistemas associados e interdependentes dos costeiros;	---	---
d) A equipa do POC OV inclui até aos 1000m zonas húmidas classificadas na Rede Natura;	---	---
e) Não é coerente, pois até aos 500 m também é área protegida."	---	---
1.6 "Ponto 3 – Objetivos do POC OV – À identificação de determinados objetivos como estando de fora do âmbito dos objetivos dos POC (Quadro 2 da pág. 53) seria relevante associar uma justificação. Neste contexto, destaca-se o objetivo "interditar a edificabilidade fora dos aglomerados urbanos, de acordo com o previsto no PROT Algarve", por não ser clara a razão pela qual se está a excluir dos objetivos do POC."	Será retirada a identificação dos objetivos que estão fora do âmbito do POC OV	---
1.7 "Ponto 4 – Balanço da Implementação dos POOC – para além das UOPG e planos de praia, seria relevante apresentar uma abordagem às restantes ações previstas nos POOC, nomeadamente nos programas de execução e planos de financiamento,"	Considerado na revisão do relatório	---
1.8 "Os pontos 5.2.4 a 5.2.9 correspondem à identificação/caracterização das áreas mais relevantes enquanto ecossistemas costeiros estruturantes?"	Falha na numeração dos capítulos. Esses pontos correspondem ao referido.	---
1.9 "Ponto 5.2.9 – Área Marinha – Considera-se que os estudos existentes deveriam constituir referências bibliográficas. Este ponto deveria resultar do cruzamento e compilação da informação constante na bibliografia de base, para caracterização da área marinha abrangida pelo POC. Neste contexto, da informação apresentada não é claro, por exemplo, como se cruza a informação apresentada no ponto 5.2.9.1 com a do ponto 5.2.9.3."	Este capítulo passou para anexo. Já alterado para a CC	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
1.10 – “O ponto 5.2 refere-se à caracterização de recursos e valores naturais, pelo que se questiona se a caracterização relativa à pesca recreativa na costa sul e sudoeste (5.2.9.5) e a análise espacial para definir áreas marinhas destinadas à implementação de concessões de aquacultura offshore (5.2.9.6) não deveria integrar a caracterização socioeconómica.”	Este capítulo passou para anexo. Já alterado para CC	---
1.11 Pág. 120, Parágrafo 2: “Corrigir “Triássicas””	ok	---
1.12 Pág. 121, Parágrafo 1: “Corrigir “Triássicas””	ok	---
1.13 Pág. 125, Parágrafo 6: “... instabilidades geradoras de elevado risco para pessoas e bens que ocupem os espaços adjacentes á crista e sopé dessas formações.”	ok	---
1.14 Pág. 128, Parágrafo 1: “... consoante as características geológicas/geotécnicas dos maciços constituintes das arribas e a frequência/magnitude de atuação dos fatores desencadeantes.”	Consideração parcial por razões de natureza científica e técnica.	---
1.15 Pág. 128, Parágrafo 1: “Qualquer que seja o tipo de vertente a evolução apreciável resulta da ocorrência de movimento de massa, sendo excluída a estimativa de velocidade média ou o recuo médio. A erosão da capa superficial, mesmo em arribas constituídas por materiais não consolidados, não conseguem atingir a volumetria da massa deslocada por movimentos de vertente isolados no tempo.”	Comentário não tem fundamentação pelo que não foi considerado.	---
1.16 2º Parágrafo da página 129 e Quadro 12 da página 130 – “Deverá ser eliminada a referência à velocidade média de recuo por ano (m/ano) no texto referido e no quadro. Tal valor não produz qualquer interesse na avaliação da perigosidade das arribas e no dimensionamento de faixa de risco/salvaguarda.”	Corrigido	---
1.17 Pág. 132, Parágrafo 2: “Fator precipitação é impossível de incluir no modelo, por não ser possível delimitar fronteiras geográficas bem definidas e de elevada variabilidade amostral ao longo de uma frente costeira, por falta de estações pluviométricas, além de que o modelo é realizado com base num inventário de instabilidades detetadas ao nível das cristas das arribas, á escala do meio século.”	A equipa discorda do comentário - só após ensaio em condições reais se poderá excluir a variável - no litoral do Algarve existem várias estações meteorológicas do antigo INAG com registos longos - para análise de variações regionais ver Marques (1997)	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
1.18 Pág. 133 – “Deverá ser alterada a terminologia das “faixas de risco”. A nova designação deverá ser: – Faixas de salvaguarda em litoral de arriba: a) Faixa de salvaguarda para mar b) Faixa de salvaguarda para terra (Nível I e Nível II). Nota: O nível I corresponde à antiga faixa de risco máximo para terra e o Nível II à antiga faixa de proteção para terra.”	Corrigido	---
1.19 Pág. 134 – “No 2.º parágrafo é referido que a faixa de risco para o mar já se encontra cartografada pela ARH Algarve/APA. No entanto, crê-se ser apenas para as praias. No POC Alcobça-Espichel esta faixa foi cartografada para a totalidade do litoral de arriba, independentemente de ter praia ou não, o que pode assumir alguma relevância no litoral Algarvio face à permanente navegação junto às arribas por embarcações marítimo-turísticas.”	Cartografia em curso	---
1.20 Pag. 49 – Análise SWOT relativa aos valores patrimoniais em áreas de risco – considera-se que estão fora dos objetivos do POC a oportunidade de elaboração “de um Programa Estratégico que aborda a temática do Património, articulada com outras questões do Ordenamento do Território, nomeadamente o risco geológico” e que resolução de ameaças relacionadas com a “Presença de património em zonas de risco geológico; Falta de financiamento para obras de maior investimento com vista à proteção/recuperação do Património; Conflito de interesses com outras atividades económicas”.	A questão do património será avaliada na fase de Proposta de Programa de forma articulada com o risco	---
1.21 “Na presente fase são já apresentadas propostas de criação de novas praias e reclassificação de outras e a sua caracterização. Na fase seguinte, será analisada a viabilidade de serem desenvolvidos planos de praia para cada uma destas propostas. Temos dúvidas sobre a apresentação, já na presente fase, de propostas de tipologia para cada praia, as quais, em termos de organização documental, surgem mesmo antes do diagnóstico prospetivo. Nas condições apresentadas para avaliação da viabilidade de criação de novas praias balneares, destaca-se o risco. De facto é uma	Já alterado para CC	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>condicionante importante, mas deverão também ser consideradas as condicionantes paisagísticas e de sensibilidade do património natural, que podem ser incompatíveis com a criação de acessos, afetação de áreas para estacionamento, implantação de apoios de praia, etc."</i>		
1.22 "Nalgumas praias onde se indica capacidade de praia nula (Prainha, Cova Redonda, Carvalho, Benagil, Praia Nova) a equipa propõe a ponderação de programas-base (pág. 237). Não entendemos a necessidade de se efetuar esta análise em praias que não podem acolher utentes."	Já alterado para CC	---
1.23 "A criação de novas praias é essencialmente justificada em termos de "apetência" (pág. 214), sem apresentação dos critérios para definir este conceito. Esta apetência não deverá ser apresentada como a principal razão para criação de novas praias. Sugere-se que a análise da sua viabilidade acautele a capacidade de suporte dos sistemas naturais."	Já alterado para CC	---
1.24 "Orientações preliminares No seguimento do comentário que fizemos na reunião de apresentação dos estudos de caracterização, em Faro, sugere-se que, no título, figure que se trata de "Orientações preliminares para a orla costeira", eliminando "desenvolvimento" e que no objetivo "flexibilidade" sejam eliminados o "elevado Grau".	Já alterado para CC	---
1.25 "Praias Marítimas Na pág. 251 e 252 é apresentada uma proposta que visa a implantação de apoios de praia em locais onde não existe ou é inviável a utilização da praia, mas onde o usufruto da paisagem é um atrativo de cliente para a utilização do espaço. Alerta-se para a falta de enquadramento desta proposta na legislação e de ser susceptível de privilegiar o uso comercial em detrimento dos próprios valores da paisagem natural."	Já alterado para CC	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
Relatório de Definição de Âmbito		
1.26 "Aquando da Referência à Comissão de Acompanhamento (CA), deverá ser referido que esta passará a Comissão consultiva com a entrada em vigor da revisão do RJGT"	---	A consideração é efetuada em sede de Pré – Proposta de Relatório Ambiental.
1.2 "Pág. 15 – Considera-se ser de esclarecer que a revisão do RJGT não revoga o DL n.º 159/2012, de 24 de julho – determina a necessidade da sua revisão no prazo de 180 dias. Neste contexto, até se verificar a revisão no DL n.º 159/2012, de 24 de julho, este diploma mantém-se em vigor"	---	A consideração é efetuada em sede de Pré – Proposta de Relatório Ambiental.
1.27 "Pág. 26 – No quadro deverá ser corrigida a referência a "FCD/Critérios" para FCD, ma vez que os critérios só são apresentados no quadro 5."	---	O lapso é corrigido em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
1.28 "Relativamente aos temas considerados como mais relevantes, descritos no quadro da página 26, considera-se o seguinte.	---	---
a) FCD "Ordenamento do Território" – sugere-se a sua substituição por Utilização Sustentável do Território. Tendo em conta os critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores apresentados no Quadro 5, sugere-se a seguinte descrição para este FCD: Avaliar o contributo do POC OV na compatibilização da preservação, valorização e gestão dos recursos e valores naturais com diferentes utilizações da orla costeira garantindo a qualidade das massas de água e ecossistemas associados , a qualificação e valorização das praias e a segurança de pessoas e bens mediante a adequação dos usos em presença.	---	As sugestões de alteração da designação e de redação da descrição do FCD "Ordenamento do Território" são efetuadas em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
b) FCD "Ecossistemas Terrestres e Marinhos" – sugere-se a sua substituição por Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos. Deverá ser objetivo deste FCD, avaliar o contributo do POC OV para a proteção e valorização do património natural e paisagístico na sua área de intervenção.	---	As sugestões de alteração da designação e de redação da descrição do FCD "Ecossistemas Terrestres e Marinhos" são efetuadas em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
c) FCD "Riscos Costeiros e Dinâmica Costeira" – sugere-se a sua substituição por Riscos costeiros e Alterações Climáticas."	---	A sugestão de alteração da designação FCD "Riscos Costeiros e Dinâmica Costeira" é efetuada em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
1.29 Pág. 30/31, Quadro 5: "Para além dos critérios apresentados, deverão ser consideradas as Alterações Climáticas. Em conformidade com o "Guia das Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica", os " indicadores são métricas da avaliação, quantitativos ou qualitativos", "não devem ser descritivos mas sim indicativos". Neste entendimento considera-se que os indicadores apresentados carecem de revisão."	---	A consideração é efetuada em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
2. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		
3. Turismo de Portugal		
3.1 Emite " (...) verifica-se que, na atual fase de desenvolvimento dos trabalhos do Programa, a estratégia preconizada para o setor do turismo assenta numa perspetiva de desenvolvimento sustentável do setor e está em conformidade com as linhas de orientação estratégica do PENT, nomeadamente pela aposta no Turismo Náutico (náutica de recreio e surf), na qualificação das praias marítimas e na eliminação de conflitos entre os usos balneares e os usos desportivos e de lazer. Nestes termos emite-se parecer Favorável aos estudos de Caracterização e Diagnóstico Prospetivo do POC Odeceixe-Vilamoura, condicionada às retificações mencionadas no despacho da Sr.ª Diretora de Departamento, reiterando-se o alerta relativamente à importância estratégica do desenvolvimento do produto turístico 'Turismo de Natureza', fundamental para a qualificação e sustentabilidade do território e do destino turístico e para a redução da sazonalidade. Alerte-se, ainda, que a caracterização da oferta de alojamento turístico deverá ser complementada, nos termos expressos no despacho acima citado."	---	Considerações a avaliar pela equipa do Plano.

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
Apreciação da Caracterização e Diagnóstico Prospetivo		
3.2 "Concorda-se globalmente com a estratégia do POCOV relativamente ao Turismo por estar em consonância com o Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) na abordagem sustentável do território, salientando-se a aposta no Turismo Náutico (náutica de recreio e surf) incluindo a qualificação dos portos de recreio, a prossecução da valorização e qualificação das praias marítimas, e a eliminação de conflitos entre os usos balneares desportivos e de lazer."	---	---
3.3 Ponto 5.7.2.1 "Turismo" – "..., no qual se referenciam os produtos turísticos da área de intervenção considera-se que se deveria acrescentar a referência ao produto turístico "Turismo de Natureza" com potencial de desenvolvimento reconhecido pelo PENT na região e associado a existência de uma Área Protegida (PNSACV).	Foi acrescentada.	---
3.4 Ponto 5.7.2.2, Quadro 16 – "Discorda-se que se tenha efetuado, ..., a análise da oferta de alojamento turístico sem a desagregação que permitisse distinguir os Empreendimentos Turísticos do Alojamento Local por comportarem realidades muito distintas (quer ao nível da dimensão do empreendimento quer pelos equipamentos associados e tipo de procura)."	Foi apresentada distinção de acordo com a informação disponível no INE. Apresenta-se ainda o levantamento do alojamento local disponível no site do Turismo de Portugal ao nível do concelho..	---
3.5 Considera que "Os dados do TP, relativos à oferta de empreendimentos turísticos, não são comparáveis com os dados do INE (a terminologia e inclusivamente distinta visto o termo "hotelaria" não corresponder a qualquer tipologia de empreendimentos turísticos), apresentam maior detalhe (inclusão de todas as tipologias de empreendimentos turísticos, desagregação por tipologia de empreendimento turístico com referência a categoria e contabilização de unidades de alojamento além das camas) podendo obter-se os dados referentes a oferta existente e prevista (apreciada favoravelmente) e a oferta incluída na área de intervenção graças a georreferenciação. Considera-se importante que o relatório seja completado com a análise da oferta de alojamento em empreendimentos turísticos na área de intervenção do POCOV.	Aguarda-se informação do Turismo de Portugal.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
Atendendo a que não foi disponibilizado, a estes serviços, conforme solicitado a APA, o formato shapefile dos limites da área de intervenção do POCOV não foi possível incorporar, na presente informação, os dados da oferta turística do interior da área de intervenção, existente e perspectivada (apreciada favoravelmente pelo TP). Estes serviços enviarão posteriormente, à APA, a informação referente a oferta de empreendimentos turísticos localizados na área de intervenção do POCOV logo que seja enviado o limite da área de intervenção no formato shapefile. Foi efetuada a análise da oferta turística (empreendimentos turísticos classificados e apreciados favoravelmente) da totalidade dos concelhos abrangidos pelo POC. Apresentam-se, em anexo, as listagens com os dados disponíveis no TP referentes a 2015, sintetizando-se a informação no quadro seguinte. A análise da oferta turística permite concluir que o concelho de Albufeira se destaca claramente dos restantes concelhos em termos quantitativos (55% do número de camas, e 48% do número de empreendimentos turísticos)." (consultar parecer do Turismo de Portugal em anexo)		
3.6 Considera que: "A caracterização da oferta turística do relatório deverá ser completada atendendo a que não quantifica as tipologias, não procede a uma análise qualitativa da mesma (considerando a importância relativa das categorias dos empreendimentos), não contabiliza a capacidade dos PCC, não inclui a oferta perspectivada, nem inclui uma análise do peso relativo da oferta de alojamento integrada na área de intervenção relativamente à totalidade dos concelhos (conforme já referido estes serviços disponibilizam-se para o envio de listagens e a georreferenciação desta última informação)."	Aguarda-se informação do Turismo de Portugal.	---
3.7 Considera que: "A realidade do Alojamento Local é radicalmente distinta da mencionada pelo que se considera que o relatório deverá atualizar os dados referentes a esta oferta no Sítio do Turismo de Portugal ou junto das Autarquias."	Apresenta-se o levantamento do alojamento local disponível no site do Turismo de Portugal ao nível do concelho.	---
3.8 Ponto 5.7.2.2., Quadro 17 – "...não deverá constar a referência relativa a um Parque de Campismo Rural visto ser uma tipologia de	Retirada a designação de "Rural"	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>empreendimento turístico atualmente inexistente."</i>		
3.9 Considera que: "... globalmente correta a análise referente a procura contudo deveria ser completada com uma análise da evolução das dormidas e da estada média desagregada por concelho no sentido de clarificar a tendência e o peso relativo de cada concelho que integra realidades e dinâmicas muito distintas em termos turísticos."	É apresentada a evolução das dormidas e a estada média desgregada por concelho.	---
3.10 Ponto 5.7.2.3 – "... deveria, por uma questão de coerência, integrar a análise da oferta, localização e capacidade das marinas e portos de recreio (constante no ponto 5.7.3.2.2)."	Optou-se por manter a organização.	---
3.11 Lapsos		
a) Pág. 58 – "... referência aos concelhos integrados no POOC Burgau-Vilamoura incorretamente menciona 7 concelhos e são apenas 5."	Corrigido.	---
b) Pág. 143 – "... a análise da função turística em aglomerados urbanos não considera a inexistência desta função no aglomerado de Odiáxere."	Corrigido.	---
c) Pág. 143 e pág. 144 - Quadro 14 – "... o valor de 42.867 habitantes, em 2011, para a área em estudo não se compagina com os valores constantes no Quadro 13 (igualmente reportados aos censos de 2011)."	Tratam-se de indicadores distintos, um referente à população total, outro ao conjunto da população residente em lugares censitários.	---
Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica		
3.12 Considera que: "Na presente M E foram identificados os seguintes fatores críticos de decisão (FCD): Governança; Ordenamento do Território; Sócio Economia; Ecossistemas Terrestres e Marinhos; e Riscos e Dinâmica Costeira. Cumpre analisar, do ponto de vista do turismo, os FCD Sócio Economia e Ordenamento do Território referindo o seguinte:		
a) No FCD Ordenamento do Território o critério "Ocupação humana" tem como um dos indicadores "Construções existentes em faixa de risco" devendo constar nos exemplos dados os empreendimentos turísticos dada a importância da sua ocupação neste troço costeiro. Este indicador aparentemente repete-se no FCD Riscos e Dinâmica Costeira no critério "Ocupação em faixas de risco" devendo igualmente	Será avaliado de acordo com a disponibilização dessa informação pelo Turismo de Portugal, que permitirá o cruzamento com as faixas de risco.	A consideração é tida em conta na avaliação efetuada ao Critério "Ocupação humana", na fase de Modelo do POC e de Seguimento . A repetição do referido indicador foi suprimida no FCD "Riscos Costeiros e Alterações Climáticas" (actual designação do FCD "Riscos e Dinâmica

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
considerar-se neste caso os empreendimentos turísticos.		Costeira".
b) O FCD Economia Costeira integra apenas um critério "Dinâmica Económica" que integra objetivos de diferentes áreas (turismo, pesca e atividade portuária) cujos indicadores que podem integrar a actividade turística são a "densidade de alojamento turístico", "Desportos de Ondas" e "Infraestruturas e apoio as actividades desenvolvidas". Considera-se que se deveria prever indicadores relativos à procura (que permitem ter uma noção do número de hóspedes e dormidas bem como da relevância do fenómeno da sazonalidade). No que se refere a oferta considera-se que o indicador "densidade de alojamento turístico" deverá distinguir os empreendimentos turísticos do alojamento local. Nestes indicadores relativos a oferta turística, considerando a grande dinâmica da área de intervenção, importava considerar além da oferta existente a oferta perspectivada a partir de projetos aprovados.	Foram incluídos.	A sustação é tida em consideração nos respectivos indicadores do FCD Sócio-Economia.
c) O Estudo não identifica as fontes de informação nem a periodicidade dos indicadores de avaliação."		No Programa de Seguimento da AAE serão apresentadas, para cada indicador, as fontes de informação e a sua periodicidade de avaliação.
4. Turismo do Algarve		
	---	---
5. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas		
	---	---
6. Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos		
6.1 "Ao longo da costa continental portuguesa, é no troço do litoral deste POC, em particular entre o Cabo de Sagres e Vilamoura, que há potencialidades naturais e condições óptimas para a actividade aquícola no curto, médio e longo prazo. Neste contexto, no âmbito deste Plano de Orla Costeira, consubstanciando objectivos da Lei de Bases da Política de Ordenamento	O nível de desenvolvimento desta temática encontra-se condicionado pela falta de disponibilização de dados pela entidade.	Considerações a avaliar pela equipa do Plano.

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
e Gestão do Espaço Marítimo (aprovada pela Lei n.º 17/2014, de 10 de abril) e da Estratégia Nacional para o Mar, deve ser inserida a actividade aquícola nas opções estratégicas, pois a mesma permite conciliar a valorização das potencialidades económicas com a conservação dos recursos naturais e o equilíbrio dos ecossistemas. Esta Direção Geral, defende, que mesmo na área de jurisdição do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, (aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro), é importante enquadrar a actividade aquícola, estabelecendo medidas semelhantes as implementadas nos estabelecimentos existentes, na produção de espécies autóctones em regime extensivo ou semi-intensivo, e produzindo, numa gestão racional que não coloque em causa os valores naturais e de conservação que se pretende salvaguardar e com potencial redução do esforço de captura no meio natural. Faz-se notar que embora esta actividade se enquadre no mesmo sector de produção das pescas, pode considerar-se que tem algum nível de competição, tal como sucede no processo de ordenamento e utilização do espaço, justificando-se pelo exposto, que seja analisada num capítulo próprio. É com esse enquadramento que devem ser reestruturados e desenvolvidas as referências a aquacultura mencionadas nas páginas n.º 28 (harmonização com outras actividades), n.º 39 (intervenções estruturantes nas pescas, aquacultura e produção de sal), n.º 142 (pescas e aquícultura), n.º 168 (aquicultura onshore e offshore), n.º 169 (componente lúdica recreativa), n.º 184 (portos de pesca), Pág 196 (síntese de constrangimentos, projetos e necessidades por Porto/Zona Marítima)."		
Relatório de Caracterização - Situação de Referência		
6.2 Pág. 41 – "Enquadrar as atividades humanas nas áreas, terrestre, fluvial e marinha através de uma gestão racional dos recursos naturais, incluindo o ordenamento agrícola, agropecuário, florestal, cinegético, piscícola e aquícola, bem como as atividades de recreio e lazer, compatibilizando	Praia do Martinhal: o Quadro mencionado refere-se ao que estava disposto no POOC em vigor, pelo que igualmente desconhecemos a que se refere (transcrito da ficha de caracterização da	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial"</i> <i>No quadro relativo a instrumentos de planeamento, para a praia do Martinhal nas acções previstas é referido que o " PAOC a elaborar, incluindo recuperação da zona envolvente das dunas e da lagoa e de localização de uma estação de tratamento de bivalves".</i> <i>É necessário um melhor esclarecimento sobre esta estação. Será uma depuradora a instalar ou que já existe?"</i>	intervenção nº33 do Programa de Execução do POOC SB)	
6.3 Pág. 73 – <i>"A Ria de Alvor integra o mais importante complexo estuarino do barlavento algarvio, protegido da ação do mar por um importante cordão dunar, constituindo um habitat propício ao crescimento de juvenis e larvas de peixe, crustáceos e moluscos. "</i> <i>Na Ria de Alvor, sobretudo no Vale da Lama, existem estabelecimentos aquícolas de cultura de ostra, amêijoia boa e peixe (dourada e robalo). Em todo o relatório não há qualquer referência a esta produção, salientando-se, ainda, que a produção de ostra destina-se essencialmente a exportação.</i> <i>Possivelmente o quadro 9 não será o local mais indicado para esta referência. Contudo, é importante que seja feito um enquadramento da actividade que não é de modo nenhum incompatível com os habitats existentes e objectivos de conservação pretendidos."</i>	Este tipo de análise não se enquadra na biodiversidade, mas sim nas atividades económicas, será abordada esta temática nesse capítulo. (temática não tratado porque não foi recebida informação)	---
6.4 Pág. 78 – <i>"Destacam-se as espécies de elevado interesse comercial que culmina numa pressão excessiva sobre as suas populações: amêijoia branca (Spisula solida), conculha (Donax trunculus), longueirão (Enis siliqua), navalha (Pharus legumen) e pé-de-burrinho (Chamelea gallina), robalo (Dicentrarchus labrax) e bica (Pagellus erythrinus). "</i> <i>De que modo se expressa esse interesse comercial e se avalia a pressão excessiva? Qual o seu enquadramento na área em consideração que são consideradas como pertencendo a ecossistemas costeiros estruturantes?"</i>	No capítulo a que se refere o comentário apenas se está a mencionar a presença natural destas espécies no ecossistema em questão. Rever conteúdo.	---
6.5 Pág 266 – <i>"Tendo em conta que se trata de uma área protegida, é indispensável a criação de um programa de monitorização. Este deverá avaliar os impactes crónicos da ação das artes de pesca, da aquicultura "offshore" ou de eventuais despejos de esgotos; "</i>	Este capítulo passou para anexo, na medida em que se refere à transcrição de informação consultada.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
Não se entende, nem se pode aceitar, a colocação, no mesmo parágrafo da aquicultura com os despejos de esgotos. Mesmo que haja a necessidade de monitorização estas matérias deveriam ser tratadas separadamente."		
6.6 Pág. 272, 2. Constrangimentos ambientais – "Minimizar o impacto das zonas de aquicultura com zonas de elevada biodiversidade/sensibilidade - não foram seleccionadas zonas com substrato rochoso:" Onde estão definidos os constrangimentos e os impactos que sustentam a medida proposta considerando sobretudo a coluna de água acima do substrato rochoso?"	Este capítulo passou para anexo, na medida em que se refere à transcrição de informação consultada.	---
7. Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
7.1. Emite "O trabalho de planeamento de exploração das áreas e o seu acompanhamento, as ações de minimização preconizadas levarão a uma melhor utilização e preservação do espaço da área de intervenção. Tendo em consideração o uso predominante da área de intervenção o tipo de solos presentes e a ocupação do solo, as ações de proteção e conservação dos valores identificados leva-nos a emitirmos parecer favorável aos presentes documentos."	---	---
8. Direção-Geral da Autoridade Marítima		
---	---	---
9. Autoridade nacional da Proteção Civil		
---	---	---
10. Administração Regional de Saúde do Algarve (Delegado Regional)		
Relatório de Caracterização - Situação de Referência		
10.1 Considera que: "No que concerne ao Relatório de 1.ª Fase do POC Odeceixe-Vilamoura, e atendendo a que se encontra numa fase preambular de elaboração do Programa, apenas há alguns aspetos a referir, nomeadamente:	---	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
– Deverá ser prevista a vigilância a banhistas em todas as praias anualmente identificadas como águas balneares (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de Maio), que atualmente não se verifica nalgumas praias inseridas no futuro POC;	Será considerado	---
– A Praia da Baleeira constante no Quadro 24 do capítulo 5.8.2. (Classificação das praias), deverá ser eliminada da listagem, uma vez que esta deixou de existir com a construção da Marina de Albufeira. Assim, a proposta de classificação para tipologia V (praia com uso restrito) não se justifica."	A praia da Baleeira mencionada no quadro refere-se ao concelho de Vila do Bispo.	---
Relatório de Definição de Âmbito		
10.2 Considera que: "Sobre o Relatório de Definição de Âmbito, concordamos com as Questões Estratégicas (QE) que foram estabelecidas para esta avaliação, bem como a descrição, os objetivos de sustentabilidade e indicadores relativos aos Fatores Críticos de Decisão (FCD) apresentados, e a relação que é estabelecida entre os Fatores Ambientais (FA) e as QE e os FCD, em especial no que respeita ao FA "saúde humana"."	---	---
11. DocaPesca, Portos e Lotas, SA		
	---	---
12. Administração do Porto de Sines e do Algarve, SA		
12.1 Informa que: "..., relativamente à Alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura – Vila Real de Santo António e ao Programa da Orla Costeira Odeceixe - Vilamoura (documentos recebidos a 30 de junho e 1 de julho, respetivamente), a APS manifesta a sua concordância de princípio, solicitando-se apenas que seja considerado um acompanhamento mais próximo por ocasião da elaboração dos planos de praia."	---	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
13. Câmara Municipal de Aljezur		
	---	---
14. Câmara Municipal de Vila do Bispo		
	---	---
15. Câmara Municipal de Lagos		
	---	---
16. Câmara Municipal de Portimão		
Relatório de Caracterização - Situação de Referência		
16.1 "No 'Quadro 9: Áreas Classificadas e IBA's abrangidas pela área de estudo nos concelhos de Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira. * - Espécie ou habitat prioritário para a conservação', sugere-se a inclusão da seguinte fauna relevante: falcão peregrino, garça branca pequena, colhereiro, pêrra"	Esta questão será considerada.	---
16.2 "Sugere-se que o 'Quadro 10: Recursos e Valores Naturais – Análise SWOT' (pag. 83), do ponto '5.2.9. análise SWOT', faça referência aos seguintes aspectos:	---	---
– Consequências negativas que a introdução de espécies bivalves exóticas pode acarretar para os habitats locais;	Esta questão será considerada.	---
– A utilização de antibióticos, fitofármacos e outros produtos químicos utilizados nas aquaculturas podem comprometer o desenvolvimento de espécies da fauna e flora local relevantes para a manutenção do equilíbrio ecológico e biofísico do sistema estuarino."	Esta questão será considerada.	---
16.3 "Relativamente ao ponto 5.4.6. Gestão Sedimentar, tal como o relatório refere a perspectiva de recorrer à alimentação artificial de praias afigura-se como viável no futuro próximo no entanto é limitada temporalmente devido à disponibilidade finita de reservas de areias para este efeito. Face à perspectiva das alterações climáticas, cujo impacto	Concordamos com as preocupações e serão tidas em linha de conta	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>terá um lastro que se prolonga no tempo, deverá a actuação ser muito ponderada, com base em critérios que entrem em linha de conta com a sustentabilidade no curto/médio prazo, mas também procurando soluções integradas que, assentes no princípio da precaução, tenham em vista o longo prazo."</i>		
16.4 "No ponto 5.5.5 <i>Análise SWOT</i> ' do ponto '5.5 <i>Valores Patrimoniais em Áreas de Risco</i> ', sugere-se referência à ameaça que poderá representar a execução de eventuais dragagens em locais onde há probabilidade de encontrar eventuais sítios ou achados de interesse patrimonial designadamente no Rio Arade e Ria de Alvor."	Esta questão será considerada	---
16.5 "No 'Ponto 5.7.2.3. <i>Desporto, recreio e lazer</i> ' sugere-se a referência aos 'passeios de natureza' que comumente se praticam ao longo de alguns percursos de natureza existentes próximo das arribas. Esta é, de resto, uma actividade já existente e com potencial de crescimento."	A questão foi considerada	---
16.6 "No ponto '5.7.4. <i>Análise SWOT</i> ', no campo das Ameaças deve ser referida a ameaça que representa, para a fauna estuarina, o acréscimo de embarcações que utilizam o plano de água por força da expansão da capacidade de acostagem e estacionamento de embarcações na Ria de Alvor."	A questão foi considerada mas como ameaça no pontos dos valores Naturais	---
16.7 "A análise do 'Quadro 24: Proposta de (re)classificação das Praias Marítimas definidas nos POOC em vigor, na área de Intervenção do POC OV', suscita as seguintes questões:	---	---
a) Considerando que a Praia de Alvor (antiga Praia de Alvor Poente) possui diversos equipamentos, e que as alterações introduzida com o DL 259/2012 estabelecem que as praias tipo III apenas possuem apoios de praia e os equipamentos ficam reservados às tipologias I e II, sugere-se que esta praia passe a adoptar a tipologia tipo II;	Com efeito é essa a disposição do diploma, no entanto os equipamentos existentes foram adaptados ao POOC em vigor por assumirem funções de Apoio de praia, sendo designados no POC OV por Apoios de Praia com equipamento (ver com ARH)	---
b) Face ao enorme valor ambiental e ecológico da área que se desenvolve entre o molhe de Alvor e o limite Oeste da Zona Balnear da Praia de Alvor (antiga Praia de Alvor Poente), designadamente pela	Foi criada a Praia de Alvor (molhe)	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
valia do seu sistema dunar, sugere-se que esta área seja classificada com a tipologia V;		
c) Na sequência da questão suscitada no ponto a., sem prejuízo da salvaguarda dos aspectos que se prendem com a segurança de utilizadores e bens, sugere-se a reponderação da tipologia proposta para a Praia da Prainha (tipo IV), uma vez que esta já possui um equipamento, e que de acordo com a actual legislação tal só é admitido para as tipologias I e II. Aliás, aparentemente existe alguma incoerência na aplicação critério de reclassificação quando comparamos a Prainha, por exemplo, com a praia da Marinha (conselho de Lagoa) que, apesar de se encontrar quase na totalidade em faixa de risco, é classificada como tipo II;	Com efeito, as duas praias localizam-se ambas em 100% em Zonas de risco pelo que foram classificadas como de tipo V.	---
d) No conjunto de praias referidas deverá ser mencionada a Praia do Amado, tal como foram as praias dos Careanos e dos Três Castelos, uma vez que também esta já se encontrava individualizada no POOC Burgau-Vilamoura.	Foi considerada a questão, tendo sido elaborado o respetivo Plano de Praia.	---
16.8 "Na Pag. 209, a definição de 'Baixo conforto' por lapso menciona '... densidades superiores a 15m2 de praia por utente.', quando se refere a densidades inferiores a 10m2 de praia por utente."	Foi efetuada a correção.	---
16.9 "No ponto 5.8.6 Análise SWOT, no campo 'Pontos Fracos' sugere-se a referência à disparidade de critérios de análise por parte das diferentes entidades administrantes"	Foi considerada a sugestão.	---
Relatório de Definição de Âmbito		
16.10 "A análise do 'Quadro 3: FA legalmente estabelecidos relevantes por FCD', que analisa a convergência entre os Factores Ambientais e os Factores Críticos de Decisão, suscita as seguintes questões:	---	---
a) Sendo esta uma região fortemente dependente do Turismo, o FA Paisagem estabelece uma inquestionável relação com o FCD Sócio-Economia, uma vez que o seu potencial turístico depende fortemente da manutenção da identidade e integridade da sua Paisagem.	---	Em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental é considerada a sugestão de assinalar a convergência entre o FA Paisagem e o FCD Sócio-Economia.

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
b) Da mesma forma o FA biodiversidade, Fauna e Flora estabelecem uma forte relação com a socio-economia, por via de algumas actividades económicas como o ecoturismo, a pesca, ou a produção de alguns produtos regionais, como o medronho ou o mel. Estas actividades têm relevância do ponto de vista da economia local e potencial de crescimento, mas principalmente tem relevância para a economia familiar ou de subsistência, por exemplo nos casos da pesca à linha, a apanha de bivalves, ou a produção de aguardente de medronho, mas sobretudo tem um forte carácter identitário que é preponderante para a manutenção do potencial turístico da região.	---	Em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental são consideradas as sugestões de assinalar a convergência entre os FA Biodiversidade, Fauna e Flora e o FCD Sócio-Economia.
c) Na presente conjuntura, em que as alterações climáticas são uma realidade incontornável e que, previsivelmente, terão um enorme impacto socioeconómico nas populações costeiras, não é possível dissociar a relação entre o FCD Sócio-Economia e os FA Factores Climáticos.	---	Os efeitos ambientais e sociais significativos de ocorrer no território decorrentes das alterações climáticas encontram-se previstos nos FCD Utilização Sustentável do Território e Riscos Costeiros e Alterações Climáticas.
d) Relativamente ao FCD Ecossistemas Terrestres e Marinhos, considera-se que este também pode ter uma forte relação com o FA Bens Materiais, se considerarmos que a degradação do sistema dunar poderá por em causa bens materiais.	---	Em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental é considerada a sugestão de assinalar a convergência entre o FA Bens Materiais e o FCD Recursos e Valores Naturais e Paisagísticos.
16.11 "No quadro 4.1.6. Relevância do QRE por FCD, entende-se que o documento do QRE (Quadro de Referencia Estratégico) PDM Portimão, tem uma relevância forte com os FCD Ecossistemas Terrestres e Marinhos, uma vez que este documento é determinante no futuro de uma área tão preponderante como é a zona terrestre que se estende entre a Ria de Alvor e a EN 125."	---	A sugestão é considerada em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.

17. Câmara Municipal de Silves

Relatório de Caracterização - Situação de Referência

17.1 Área de Intervenção do POC OV		
17.1.1 "Não obstante o quadro legal vigente, concretamente o Decreto-Lei 159/2012, de 24 de julho (alterado pelo Decreto-Lei 132/2015, de 9 de		

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
julho), defina claramente, no n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 8.º e 9.º, a área sobre a qual incide oPOOC, concretamente "do lado da terra, uma «zona terrestre de proteção» e, do lado do mar, uma «zona marítima de proteção»", o Município de Silves considera que esta questão deverá ser perspectivada de forma articulada com os demais instrumentos de gestão territorial, concretamente com os planos municipais."		
17.1.2 "Ainda relativamente à área de intervenção do POC OV, concretamente na integração da "IBA 7 da Lagoa dos Salgados de modo a acautelar a integração de sistemas biofísicos fundamentais no contexto territorial objeto do plano" (página 23 do relatório em análise), é entendimento do Município que esta delimitação deverá ser articulada de forma rigorosa com o Plano de Pormenor da Praia Grande e com o parque ambiental em processo de apreciação por parte da tutela (ICNF). A este respeito veja-se ainda a delimitação da IBA da Lagoa dos Salgados representada na figura 11, página 67 do relatório em análise."	Com efeito deverá ser efetuado o ajuste, foi solicitados os elementos mencionado por forma a aferir o limite. (os elementos ainda não foram recebidos)	---
17.1.3 Por ultimo, relativamente à área de intervenção do POC OV o Município de Silves regista alguma apreensão com a integração de uma área muito significativa na ribeira de Alcantarilha sem a correspondente fundamentação (veja-se figura 5, página 24 do relatório em análise).	N área da Ribeira de Alcantarilha foi aplicado o critério legal (500 metros a partir do limite da margem)	---
17.2 Balanço da Implementação		
a) "Quadro 1 Implementação das ações previstas nos planos de praia – Praia de Armação de Pêra" (Consultar o parecer da Câmara Municipal de Silves em anexo)	Quadro1 ponto1 - mantem-se um grau de implementação de 85%, visto que é o que corresponde na nossa escala ao estadio de "parcialmente concluído" ponto 2 - assumindo que o projecto está elaborado e não aprovado aceita-se a alteração para um grau de implementação de 30% ponto 3 - dmite-se a alteração para um grau de implementação de 85%, visto que é o que corresponde na nossa escala ao estadio de "parcialmente concluído"	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
	ponto 4 - no âmbito das acções de vistoria periódica da ARH Algarve concluiu-se ser de considerar 100% ponto 5 - admite-se a alteração para um grau de implementação de 85%, visto que é o que corresponde na nossa escala ao estadio de "parcialmente concluído" ponto 7 - poderiam manter-se se se adaptassem, não havia imposição de manter 3 instalações, pelo que se considera 100% implementado pontos 6, 8, 9, 10 e 11 - mantêm-se	
b) "Para além das ações identificadas no Quadro 1, acresce ainda:		
– "Elaboração do projeto de requalificação urbana da margem da ribeira de Alcantarilha em fase final que integra o parque de estacionamento nascente previsto no POOC;	A aferir informação com ARH	---
– Instalação de um espaço de equipamentos desportivos de cariz sazonal na área poente do corredor de pesca dinamizado pelo município de Silves no âmbito das atividades de promoção da prática desportiva."	Não sendo uma acção prevista na ficha do POOC não integra o Balanço, contudo será de considerar na proposta de regulamento administrativo	---
c) "Quadro 2 Implementação das ações previstas nos planos de praia – Praia Grande" (Consultar o parecer da Câmara Municipal de Silves em anexo)	ponto 1 e 5 - mantêm-se ponto 2 - considera-se ser de aferir nas reuniões sectoriais ponto 3 - já está concluído, mantem-se o grau de implementação de 100% ponto 4 - julga-se que não se aplica neste setor, pelo que se mantem o grau de implementação de 100%	---
d) Para além das ações identificadas no Quadro 2, acresce ainda:		
– Instalação de um apoio de praia na Praia Grande Nascente;	Não sendo uma acção prevista na ficha do POOC não integra o Balanço	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
– <i>Vedação das dunas, enquadradas no ambiente onde estão inseridas, de forma a impedir o acesso pedonal às mesmas desde a praia;</i>	Não sendo uma acção prevista na ficha do POOC não integra o Balanço	---
– <i>Implantação de um percurso pedonal (passadiço) sobrelevado que contorna, a Sul, a Lagoa dos Salgados.</i>	Não sendo uma acção prevista na ficha do POOC não integra o Balanço	---
e) “Face ao exposto, o Município de Silves considera que a análise ao grau de implementação do POOC Burgau Vilamoura no que concerne à área territorial do concelho de Silves deverá ser revista.”	As alterações decorrentes das sugestões presentes no quadro 1 conduziram ao mesmo grau de implementação global de 80,45%	---
17.3 Caracterização operativa da Orla Costeira		
17.3.1 Recursos Hídricos		
17.3.1.1 “A caraterização da situação de referência da qualidade da água balnear, efetuada com base na serie temporal 2010-2014, reflete a sensibilidade do troço terminal da Ribeira de Alcantarilha e o respetivo impacto no usufruto da praia. Assim importa salientar que este Programa deverá caraterizar os problemas e identificar as possíveis soluções que obviem as restrições ao banho, interdições e desaconselhamentos.”	Considerado na revisão do relatório	---
17.3.1.2 “Relativamente à identificação de zonas críticas para a proteção dos recursos hídricos, é efetuada uma caraterização genérica das duas zonas mais críticas em termos de geração de impactes na qualidade da água balnear, Vale do Olival e Foz da Ribeira de Alcantarilha.”	A caracterização é feita com o base nos dados que foram disponibilizados. Caso a C.M. Silves tenha mais dados de qualidade da água balnear, e os mesmos sejam disponibilizados serão considerados.	---
– <u>Vale do Olival</u>		
▪ “É de salientar que o troço terminal desta ribeira de caudal efémero e temporário, integrado no aglomerado urbano, é o meio receptor de infraestruturas de águas pluviais dos concelhos de Lagoa e Silves. Em ambos os municípios existem ligações indevidas aos colectores pluviais. Assim, considera-se de referir que esta problemática e respetivas medidas são transversais aos 2 concelhos, sendo que neste momento a maioria das ligações indevidas nesta zona do concelho de Silves aparentam ter origem em piscinas. Note-se que em setembro de 2013 foi efetuado um ensaio com traçadores nas redes	As questões indicadas pela C.M. Silves devem ser confirmadas com o concelho de Lagoa. Solicitam-se resultados do ensaio.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>municipais de águas pluviais dos concelhos de Silves e Lagoa, que descarregam no troço final da Ribeira de Vale de Olival, que permitiu verificar que a maior contribuição de contaminação microbiológica era proveniente do concelho de Lagoa. Este ensaio foi promovido pela ARS Algarve, em colaboração com a empresa Águas do Algarve e os Municípios de Silves e Lagoa."</i>		
– <u>Foz da Ribeira de Alcantarilha</u>		
▪ "As aberturas da barra da ribeira de Alcantarilha são efetuadas frequentemente ao longo do ano com dois objetivos distintos: drenagem do troço terminal da ribeira para mitigar os fenómenos de eutrofização e de focos de criação/proliferação de mosquitos (verão) e mitigação do risco de cheia da baixa de Armação de Pêra (período de chuvas). Face ao exposto, conclui-se que a gestão desta barra requer uma gestão ativa e permanente, pelo que o presente programa deverá contemplar medidas de gestão e monitorização que suportem o modelo de gestão desta barra, com repartição de custos inerentes.	Considerado na revisão do relatório	---
▪ De salientar que as aberturas efetuadas no período balnear 2013 e 2014 não se deveram exclusivamente a fenómenos de precipitação intensa, mas sim, devido a um acréscimo de caudal gerado na bacia hidrográfica com origem em diversas fontes (e.g. descargas do perímetro de rega, acréscimo de caudais das ETAR urbanas, descarga dos arrozais e descarga da ETA de Alcantarilha). Assim, conclui-se que para assegurar o aumento da resiliência do troço terminal da ribeira, de modo a garantir a qualidade da água balnear, será necessário implementar medidas na bacia hidrográfica, nas quais se destaca as intervenções em infraestruturas de saneamento."	Considerado na revisão do relatório	---
17.3.1.3 "Ainda no que concerne aos recursos hídricos, numa perspetiva de contributo para a análise SWOT efetuada, considera-se importante que este programa contemple a definição de medidas que visem o aumento da eficiência do "ciclo urbano da água", atendendo a que as deficiências do mesmo (infraestruturas de saneamento subdimensionadas ou inadequadas, aflúências indevidas, etc.) são reconhecidamente uma	Considerado na revisão do relatório	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
ameaça quer à qualidade das linhas de água afluentes às praias, quer à qualidade das águas balneares."		
17.3.1.4 "Particularmente no que se refere à Ribeira de Alcantarilha, considera-se que este programa constitui uma oportunidade para a definição e implementação de um programa de monitorização de caudais e de qualidade da água, que constituirá o instrumento de suporte à decisão para efetuar as aberturas de barra e dos respetivos procedimentos, em conformidade com especificidades de verão e inverno."	Considerado na revisão do relatório	---
17.3.1.5 "Por último, como orientações preliminares de desenvolvimento da orla costeira no que concerne aos recursos hídricos, o Município de Silves considera que o cumprimento dos objetivos identificados como de maior incidência nos recursos hídricos e valores naturais, nomeadamente a proteção e valorização dos recursos hídricos, está fortemente dependente do bom funcionamento de sistemas que integram o ciclo urbano da água designadamente sistemas de saneamento de águas residuais e pluviais. Assim, é nosso entendimento que o POC deverá incluir a definição de medidas que visem assegurar o bom funcionamento dos referidos sistemas, com influência na área de intervenção do mesmo. Concomitantemente, considera-se fundamental que o programa identifique as origens de financiamento das medidas, especificando que as medidas de ciclo urbano da água sejam objeto de financiamento pelo POSEUR, uma vez que a sua implementação é determinante para assegurar a qualidade da água banear e o usufruto da praia."	A questão referida "identifique as origens de financiamento das medidas...", será contemplado na fase seguinte do POC.	---
17.3.2 Dinâmica Costeira		
17.3.2.1 "Relativamente aos recursos em areias da plataforma continental interna do Algarve, concretamente à definição das manchas de empréstimo, assim classificadas tendo por base as suas características geológicas, com o objetivo de constituírem fontes de alimentação artificial das praias, o Município de Silves julga que a informação que consta no relatório agora analisado (figura 26 da página 123) é descoincidente com a informação apresentada na reunião da Comissão Consultiva realizada no passado dia 25 de junho. Neste sentido, não	Não existem actualmente áreas classificadas como manchas de empréstimo de areias na frente litoral (e plataforma adjacente) do concelho de Silves	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
obstante se possa tratar de uma atualização de informação, o Município de Silves gostaria de ver esclarecido com rigor a existência (ou não) de áreas classificadas como manchas de empréstimo na frente litoral do concelho de Silves."		
17.3.3 Valores Patrimoniais em Áreas de Risco		
17.3.3.1 "O POC OV promove a sistematização dos valores patrimoniais conhecidos numa determinada área 1 contígua à orla costeira. Esta sistematização, no caso concreto do concelho de Silves apresenta algumas lacunas. Sugerimos assim que sejam ainda acrescentados e/ou validados os seguintes elementos patrimoniais / zonas de proteção:	A questão do património será avaliada na fase de Proposta de Programa de forma articulada com o risco	---
a) Casino de Armação de Pêra – monumento de interesse municipal com zona especial de proteção (edital 55/2015);	---	---
b) Casa do Poeta António Pereira – imóvel de interesse não classificado de acordo com o Plano de Pormenor de Armação de Pêra;	---	---
c) Zona de proteção definida no PPPG para os elementos de património arqueológico (H10, H11 e H13);	---	---
d) Elementos patrimoniais arqueológicos identificados no PPPG, concretamente o H10, H11 e H13;	---	---
e) Elementos patrimoniais arquitectónicos e etnográficos identificados no PPPG, concretamente o 8J, 9J, 12J, 14J e 17J."	---	---
17.3.4 Dinâmica Socioeconómica da Orla Costeira		
17.3.4.1 "Relativamente à dinâmica socioeconómica da orla costeira, no que concerne ao alojamento turístico, concretamente aos serviços de apoio às autocaravanas, não obstante a informação apresentada no relatório se encontrar devidamente datada e com a fonte referenciada, detetamos que a mesma exclui um conjunto de infraestruturas de suporte a esta atividade com algum relevo e impacto na economia local. Sugerimos assim completar os dados do quadro 17 (página 149) acrescentando a seguinte informação:	Foi completada.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
– Área de serviço para autocaravanas em Silves (Zona ribeirinha),		---
– Área de serviço para autocaravanas em Silves (Encalhe),		---
– Área de serviço para autocaravanas em S. Bartolomeu de Messines (Espaço de Feiras)."		---
17.3.4.2 "Neste sentido, a análise efetuada: "As áreas de serviço encontram-se distribuídas por todos os concelhos abrangidos pelo POCOV à exceção de Silves, Vila do Bispo e Aljezur." (veja-se paragrafo 3 da página 149) deverá ser revista e atualizada em função dos novos dados."	Foi corrigido.	---
17.3.4.3 "Ainda no domínio socioeconómico, no que concerne à pesca, o relatório agora apresentado não possui qualquer referência à comunidade piscatória de Armação de Pêra, não obstante a sua delimitação e previsão no POOC Burgau-Vilamoura. Com efeito esta comunidade possui uma expressão de aproximadamente 50 indivíduos, 4 empresas ligadas ao setor (pesca e aquicultura) e ainda 11 embarcações marítimo turístico, o que, numa localidade com as características de Armação de Pêra é significativo. Acresce ainda que no âmbito da execução do POOC foi requalificada toda a infraestrutura de apoio à atividade de pesca, concretamente as estruturas de arrumos das artes de pesca 1, com exceção para o guincho elétrico. Assim, o Município de Silves considera que a referência à comunidade piscatória deverá ser integrada no relatório e salvaguardado o corredor de pesca atualmente existente (e com enquadramento no POOC). Ainda a este respeito o Município considera que as infraestruturas de apoio à atividade de pesca referidas carecem de intervenções de manutenção/conservação a incluir no POC OV."	Foi completada.	---
17.3.4.4 "Outra das matérias mais relevantes no que concerne à atividade económica na orla costeira (não exclusiva de Armação de Pêra), prende-se com a funcionalidade e segurança da atividade de pesca e da atividade marítimo-turística num contexto de convivência e cumulatividade de usos a par com a pressão humana decorrente da atividade turística. Com efeito, a coexistência destas atividades nem sempre é pacífica, carecendo de uma intervenção de ordenamento	Avaliar em fase de propostas.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
capaz de garantir a sustentabilidade destas atividades e dos recursos em presença. A título de exemplo refira-se a sugestão apresentada para Carvoeiro (criação de um pontão de embarque), situação muito semelhante à que ocorre em Armação de Pêra. Assim, o Município de Silves considera que deverá ser ponderada uma solução técnica de ordenamento da orla costeira que salvguarde os diferentes usos e permita uma convivência sustentável entre ambos, na perspetiva da qualificação do território."		
17.3.4.5 "Por ultimo, uma das componentes importantes deste sistema é o atual "posto de vendagem" localizado em Armação de Pêra, que decorre de uma alteração efetuada no funcionamento do mercado do peixe e que se repercute, no caso concreto, no encerramento da lota de Armação de Pêra e na sua substituição por posto de vendagem. Neste caso concreto o Município de Silves considera que a funcionalidade deste posto deverá ser garantida e requalificada de forma a manter e melhorar o apoio que atualmente presta aos pescadores e à atividade de pesca local."	Avaliar em fase de propostas.	---
17.3.5 Praias Marítimas		
17.3.5.1 "Neste domínio, o relatório em análise começa por estabelecer a classificação das praias, concretamente a equivalência da classificação vigente com a do novo quadro legal, o Decreto-Lei 159/2012, de 24 de julho, na sua redação atual. Neste sentido o quadro 24 apresenta uma proposta de (re) classificação das Praias Marítimas definidas nos POOC. No que concerne ao concelho de Silves a proposta apresentada mantém essencialmente a classificação vigente, com exceção para a Praia Grande nascente que deixaria de ser classificada como praia do tipo V e passaria a ser classificada como praia do tipo IV" (Consultar quadro 3 do parecer da Câmara Municipal de Silves em anexo).	---	---
17.3.5.2 "Apesar de esta não ser a fase de definição desta matéria na medida em que o processo carece ainda de mais estudos, o Município de Silves considera que esta classificação não corresponde à realidade e à dinâmica que estas áreas têm vindo a registar, concretamente a Praia Grande (em toda a sua extensão). Com efeito a Praia Grande tem	Considera-se que a alteração da classificação da praia Grande e Praia Grande Nascente deverá ser discutida e ponderada entre a CMS, a ARH e equipa.	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
apresentado nos últimos anos um incremento muito significativo de utilizadores, sem a correspondente infraestruturação, particularmente no que concerne ao apoio à prática balnear e aos acessos à praia. Ora esta Situação em nada contribui para a qualificação e sustentabilidade dos recursos em presença nem da atividade turística."		
17.3.5.3 "Assim, o Município de Silves entende que a classificação das praias do concelho, designadamente da Praia Grande deveria ser alterada nos termos apresentado no quadro 3, isto é, com a classificação da Praia Grande poente como praia do tipo II e a Praia Grande nascente como praia do tipo III"	Considera-se que a alteração da classificação da praia Grande e Praia Grande Nascente deverá ser discutida e ponderada entre a CMS, a ARH e equipa.	---
17.3.5.4 "Por outro lado, não obstante não serem analisadas nesta fase as propostas para a criação de novas praias, consideramos que a Praia Grande deveria ser objeto de uma atenção de maior detalhe atendendo não apenas à utilização atual (significativamente mais numerosa) como às perspetivas de crescimento a curto e médio prazo com a execução da ocupação urbana prevista no PPPG. Esta proposta corresponde à alteração da situação de referência que o relatório identifica (página 192), concretamente como a "identificação de locais, ou de praias não infraestruturadas que, pelas suas características e afluência de utentes, deverão ser avaliadas com vista a definição de novos planos de praia", ou a "existência de um conjunto de propostas de novas praias que deverão ser analisadas à luz dos critérios utilizados para as atuais praias, no sentido de avaliar a viabilidade de virem a ser alvo de Plano de Praia".	A Proposta de classificação de uma nova praia, na medida em que a base para a sua criação seria um passadiço ainda por criar, esta questão deverá ser ponderada juntamente entre a CMS, ARH e equipa.	---
17.3.5.5 "(...) Assim, não obstante careça ainda de uma abordagem de maior pormenor, o Município de Silves considera que a criação do percurso pedonal que contorna a Lagoa dos Salgados pode constituir uma via distribuidora para a praia, viabilizando assim a criação de uma nova praia do tipo IV. A título meramente esquemático veja-se a figura 3" (Consultar parecer da Câmara Municipal de Silves em anexo) "onde se assinala a verde o acesso à nova praia e a vermelho a nova praia."	Idem anterior	---
17.3.5.6 "Relativamente ao cálculo da capacidade de carga (teórica) das praias, na medida em que é a partir do mesmo que se estabelece o	---	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
número de utilizadores previsível e, em consequência o dimensionamento das infraestruturas da praia (estacionamentos e apoios de praia) e daí a sua requalificação, o Município de Silves considera que esta é uma matéria particularmente sensível e que deverá ser reequacionada."		
17.3.5.7 "Assim constata-se que:		
a) a classificação da praia na tipologia correta é o indicador chave do cálculo da capacidade de carga, logo esta deverá ser efetuada tendo por base a ocupação atual e previsível da praia (e não necessariamente a que decorre do POOC, tal como o próprio relatório reconhece);	---	---
b) a aferição da área útil balnear (no caso do concelho de Silves) suscita algumas dúvidas relativamente à exclusão de algumas áreas como seja a área localizada em frente da fortaleza de Armação de Pêra, a área localizada mais a nascente de Armação de Pêra junto dos apoios de praia e até mesmo a área efetivamente objeto de utilização humana na Praia Grande (nascente e poente). Constatamos assim que a área que efetivamente é utilizada atualmente para fins balneares se encontra significativamente reduzida na proposta agora apresentada. Veja-se a este respeito o anexo IV e a delimitação da área útil balnear. O resultado da delimitação efetuada (que nos parece redutora) é o que consta do quadro 4 do presente parecer ;	Com efeito o cálculo da capacidade de carga possui alguma subjetividade mas constitui um indicador e um termo de comparação entre praias, sendo essencialmente utilizado no que se refere à definição de novas praias.	---
c) a partir da área útil, atendendo à classificação da praia e ao rácio estabelecido de número de utentes por m ² , é aferida a capacidade (em utentes) de cada uma das praias. A este respeito note-se desde logo que no quadro 28 falta informação sobre as praias de Silves, designadamente sobre a Praia Grande de Pêra nascente e que a capacidade para "as praias" de Armação de Pêra não foi calculada. Deste modo, sugere-se a completagem do quadro 28 com os dados integrados no quadro 6 (do presente parecer), ou a justificação pela sua não integração.	Será preenchido o quando com a informação em falta.	---
d) Nesta lógica sistémica do cálculo da capacidade de utilização das praias resulta a necessidade de infraestruturação das mesmas,	Foram verificados os valores do quadro	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>designadamente o dimensionamento dos estacionamento. A este respeito note-se que o quadro 31 apresenta algumas imprecisões de cálculo atendendo aos dados disponibilizados no relatório (metodologia utilizada para a estimativa de áreas de estacionamento). Sugere-se assim a atualização do dimensionamento previsto para cada uma das praias do concelho de Silves (veja-se quadro 8 do presente parecer).</i>		
e) Ainda relativamente aos estacionamento o Município de Silves considera que deverão ser integradas no POC as áreas de estacionamento previstas nos Planos de Pormenor vigentes na área de intervenção do POC" (veja-se quadro 9 do presente parecer).	A considerar nos planos de praia ou fichas das praias	---
17.3.5.8 "Em síntese, o Município de Silves considera que, para além da necessidade de rever a classificação das praias do concelho de Silves, o cálculo da área útil balnear, da capacidade de carga das praias e consequentemente das necessidades de infraestruturação ao nível dos estacionamento deverão ser revistas."	Resumo dos pontos anteriores	---
17.3.5.9 "Ainda no domínio da infraestruturação das praias, concretamente no que concerne aos apoios de praia, o Município de Silves considera que os apoios balneares apresentam um manifesto subdimensionamento face às necessidades de funcionamento, em concreto para arrumação do material utilizado no apoio à prática balnear decorrente das obrigações legais definidas. Acresce ainda, do ponto de vista da área destinada a esplanadas, que a mesma é insuficiente face à procura registada o que condiciona quer a atividade económica aí instalada quer a qualidade do serviço prestado e consequente atratividade do espaço balnear e seu usufruto. Neste sentido o Município de Silves considera que o dimensionamento das infraestruturas de apoio à atividade balnear deverá ser alterado de forma a potenciar a funcionalidade do espaço e o seu aproveitamento."	Resumo dos pontos anteriores	---
17.3.5.10 "Por ultimo, no que concerne aos critérios de ordenamento dos usos no areal, em concreto dos critérios para a colocação dos toldos, atendendo ao número significativo de reclamações que o Município tem vindo a receber relativas ao excesso de área condicionada no total do	Resumo dos pontos anteriores	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
<i>areal disponível, é entendimento do Município que estes critérios deverão ser revistos. Concorre ainda para esta posição:</i>		
<i>a) A constatação da contínua redução do areal, a par com a manutenção da área condicionada de onde deriva uma desproporcionalidade evidente entre a área livre e a área condicionada;</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>b) O fato de que o investimento que o Município realiza nas praias do concelho a fim de garantir a sua limpeza e salubridade numa perspectiva de serviço público, isto é, de benefício comum, acaba por beneficiar privilegiadamente as áreas concessionadas atendendo à sua excessiva dimensão;</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>c) As áreas livres, decorrente da sua dimensão e do aumento da procura, encontram-se cada vez mais lotadas o que desqualifica a oferta e condiciona a atratividade da praia de Armação de Pêra."</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>17.3.5.11 "Depois de analisada a classificação das praias, calculada a sua capacidade de carga e sistematizado o grau de infraestruturação de cada uma das praias, o relatório procede à apresentação do programa base dos planos de praia."</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>17.3.5.12 "Este programa estabelece, tendo por base as propostas de infraestruturação prevista no POOC e a situação atual, a tipologia proposta, a capacidade de carga e a estimativa de área de estacionamento para cada uma das praias. Ora atendendo ao exposto anteriormente, o Município de Silves entende que este programa base deverá ser alterado no que concerne à:</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>a) Classificação tipológica das praias;</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>b) Aferição da área útil balnear e consequente cálculo da capacidade de carga;</i>	Resumo dos pontos anteriores	---
<i>c) Definição da área necessária para os estacionamentos."</i>	Resumo dos pontos anteriores	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
Relatório de Definição de Âmbito		
17.4 Considera que: "...não obstante o seu carater esquemático, a figura 3 eferente à área de intervenção do POC OV parece definir uma área distinta da que consta do relatório de caraterização. Por forma a garantir a coerência de todos os elementos do plano e assim facilitar a sua leitura e interpretação, consideramos que estes elementos cartográficos deverão ser articulados."	---	A consideração é tida em conta na Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
17.5 Considera que: "Relativamente ao Quadro de Referência Estratégica (QRE), os documentos selecionados a nível municipal não integram os planos municipais de maior pormenor como seja, no caso do Concelho de Silves o Plano de Pormenor de Armação de Pêra e o Plano de Pormenor da Praia Grande. Estes, como os "instrumentos mais próximos do cidadão", constituem a materialização do princípio da subsidiariedade. Assim, o Município de Silves considera que os mesmos deverão integrar o QRE na medida em que traduzem a política municipal de ordenamento do território para estes solos."	---	Atendendo ao grau de detalhe que apresentam e à natureza especial do Programa (POC), os documentos referidos não foram incluídos no QRE.
17.6 "Numa outra perspetiva, mas ainda no que concerne ao QRE, atendendo à dificuldade de implementação de algumas das ações propostas pelo POOC, tal como referido no relatório de caraterização, consideramos que seria de todo o interesse integrar no QRE, na perspetiva da gestão, os documentos estratégicos de financiamento (europeu, nacional e regional) como seja o Portugal 2020 ou o CrescAlgarve."	---	A sugestão de inclusão dos documentos estratégicos de financiamento Portugal 2020 e CrescAlgarve no QRE é considerada em sede de Pré-Proposta de Relatório Ambiental.
Sugestões de Ordenamento		
17.7 "No que concerne às acessibilidades ao litoral do concelho:		
a) deverá ser prevista a criação de um percurso pedonal/ciclável de ligação entre todas as praias do concelho de Silves, com eventual ligação à região, perspetivando o usufruto da paisagem, o acesso sustentável e a qualificação do território;	A considerar nas propostas	---
b) os acessos na Praia Grande, não obstante a previsão da sua execução por via do PPPG, carecem de intervenções de manutenção e requalificação contínuas atendendo às caraterísticas do pavimento	A considerar nas propostas	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
e à utilização a que está sujeita;"		
17.8 "Relativamente às atividades recreativas admitidas na praia:	A considerar nas propostas	---
a) deverá ser prevista a realização de atividades de desportos náuticos nas praias do concelho, devidamente regularizadas a par com a visita às grutas e outras atividades marítimo turísticas;	A considerar nas propostas	---
b) deverá ser salvaguardado o espaço afeto a atividades desportivas dinamizadas pelo município na área atualmente afeta a esse uso;"	A considerar nas propostas	---
17.9 "Por último, atendendo aos princípios de "coesão e equidade" , "corresponsabilização" e "operacionalidade" definidos no quadro legal que regulamenta a elaboração dos POC, o Município de Silves considera que o POC deveria definir um regime de gestão da orla costeira com maior equidade e proporcionalidade na medida em que, no atual quadro, o Município de Silves assume as responsabilidades da limpeza das praias (regularização e limpeza do areal e recolha de resíduos sólidos resultantes da atividade banear) assim como das intervenções tidas por necessárias na abertura das barras. Ora estas intervenções têm um custo muito significativo no orçamento municipal (em meios financeiros, humanos e materiais) sem uma qualquer proporcionalidade nas receitas geradas pela gestão da orla costeira, concretamente as concessões de praia."	A considerar nas propostas	---
17.10 "Assim, atendendo ao teor definido para o conteúdo material do POC, concretamente na inclusão no plano de um "programa de execução, contendo as principais ações e conteúdos necessários para a implementação do plano, indicando as entidades responsáveis pela sua implementação e concretização, bem como a estimativa dos custos associados e o cronograma da sua execução" (alínea g) do n.º2 do artigo 7.º do Decreto-Lei 159/2012, de 24 de julho na sua redação atual), o Município de Silves considera que a responsabilidade e estimativa de custos, assim como previsão de receitas deverá apresentar uma distribuição mais equitativa e proporcional, no respeito pelo bem público comum."	A considerar nas propostas	---

Excertos/sínteses dos Pareceres	Ponderação no POC OV	Ponderação no RA
18. Câmara Municipal de Albufeira		
	---	---
19. Câmara Municipal de Loulé		
	---	---